

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Janeiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3535

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** CONSTANTES TERMO NO REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00014/2023 - Ata de Registro de Preços nº 008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE. **DOTAÇÃO:** 02.0000 - EXECUTIVO 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.301.1012.2073 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE **CONSUMO** 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.500

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.621 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA **COMPLEXIDADE** HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO SAMU 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600 DE **CONSUMO** MATERIAL 3.3.90.30.00.00.621 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 02051.10.302.1014.3046 -MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO. DOTAÇÕES PODERÃ SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA - CNPJ nº 45.003.125/0001-03 - CT Nº 00004/2024 - Data de assinatura do contrato: 18.01.2024 - Valor total: R\$ 765.254,31 (setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Caaporã - PB, 18 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 55F44287

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DIVERSOS, DESTINADOS A ESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CT Nº 00133/2023 - Dental Costa Produtos Odontologicos Ltda - CNPJ: 11.054.242/0001-84 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2024. ASSINATURA: 29.12.2023.

Caaporã - PB, 18 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: ECF4FBE3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.141, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATUAM NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, VÁLIDO PARA O ANO DE 2024 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores relativos ao Piso Salarial dos Profissionais que atuam no Magistério Público, discriminados nas Tabelas I e II, ambas em anexo, do Quadro de Provimento do Magistério do Município, de que trata a Lei Municipal n° 710 / 2010 e posteriormente a Lei Municipal n° 1.094 / 2023, no percentual de **5%** (**cinco por cento**), válido para o exercício em curso.
- **Art. 2º** Os valores da progressão dos vencimentos de que dispõe a Lei n° 1.094 / 2023, passam a vigorar de acordo com as Tabelas I e II, que são integrantes desta Lei.
- **Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, constantes na Lei Orçamentária em vigência.
- **Art. 4º** Os efeitos pecuniários desta Lei, retroagirão ao dia 1º de janeiro do ano em curso.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.094, de 19 de janeiro de 2023, em anexo.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de emancipação política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**122430BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1. 142, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE-PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAUDE BUCAL NA PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PREVISTOS NA PORTARIA GM / MS Nº 960 / 2023, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e regulamentar o Prêmio por Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) Prêmio Brasil Sorridente Pagamento por Desempenho.
- Art. 2º O prêmio variável previsto no Programa Brasil Sorridente Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município, caso o mesmo atinja as metas e os resultados previstos no Art. 15-B da Portaria Nº 690/2023, do Ministério da Saúde, de modo que, se o Governo Federal dispuser pela extinção do mesmo ou não o repassar aos cofres municipais, fica o Município de Cabaceiras /PB totalmente desobrigado do conseguinte pagamento do Prêmio.
- **Art. 3º** Os recursos recebidos pelo Município em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Prêmio Brasil Sorridente Pagamento por Desempenho, de acordo com o art. 15-B da Portaria Nº 960 / GM / MS que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, abrange 07 indicadores estratégicos e 05 ampliados.
- § 1º São indicadores estratégicos:
- I cobertura de primeira consulta odontológica programada;

- II razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- III proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- IV- proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- ${f V}$ Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
- VI proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e,
- **VII** proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.
- § 2º São indicadores ampliados:
- I proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
- ${\bf II}$ proporção de tratamentos restauradores a traumáticos ART em relação ao total de tratamentos restauradores;
- III proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
- IV proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e,
- VI Satisfação da pessoa atendida pela eSB.
- **Art. 4º** Os recursos recebidos devem observar o anexo da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 onde trás a metodologia de cálculo para pagamento por indicador deverão ser aplicados nas proporções abaixo elencadas:

2.

20% (Vinte por cento) será destinado à manutenção da saúde bucal da atenção primária do Programa Saúde da Família, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.

80% (Oitenta por cento) será destinado ao pagamento de prêmio pecuniário aos trabalhadores lotados nas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde da Família (USF), independentemente do tipo de vinculação dos mesmos com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho e Inovação, denominado Brasil Sorridente — Pagamento por Desempenho, rateados de acordo com a avaliação de cada unidade, observada a disposição da alínea seguinte.

De acordo com o Art. 15-D da Portaria Nº 960/GM/MS, ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado 100% aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres.

Os valores correspondentes aos percentuais dispostos na alínea anterior serão repassados quadrimestralmente aos servidores, de acordo com a tabela que compõe o anexo único desta lei, considerando, para efeitos de rateio, a pontuação obtida no quadrimestre, onde o pagamento será até o mês subsequente ao último quadrimestre.

Art. 5º Terão direito ao incentivo Brasil Sorridente — Pagamento por Desempenho, todos os Odontólogos, Técnicos de Saúde Bucal, Auxiliares de Consultório Dentário lotados nas unidades básicas de saúde, independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridos às metas e atingidos os resultados definidos na legislação Federal atinente à matéria, ou em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo único. Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no caput deste artigo devem estar lotados e em exercício junto à Estratégia de Saúde da Família, como comprovado exercício no Município de Cabaceiras-PB e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), salvo, neste último caso, os apoiadores institucionais.

3.

Art. 6º Não terá direito ao prêmio o profissional que:

I – obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;

II – deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde:

III – estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais; e,

IV – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.

Art. 7º Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.

Art. 8º O incentivo Brasil Sorridente – Pagamento por Desempenho, em hipótese alguma, será incorporado ao salário dos servidores, e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens ou encargos trabalhistas.

Art. 9º Constituem fontes de recursos para atender as despesas decorrente desta lei, as dotações orçamentarias consignadas na LOA 2023, conforme a seguinte descriminação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL	
05.00	SECRETARIA DE SA	ÚDE - SMS		
10.301.2031.2026		MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
600		Transferência Fundo a Fundo de Recursos d SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.04.01	Contratação por tempo	Contratação por tempo determinado		
3.1.90.04.02	Contratados - Esf	Contratados – Esf		
3.1.90.04.04	Contratados - S. Buca	Contratados – S. Bucal		
3.1.90.11.01	Vencimento – E Vanta	Vencimento – E Vantagens Fixas – Pessoa Civil		
3.1.90.11.02	Vencimento - Esf	Vencimento – Esf		
3.1.90.11.04	Vencimento - S. Buca	Vencimento – S. Bucal		

4.

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com as Secretarias de Administração e Finanças, incumbida de adotar as medidas necessárias à implantação e execução do incentivo previsto nesta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto Regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique –se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

 ${\bf Publicado\ por:}$

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**9FB09C11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO ÚNICO

ANEXO

(Projeto de Lei nº 244 / 2024)

TABELA DE INCENTIVO PROFISSIONAL

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL UNITÁRIO (%)
CIRURGIÃO DENTISTA	50%
TÉCNICO OU AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	50%

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8A2FC227

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.143, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS, TENDO –SE POR REFERÊNCIA LEGAL O DECRETO FEDERAL Nº 11.864 / 2023 E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Servidores Públicos Efetivos, em consonância com o reajuste previsto no Orçamento Geral da União para o ano de 2024 e Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que reajustou o Salário Mínimo Nacional, em anexo.

Art. 2º O Salário Mínimo a ser pago aos Servidores Públicos Efetivos, fica reajustado de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), para R\$ 1.412, (mil, quatrocentos e doze reais), até 31 de dezembro do ano em curso.

Parágrafo único. Face o reajuste do salário mínimo, constante no caput deste artigo, o valor diário do salário pertinente será de R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário correspondente a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão registradas em dotações orçamentárias próprias existentes na Lei Orçamentária em vigência, atendendo as exigências previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como ao art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1998.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustamentos nas despesas com pessoal, editando as medidas necessárias à adequação destas despesas ao disposto no Art. 23 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 / 2000.
- **Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do ano em curso.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A2397A84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MENSAL A SER PAGA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, EM EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, BEM COMO DE AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Piso Salarial mensal a ser paga aos Servidores Públicos Municipais, em exercíco das atribuições que integram o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como de Agente de Combate às Endemias, reajustado de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), tendo por referência legal a Emenda Constitucional Federal n° 120, de 5 / 5 / 2022, em anexo.

- **Art. 2º** O cumprimento do reajuste constante no artigo 1º desta Lei, nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal, fica condicionado ao repasse dos valores mensais por parte por parte da União ao Município de Cabaceiras.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustamentos nas despesas com pessoal, editando as medidas necessárias à adequação destas despesas ao disposto no Art. 23 e seus parágrafos constantes na Lei Complementar n° 101 / 2000.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de emancipação política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B6BF95CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.147, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cabaceiras, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 1.335.335,00 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais), para atendimento as despesas com a Secretaria de Turismo Desenvolvimento Econômico e Inovação criada pela Lei Complementar 05 de 13.12.2023 e o remanejamento de ações ora constantes do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Administração para a nova Secretaria.

Parágrafo único. Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obdecerá a criação das classificações conforme o ANEXO I e anulações do ANEXO II

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Publique – se e cumpra –se.

Cabaceiras, 18 de Janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 1FFDC48E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.148, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DENOMINA O GINÁSIO POLI ESPORTIVO DE JOSÉ DE ARAÚJO NETO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SERRA DO MONTE, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, o Ginásio Poli Esportivo do Assentamento Serra do Monte, no Município de Cabaceiras – PB..

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique -se e cumpra -se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4CB9FB81

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTIDOS NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 1.115.009,00 (Hum milhão cento e quinze mil e nove reais), ficando os valores das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.187.918/0001-15, ganhador dos itens 53, 76, 77, 92, 201, 202, 205, 208, 209, 212, 215, 217, 220, 221, 222, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248 e 258, no valor global de R\$ 300.760,00 (Trezentos mil setecentos e sessenta reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.674.752/0001-40, ganhador dos itens 173, 218, 227, 228, 229, 235, 242 e 245, no valor global de R\$ 38.690,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.162.170/0001-23, ganhador dos itens 13, 40, 108, 119, 120, 129, 183 e 195, no valor global de R\$ 101.980,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais); MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.691.295/0001-25, ganhador dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 118, 122, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 175, 179, 180, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 210, 214, 219, 223, 225, 249, 250, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 289, 291, 294, 295 e 297, no valor global de R\$ 658.929,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, ganhador dos itens 177 e 231, no valor global de R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais); e ZAFRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.347.974/0001-23, ganhador do item 253 no valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 12 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**6FD5AC4C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **PARA** \mathbf{o} **FORNECIMENTO** \mathbf{DE} **MEDICAMENTOS CONTIDOS** NA RELAÇÃO **NACIONAL** MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA (SEMSA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 1.115.009,00 (Hum milhão cento e quinze mil e nove reais), ficando os valores das empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.187.918/0001-15, ganhador dos itens 53, 76, 77, 92, 201, 202, 205, 208, 209, 212, 215, 217, 220, 221, 222, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248 e 258, no valor global de R\$ 300.760,00 (Trezentos mil setecentos e sessenta reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 08.674.752/0001-40, ganhador dos itens 173, 218, 227, 228, 229, 235, 242 e 245, no valor global de R\$ 38.690,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais); ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.162.170/0001-23, ganhador dos itens 13, 40, 108, 119, 120, 129, 183 e 195, no valor global de R\$ 101.980,00 (Seiscentos mil oitocentos e oitenta e cinco reais); MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.691.295/0001-25, ganhador dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 118, 122, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 146, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 175, 179, 180, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 206, 207, 210, 214, 219, 223, 225, 249, 250, 254, 255, 256, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 289, 291, 294, 295 e 297, no valor global de R\$ 658.929,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.722.296/0001-17, ganhador dos itens 177 e 231, no valor global de R\$ 13.650,00 (Treze mil seiscentos e cinquenta reais); e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.347.974/0001-23, ganhador do item 253 no valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Conceição - PB, 12 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador:B96E05FA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PORTARIA Nº 09/2024.

Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações da Prefeitura Municipal de Condado.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso 1 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prevista na Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento de contratação pública, no âmbito do Município de Condado, que será composta pelos servidores:
- I Autoridade requisitante/titular da secretaria municipal responsável pela solicitação da demanda.
- II José Felipe dos Santos Neto, Matrícula 4000, ocupante do cargo Diretor de Divisão de Licitação.
- III Luciana Leite Fernandes Pereira, matrícula nº 3899, ocupante do cargo de Diretor do Divisão de Planejamento.
- Art. 2º Compete de equipe realizar estudos preliminares, gerenciamento de matriz de riscos, pesquisas de preços, bem como, elaboração do termo de referência ou projeto básico para as contratações públicas, no âmbito do Município, observando-se as respectivas competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
- Art. 3º. A Equipe ora instituída poderá consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar assessoria técnica de profissional especializado contratado pelo município, para auxiliar na elaboração dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação.
- Art. 4°. A Equipe de Planejamento das Contratações deverá, de forma permanente, participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.
- Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
- Art. 6º A Equipe poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação até a conclusão dacompra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 10 de janeiro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**2481365A

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

PORTARIA Nº 10/2024.

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Licitação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação no procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021:
- I- Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana.
- II Marcilio Jorge Batista de Lacerda, matrícula 368, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitações.

- Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nomeados Marcilio Jorge Batista de Lacerda e Francisca Lidiane Alves da Silva, para atuarem como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
- Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:
- I Francisca Lidiane Alves da Silva, matrícula 000242, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana.
- II Marcilio Jorge Batista de Lacerda, matrícula 368, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.
- III Kalliany Michelle Leite dos Santos, matrícula 000085, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
- Art. 4º Designar a servidora Maria do Socorro Alves de Sá, matrícula nº 000328, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.
- Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:
- I Kalliany Michelle Leite dos Santos, matrícula 000085, ocupante do cargo de Agente Administrativo.
- II Marcilio Jorge Batista de Lacerda, matrícula 368, ocupante do Cargo de Agente Administrativo.
- Art. 6° As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revoguem.
- Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 07/2023 (Pregoeiro e equipe de apoio) e nº 044/2021 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.
- Art. 8° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 10 de janeiro de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**14DBC98F

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

DECRETO Nº 126/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 512/2020, e

CONSIDERANDO que no § 3º, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006, que destaca a necessidade regulamento municipal sobre tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do município.

CONSIDERADO a Lei Municipal 512/2020, que dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e conferido aos Microempreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito do Município de Bernardino Batista-PB.

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município;

DECRETA:

- Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Condado, para aquisição de bens, serviços e obras, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, objetivando:
- I a promoção do desenvolvimento econômico e social;
- II a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- III o incentivo à inovação tecnológica;
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I âmbito local limites geográficos do Município de Condado.
- II âmbito regional limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, que compreende 83 (oitenta e três) municípios:

Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água e Passagem.

Art. 2º – Na implementação da política de que trata este Decreto, a Administração Municipal

I – deverá:

- a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda àquele estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:
- b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – poderá:

- a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à contratação de pública de bens, obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte,
- b) conceder prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- Art. 3° Não se aplica o disposto no artigo 2° deste Decreto quando:
- I-não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- III a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e75 da Lei 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do referidoart. 75, nas quais as contratações públicas deverão ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.
- Art. 4º Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Condado-PB.
- Art.5°. O Secretário de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, 21 de dezembro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:7CFE7DD1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Torna sem efeito e ficam canceladas as seguintes publicações:

- EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2024, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/01/2024, páginas 5 e 6;
- EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 135/2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO), feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/01/2024, página 5.

Ambas publicações são referentes ao objeto: "Fica rescindido, de forma amigável, o contrato nº 135/2019 que está vigente até dia 17/05/2024, cujo objeto prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativos aos abastecimentos da frota própria e locada, bem corno outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de Condado, mediante a justificativa de saldo insuficiente para vigência e abertura de novo processo licitatório e posterior contratação do mesmo objeto por meio da Pregão eletrônico nº 029/2023 e contrato nº 01/2024."

Condado - PB, 18 de Janeiro de 2014.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**90B69D78

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**6AA4148C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes e frios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL **SECRETARIA** DE ASSISTÊNCIA 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00148/2023 - 18.12.23 -EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; CT Nº 00149/2023 - 18.12.23 - MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**B1427881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00002/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/01/2024.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**690072F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 02.100.04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA– 3390.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00001/2024 -18.01.24 até 18.01.25 - STÊNIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 67.500,00; CT Nº 00002/2024 - 18.01.24 até 18.01.25 - JOSÉ MARTINS CÂNDIDO - R\$ 67.500,00; CT N° 00003/2024 - 18.01.24 até 18.01.25 - VANDERLITO SOUZA SILVA 02988986401 - R\$ 67.500,00; CT Nº 00004/2024 - 18.01.24 até 18.01.25 - 49.081.371 NEUSA GONCALVES FREITAS - R\$ 67.500,00; CT N° 00005/2024 - 18.01.24 até 18.01.25 - 50.601.157 RENATA NASCIMENTO SOUTO - R\$ 67.500,00; CT N° 00006/2024 -18.01.24 até 01.01.25 - 51.287.608 JAMILLY MENESES DE OLIVEIRA - R\$ 67.500,00

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**E9167C3D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**8862D267

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**D954599D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.081.371 NEUSA GONCALVES FREITAS - R\$ 67.500,00; 50.601.157 RENATA NASCIMENTO SOUTO - R\$ 67.500,00; 51.287.608 JAMILLY MENESES DE OLIVEIRA - R\$ 67.500,00; JOSÉ MARTINS CÂNDIDO - R\$ 67.500,00; STÊNIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 67.500,00; VANDERLITO SOUZA SILVA 02988986401 - R\$ 67.500,00.

Junco do Seridó - PB, 18 de Janeiro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**59021827

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 18 de Janeiro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:2256E0CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: BOMSUCESSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 16.826.093/0001-48

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAR SERVIÇO PARCELADO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DE LIVRAMENTO/PB, (MENSAL E POR VIAGENS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 006/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2020, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente de 31/12/2023 até 31/12/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Livramento - PB, 20 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:787DAA27

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% e prazo ao Contrato nº 010/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de horas/maquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município. Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Oº 16.826.093/0001-48. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Vigência: passará a vigorar de 13/02/2024 a 13/08/2024. Data da assinatura do aditivo: 22/11/2023.

Livramento – PB, 21 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:4E048959

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB.

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 032/2023, até 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º

08.738.916/0001-55

CONTRATADO: ACM MERCANTIL LTDA, CNPJ nº

20.274.242/0001-80

Livramento – PB, 27 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: B20374FD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2022. Processo Licitatório nº 074/2022. Tomada de Preço nº 010/2022. Objeto: Prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. Contratada: ALVES CONSTRUÇÕES LIDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20. Data da assinatura: 20/12/2023. Vigência: de 01/01/20224 até 30/04/2024, um total de 04 (quatro) meses.

Livramento - PB, 20 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**9B598BF7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2022. Processo Licitatório nº 065/2022. Tomada de Preço nº 008/2022. Objeto: Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) Nº 221/2021. Contratada: VENTURA & LEITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Data da assinatura: 23/12/2023. Vigência: de 31/12/20223 até 31/12/2024, um total de 12 (doze) meses.

Livramento - PB, 23 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**7991A8EC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

4° (QUARTO) **TERMO ADITIVO** REPROGRAMAÇÃO/REPLANILHAMENTO N^{o} 147/2022. Processo Licitatório nº 065/2022. Tomada de Preço nº 008/2022. Constitui objeto do presente termo reprogramação/replanilhamento do contrato que tem como objeto: Prestar serviços de engenharia na Reforma e Ampliação da Escola João Pereira Filho (Zona Rural) Livramento-PB, conforme Convênio (SEECT-PB) N° 221/2021. Contratada: VENTURA & LEITE DE ENGENHARIA LTDA - EP, 37.261.300/0001-34. Valor: R\$ R\$ 59.151,08 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 17/01/2024. Vigência do contrato: 31/12/2024.

Livramento - PB, 17 de janeiro de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques

Código Identificador:91F761E2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: RENATO EDUARDO MARQUES (R M ASSESSORIA), CNPJ Nº 42.274.531/0001-12

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAR VALOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM LICITAÇÃO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EM TODAS SUAS FASES SEGUINDO TANTO A LEI 8.666/16, QUANTO A 14.133/21 E AINDA NO USO DE SISTEMAS E SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO, CONDUÇÃO E GERENCIAMENTO E TRANSPARÊNCIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, PRESENCIALEELETRÔNICO

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade nº 001/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Livramento - PB, 17 de dezembro de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**ECB33575

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 00031/2023

A Prefeitura de Olho D'agua-PB através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, julgamento de recurso administrativo interposto pela empresa J A COMERCIO ATACADISTA LTDA. contra decisão de habilitação. Decido CONHECER do recurso por estar tempestivo e no mérito julgar IMPROCEDENTE. Fica considerada desclassificada e habilitada a empresa JOAQUIM DE MELO NETO -ME - CNPJ 11.892.288/0001-72.

Olho D'agua -PB, 18 de Janeiro de 2024

ALAELÇO SAMPAIO LEITE-

Pregoeiro

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**D39D1DAA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: JOUCIER TRAJANO DA SILVA 116.561.248-82-CNPJ nº 43.483.298/0001-40

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos do tipo pequeno e grande porte pertencentes ao município de Olho D'água-PB.

Valor global de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Olho D'água-PB - 10 de Janeiro 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**902224FF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE METERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS **SECRETARIAS** MUNICÍPIO DE PATOS/PB., nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 19/01/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 31/01/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 31/01/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$34.506,80 (trinta e quatro mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:BF9F1637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO BLOCO CERÂMICO 8 FUROS (TIJOLOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 19/01/2024 às 11:00 horas; Data para abertura de propostas: 31/01/2024 às 11:00 horas; Início da sessão pública de lances: 31/01/2024 às 11:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço **Situação:** Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$77.667,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador: A4A23C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 136/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2023 CONTRATO N° 136/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.539,06 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:3F3B7F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 137/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2023 CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE.

CNPJ: 09.200.727/0001-97.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA OBJETO: PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.451,72 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:8086D026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 138/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 357/2023

CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 522,90 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 15 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:F3F68D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 166/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023

CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONQUISTA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.418.191/0001-95.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.227,50 (NOVE DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB. 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:1B7D0AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 167/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023 **CONTRATO Nº 167/2024** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.538.476/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.095,00 (CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520. DE 17 DE JULHO DE 2002. NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3ABDDF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 172/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023

CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ: 14.595.725/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.172,00 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**5C45AF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB / ASCAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PATOS - PB.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - ASCAP

Fundamento Art. 75, IV, j, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)..

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 05 de janeiro de 2024.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:9261CDAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO N° 077/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - ASCAP

CNPJ: 08.419.501/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB / ASCAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Art. 75, IV, j, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos, 05 de janeiro de 2024.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4D0BAF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 164/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023 CONTRATO N° 164/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.615,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**E4E8D30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2024

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, BRITA E MASSAS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 19/01/2024 às 13:00 horas; Data para abertura de propostas: 31/01/2024 às 13:00 horas; Início da sessão pública de lances: 31/01/2024 às 13:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$1.480.861,20 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 18 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**49F03C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023 CONTRATO Nº 160/2024

CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 10.782.385/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:** A4392B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°007/2023

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Educação, vem por este termo CONVOCAR o representante da **EMPRESA** CONSTRUTORA CADOZ LTDA 07.496.161/0001-67, para assinatura de contrato CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº007/2023 - com assinatura presencial, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diastranscorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 18 de janeiro de 2024 para o e-mail: c.cadoz@hotmail.com ,o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**72158986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N' 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO.

VENCEDOR: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA inscrita n CNPJ de nº 09.323.098/0001-92.

VALOR TOTAL: R\$ 9.212.137,82 (Nove Milhões e Duzentos e Doze Mil e Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PRAZO: 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias.

Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL — EXERCÍCIO 2023, 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RUBRICA: 10 302 1002 1025 BLOCO DE INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ELEMENTO DE DESPESA — 4490.51. CONTRATO DE REPASSE Nº 1080706-18 — CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 18 de janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**F0078700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024

CONTRATO: N° 123/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: A J P DE SOUZA COMERCIO

ATACADISTA, CNPJ:31.070.140/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$98.520,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 11 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024

CONTRATO: N° 124/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EOUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ:49.140.067/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 11 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024

CONTRATO: N° 125/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ:01.590.728/0009-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 432.810,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 11 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024

CONTRATO: N° 126/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO P.A.S. SANTANA LTDA,

CNPJ:13.045.626/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 462.780,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 11 de Janeiro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**4A5B42FC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

ÓRGÃO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE SALGADINHO PB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE SALGADINHO PB

Edital de Citação e Notificação 01/2024

Fica instaurado o PAF(Processo Administrativo Fiscal) nº 001/2024 em desfavor das empresas COMFICA SOLUÇÕES INTEGRAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.166.134/0001-29, situada à Av. Bento da Silva Bueno, 806 – Loja 06 – Paraíso(polvilho)- Cajamar SP CEP: 07.793-690 e o responsável

solidário passivo na obrigação tributária a empresa: TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62; situada a AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE MONCOES - SÃO PAULO SP, CEP: 04.571-936, para apurar possível sonegação fiscal e cometimento de infrações previstas na legislação tributária municipal referente aos Serviços executados de acordo com o alvará de construção nº 02/2023 datado de 30 de outubro de 2023, onde até o momento não foram recolhidos os devidos tributos referente ao ISSQN, mesmo após várias notificações, as quais deixaram de serem respondidas ao FISCO MUNICIPAL.

Salgadinho PB, em 18 de janeiro de 2024.

OLINTO GOMES DA SILVA JUNIOR

Fiscal de Tributos Mat. 5700232

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador: 52AA7F86

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE e JULGAMENTO da documentação de habilitação

TOMADA DE PREÇO Nº.08/2023 Processo Administrativo nº 2023.240/2023

objeto: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo das Comunidades Saco, Pé de Serrote, Acari e Boqueirão Contrato de Repasse nº 1083512-22/2022 (932155) localizadas no Município de Vista Serrana - PB conforme termo de referência Anexo I do edital. Lei 8666/93

preambulo

O presente Relatório é para proceder a análise e o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da licitação acima epigrafada, apresentada pelas empresas;

NTC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 35.858.155/0001-48

ÂNGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 23.011.656/0001-05

PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N°. 21.784.773/0001-86

ISA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ №. 36.581.782/0001-47

JMSV CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 30.999.688/0001-26 ARJ MONTEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 35.586.809/0001-21

JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 44.135.727/0001-51 SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 35.042.630/0001-03 JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°.45.791.193/0001-84,

RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ $N^{\circ}.04.672.369/0001-00$

LFC CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N°. 48.959.354/0001-94

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ N°. 34.746.608/0001-81

PARAIBA CONSTRUÇOES E LOCAÇAO, CNPJ Nº. 40.988.463/0001-28

PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 20.949.329/0001-00

COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 11.170.603/0001-58

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 40.141.083/0001-53

PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº. 13.721.826/0001-91

GANHUS ENGENHARIA HR DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ N° . 08.250.245/000189,

FL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 36.783.315/0001-08

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE- MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07

ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, CNPJ N°. 05.446.272/0001-33

J ANDRADE LTDA, CNPJ N°. 07.367.680/0001-25

SILVA & LEITE E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N°. 17.287.720/0001-82

POSITIVA CONSTRUTORA, CNPJ Nº. 28.485.204/0001-89

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N $^{\circ}$. 17.604.005/0001-26

CONSTRUTORA AMORIM LOCAÇAO, CNPJ N°. 44.169.551/0001-59

Em relação a análise da documentação apresentada a CPL emite o seguinte julgamento:

NTC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° . 35.858.155/0001-48

INABILITADA

Item 5.5.4 Não apresentou, caução no valor de 14.897,98;

ÂNGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 23.011.656/0001-05 HABILITADA

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N°. 21.784.773/0001-86

INABILITADA

Item 5.5.4 Não apresentou, caução no valor de 14.897,98;

ISA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N°. 36.581.782/0001-47 HABILITADA

JMSV CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 30.999.688/0001-26 HABILITADA

ARJ MONTEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 35.586.809/0001-21

INABILITADA

Item 5.5.5 letra f. não apresentou

Item 5.5.5 letra h. não apresentou

JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 44.135.727/0001-51 INABILITADA

Item 5.5.4 Não apresentou, caução no valor de 14.897,98;

SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 35.042.630/0001-03 HABILITADA

9-JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°.45.791.193/0001-84

Item 5.4.8 não apresentou

INABILITADA

Item 5.5.5 letra c. não apresentou

Item 5.5.5 letra g.1. não apresentou

Item 5.5.5 letra h. não apresentou

10- RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ N°.04.672.369/0001-00 HABILITADA

LFC CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ N°. 48.959.354/0001-94 HABILITADA

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ N° 34.746.608/0001-81 INABILITADA

Item 5.4.5 não apresentou Item 5.4.6 não apresentou

PARAIBA CONSTRUÇOES E LOCAÇAO, CNPJ N°. 40.988.463/0001-28

INABILITADA

Item 5.4.5 não apresentou Item 5.4.8 não apresentou

PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 20.949.329/0001-00 HABILITADA

COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58 HABILITADA

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 40.141.083/0001-53 INABILITADA

Item 5.4.6 não apresentou

Item 5.4.7 não apresentou

Item 5.4.8 não apresentou

PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ N°. 13.721.826/0001-91 INABILITADA

Item 5.5.4 não apresentou

GANHUS ENGENHARIA HR DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ N°. 08.250.245/0001-89 INABILITADA

Item 5.2.1 não apresentou

Item 5.4.6 não apresentou indicações das instalações

FL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 36.783.315/0001-08

INABILITADA

Item 5.4.6 não apresentou indicações das instalações e do pessoal técnico especializado

Item 5.5.4 não atende (caução com validade de 4 meses)

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE- MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07 HABILITADA

ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, CNPJ N°. 05.446.272/0001-33 HABILITADA

J ANDRADE LTDA, CNPJ N°. 07.367.680/0001-25 HABILITADA

SILVA & LEITE E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N°. 17.287.720/0001-82 HABILITADA

POSITIVA CONSTRUTORA, CNPJ N°. 28.485.204/0001-89 HABILITADA

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELIME, CNPJ N° 41.284.989/0001-90 INABILITADA

Item 5.5.4 não apresentou

Item 5.4.6 não apresentou

Item 5.4.7 não apresentou

Item 5.4.8 não apresentou

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N°. 17.604.005/0001-26

INABILITADA

Item 5.5.4 não apresentou

CONSTRUTORA AMORIM LOCAÇAO, CNPJ N°. 44.169.551/0001-59

INABILITADA

Item 5.5.4 não apresentou

Analisados a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias na perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, visando buscar a proposta mais vantajosa conforme dispõe o art. 3º da lei 8666/1993, regulamentada pelo o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, e Acórdão 3192/2016, conforme Acórdão nº 557/2010 — Plenário. TCU, **decidiu** a Comissão Permanente de Licitação, e assessoria técnica:

EMPRESAS HABILITADAS:

ÂNGULO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 23.011.656/0001-05

ISA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 36.581.782/0001-47

JMSV CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 30.999.688/0001-26 SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ N°. 35.042.630/0001-03 LFC CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ N°. 48.959.354/0001-94

PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 20.949.329/0001-00

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07

ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, CNPJ N°. 05.446.272/0001-33

J ANDRADE LTDA, CNPJ Nº. 07.367.680/0001-25

SILVA & LEITE E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N°. 17.287.720/0001-82

POSITIVA CONSTRUTORA, CNPJ N°. 28.485.204/0001-89 RTS ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ N°.04.672.369/0001-00

EMPRESA INABILITADAS:

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 35.858.155/0001-48

PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N°. 21.784.773/0001-86

ARJ MONTEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ N°. 35.586.809/0001-21

JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 44.135.727/0001-51

JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA,CNPJ N°.45.791.193/0001-84

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 34.746.608/0001-81

PARAIBA CONSTRUÇOES E LOCAÇAO, CNPJ N°. 40.988.463/0001-28

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 40.141.083/0001-53

PILAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ N°. 13.721.826/0001-91 GANHUS ENGENHARIA HR DE SOUZA CONSTRUÇOES, CNPJ N°. 08.250.245/0001-89

FL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N°. 36.783.315/0001-08

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELIME, CNPJ N° 41.284.989/0001-90

R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 17.604.005/0001-26

CONSTRUTORA AMORIM LOCAÇAO, CNPJ Nº. 44.169.551/0001-59

Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vista Serrana na Rua Joao Francisco, n°236, centro, Vista serrana-PB. Informações no E-mail, vistaserranacpl@gmail.com, ou pelo site do município. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas no prédio da prefeitura.

Vista Serrana - PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DENIS GARCIA XAVIER Presidente CPL/PMVS

ÉRICA DE FARIAS DANTAS Membro da CPL

JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS Membro da CPL

MARIA IRISMAR PEREIRA SOARES

Assessoria Técnica

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva Código Identificador:98CED651

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE **PROPOSTAS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº.04/2023

Processo Administrativo nº 2023.194/2023

O Município de Vista Serrana-PB, torna público, para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando o julgamento do recurso apresentado, dará prosseguimento ao Processo Licitatório - tomada de preço nº. 004/2023, cujo objeto é a Construção de passagem molhada (SÍTIO ACARÍ, ZONA RURAL) no Município de Vista Serrana/PB, contrato de repasse nº 1080670-30/2021, convênio 921804, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.,realizando sessão pública para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitada no referido processo, reuniao se dara no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30 horas, na sala de reuniões instalada na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada aRua Joao Francisco Filho, nº,236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba.

VISTA SERRANA-PB, 18 de janeiro de 2023

DENIS GARCIA XAVIER

Presidente da Comissão/CPL

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva Código Identificador:8830EDEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00008-2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO GINÁSIO DA E.M.E.I.F MARIA GALDINO PIRES NO DISTRITO DE BANDARRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 203.091,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Novembro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO GINÁSIO DA E.M.E.I.F MARIA GALDINO PIRES NO DISTRITO DE BANDARRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M L S -CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 203.091,67.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DO GINÁSIO DA E.M.E.I.F MARIA GALDINO PIRES NO DISTRITO DE BANDARRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M L S - Construção Civil Ltda - CNPJ 12.102.978/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996906886.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares

Código Identificador:C1DFAAA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura do Município de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, do tipo menor preco por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 31/01/2024 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 18 de janeiro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**81C4DE86

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, objetivando a Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca - PB, em favor dos licitantes GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 35.588.102/0001-54, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Patos PB, por seu representante legal Matheus Augusto Rangel Pereira, portador da cédula de identidade RG n.º 3769811 SSDS/PB e CPF n.º 102.046.414-38, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu os itens 03 e 10, perfazendo o Valor Global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), GRANPEÇAS -COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal a Sra. Natanny Kelly Alves dos Santos, CPF: 095.267.074-78 e RG: 3.577.848 SSDS - PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 04, 11 e 12, perfazendo o Valor Global de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69, com sede na AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, nº 2.199, Bairro Tambor, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-500, através do seu representante legal A Sra. IALA ALVES DO AMARAL, CPF: 610.019.454-68 e RG: 1939778 SSP - PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, venceu os itens 01, 08 e 09, perfazendo o Valor Global de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 17.271.455/0001-44, com sede na Rua Manoel Mota, S/N, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, representada pelo Sr. CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 918.021.484-34 e RG: 2.017.597 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu os itens 06 e 07, perfazendo o Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.223.588/0001-31, com sede na Rua Manoel Joaquim da Silva, 001, Bairro Centro, Venturosa – PE, CEP; 55.270-000, representada pelo Sr. Sidney Silva de Sales, portador do CPF: 091.510.264-14 e RG: 3.580.575 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande, venceu os itens 02 e 04, perfazendo o Valor Global de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Água Branca - PB, 11 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:0189AA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ n.° 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A904549C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: C195F4AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**349282D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 17.271.455/0001-44.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**91F426FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.223.588/0001-31.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de peças para manutenção e conservação da frota de Caminhões, máquinas pesadas e tratores da Prefeitura de Água Branca – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 15 de janeiro de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: A9138AEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2024 AOCONTRATO Nº 57/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80, com sede na Rua Chico Soares, 76, Bairro Centro, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, instruído na Inexigibilidade nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de janeiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 57/2022 de 15 de janeiro de 2024 à 16 de janeiro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em 13 parcelas fixas de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 15 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*

Prefeito Constitucional

Contratante

ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ sob o n.º 11.523.210/0001-80 Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1ACD7A43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB durante o exercício de 2024. Oedital está disponível nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca – PB, 18 de janeiro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**E11A58C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará sítio eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Água Branca – PB durante o exercício de 2024. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:31hs (Horário de Brasília) do dia 02/02/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021

Água Branca - PB, 18 de janeiro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**FDB6154C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA **AGRICULTURA** FAMILIAR. **EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** \mathbf{E} **SUAS** ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs, até o dia 09/02/2024, na sala de reuniões do setor de contratação do Município, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca - PB, 18 de janeiro de 2024.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: DBE6A2BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, durante o exercício de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66 Valor Global: R\$ 929.257,00

2 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.687.725/0002-43

Valor Global: R\$ 92.170,00

3 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0002- 01 -

Valor Global: R\$ 45.300,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 16 de janeiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**BAD9CBC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, durante o exercício de 2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66 Valor Global: R\$ 929.257,00

2 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 01.687.725/0002-43

Valor Global: R\$ 92.170,00

3 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.948.769/0002- 01 -

Valor Global: R\$ 45.300,00

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 16 de janeiro de 2024.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**8B027839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, durante o exercício de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.323.745/0001-66 Valor Global: R\$ 929.257,00
- 2 CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL CENEP LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 01.687.725/0002-43 Valor Global: R\$ 92.170,00
- 3 TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 06.948.769/0002- 01 -

Valor Global: R\$ 45.300,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 18 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**C06211B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00042/2023

O Prefeito Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações, **RESOLVE:** REVOGAR o referido procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de

serviços de acesso à Internet, IP Dedicado e Banda Larga, com fornecimento de equipamentos (modem/roteador) por comodato.

Alhandra - PB, 18 de Janeiro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** AA451EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 11:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2024, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALHANDRA, localizada no Loteamento Jardim Lusitano, no município de Alhandra-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br/. https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 17 de Janeiro de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1462333A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e novas instalações de poços artesianos, através da secretaria de agricultura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 03/13; Decreto Municipal nº 09/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

 $https://alhandra.pb.gov.br/;\ https://tce.pb.gov.br/;\ compras.gov.br.$

Alhandra - PB, 17 de Janeiro de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**677F7171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, flores naturais, coroa de flores e serviços fúnebres, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.244.1036.2096 Concessão Benefícios Eventuais de Regulação Municipal 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinculados de Impostos 08.122.2021.2249 Atividades da Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.32.00.1.500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita — Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00009/2024 - 15.01.24 - FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 258.191,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**89E5F3E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 005/2024 ALHANDRA EM 05 DE JANEIRO 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **JONAY BARBOSA CAXIAS DE ARAUJO**, C.P.F: 029.504.194-37, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de janeiro 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**9938E9C4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
LETTE SERRANO	SAUDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/12/2023 a 15/04/2024
ITALO DOS SANTOS LAERT LAGO	ADMINISTRAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	27/12/2023 a 20/02/2024

Alhandra, em 12 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

 ${\bf Publicado\ por:}$

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**BE3718AC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 004/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9853	GUSTAVO DA SILVA BORGES	0482/2023	0470/2023
7191	MICHELLE DANSER DANTAS RODRIGUES	0495/2023	0486/2023
9452	NICOLAS TORRES DE PAIVA	0490/2023	0477/2023

Alhandra, em 12 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**632BD901

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para cursar doutorado, conforme processo relacionado abaixo:

1	MAT	NOME	N° PROCESSO	PERÍODO LICENÇA	DA
-	7006	LUIZ FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	0486/2023	02/01/2024 30/09/2024	a

Alhandra, em 12 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FF6CBCCF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
304629	LUZINETE RAMOS DA SILVA	EDUCAÇÃO	13/01/2024 11/05/2024	a
303095	MARIA PATRICIA ISIDRO BEZERRA	SAÚDE	11/01/2024 09/05/2024	a
304232	SAYNARA SILVESTRE VALE DA SILVA	SAÚDE	29/12/2023 26/04/2024	a

Alhandra, em 17 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**44355638

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício destinado Fundo

Municipal de Saúde de Aparecida; ADJUDICO o seu objeto a: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 47.982,00; GOMES E COSTA LTDA - R\$ 314.976,54; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 48.477,30.

Aparecida - PB, 17 de Janeiro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00051/2023, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício destinado Fundo Municipal de Saúde de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 47.982,00; GOMES E COSTA LTDA - R\$ 314.976,54; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 48.477,30.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício destinado Fundo Municipal de Saúde de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00051/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: Aparecida: SECRETARIA DA SAÚDE; 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 2001 2027 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO-VIGÊNCIA: até 17/01/2025.PARTES Recursos Ordinários. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00006/2024 - 17.01.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 48.477,30; CT Nº 00007/2023 - 17.01.24 - GOMES E COSTA LTDA R\$ 314.976,54; CT N° 00008/2023 - 17.01.24 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 47.982,00.

Aparecida - PB, 17 de Janeiro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:CCEAD253

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0001/2024

IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA

O IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de confecção do arquivo digital do IMPA - Instituto Municipal de Previdência de Arara PB para o ano de 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gama Rosa, S/N - Centro -Arara - PB, ou acessando: www.arara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas dos interessados até as 17hs do dia 24 de Janeiro de 2024, as quais poderão ser encaminhadas ao setor do IMPA, localizado na Rua Gama Rosa, s/nº Centro Arara PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369–1037.

Arara - PB, 18 de Janeiro de 2024

FRANCISCO ADELINO FERREIRA -

Servidor Responsável

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:76E6EDAA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0002/2024

IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA

O IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria Atuarial junto ao Instituto Municipal de Previdência de Arara PB para este ano de 2024, conforme especificações no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, ou acessando: www.arara.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas dos interessados até as 17hs do dia 24 de Janeiro de 2024, as quais poderão ser encaminhadas ao setor do IMPA, localizado na Rua Gama Rosa, s/nº Centro Arara PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 18 de Janeiro de 2024

FRANCISCO ADELINO FERREIRA -

Servidor Responsável

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:21E88199

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás e botijão de gás GLP, com entrega parcelada, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Arara PB, conforme especificações constantes no Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara: 02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 ATIVIDADES MANTER DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.2002.2016 MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - MDE 500 Recursos não Vinculados de Imposto 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE **CONSUMO** 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 600. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 7.867.000 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT N° 00043/2024 - 18.01.24 - PEDRO WAGNER FERREIRA DE MEDEIROS 04799366416 - R\$ 264.640,00; CT N° 00044/2024 -18.01.24 - JOSE IBIAPINA RODRIGUES DOS SANTOS 08840594485 - R\$ 56.410,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**82805B9E

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias da Administração Municipal deste Município de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto a: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.584,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 6.436,80; JB SUPERMERCADO VAREJISTA LTDA - R\$ 78.978,44; M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - R\$ 31.247,88; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 41.307,90; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 34.326,18.

Arara - PB, 17 de Janeiro de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maciel Chianca de Medeiros

Código Identificador:DA3A546E

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e outros, destinados as Secretarias da Administração Municipal deste Município de Arara PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - R\$ 1.584,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 6.436,80; SUPERMERCADO VAREJISTA LTDA - R\$ 78.978,44; M V ROCHA DE CARVALHO EIRELI - R\$ 31.247,88; REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 41.307,90; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA -R\$ 34.326.18.

Arara - PB, 18 de Janeiro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:1DE2EE36

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto a: BERNARDO DANIEL - R\$ CIRÚRGICAS **EQUIPAMENTOS** 3.781.52: **CERON** HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 140.00: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.998,97; DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA - R\$ 2.590,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.557,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA R\$ 923,78; K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.212,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 545,72; DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.188,20; MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.690,00; MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 3.130,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 4.731,71; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 10.270,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.125,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.693,00.

Arara - PB, 17 de Janeiro de 2024

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:2FD15C50

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Arara PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERNARDO DANIEL - R\$ 3.781,52; CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME - R\$ 140,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.998,97; DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA - R\$ 2.590,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.557,00; GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 923,78; K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 7.212,00; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 545,72; LRF DISTRIBUIDORA LTDA -R\$ 6.188,20; MEDIC MANUTEN????O E REPARA????O DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.690,00; MR TECH INFORMATICA LTDA - R\$ 3.130,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 4.731,71; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 -10.270,00; RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.125,00; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 4.693,00.

Arara - PB, 18 de Janeiro de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:4D2F2585

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 03/2024

PORTARIA Nº 03/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 03823/23:

RESOLVE

- **Art. 1º -** RETIFICAR a Portaria nº 09/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 28 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. ZÉLIA MARIA FREIRE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 1014, no cargo de dentista, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 219.864.284-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 489.809 2ª VIA SSP/PB, com fundamento no Artigo 6º, I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28 de março de 2023.
- Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de janeiro de 2024.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**B63E4D3A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº 04/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 07170/23:

RESOLVE

- **Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 62/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 24 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. ILMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 2534, no cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n° 374.093..604-53, portadora da Cédula de Identidade RG

- n° 888.086 -2°avia—SSDS/PB, com fundamento no Artigo 6°, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional n° 41/03.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de agosto de 2023.
- Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de janeiro de 2024.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:551EDFDD

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 05/2024

PORTARIA Nº 05/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 07139/23:

RESOLVE

- **Art. 1º** RETIFICAR a Portaria n° 55/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 24 de agosto de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. VALDEMIR RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº. 3956, no cargo de vigilante, lotado no Departamento de Vigilancia deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 277.154.854-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 841.665 SSP/PB, com fundamento no Art. 39, inciso de I a V, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar Nº 03/2022.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de agosto de 2023.
- **Art. 4°-** Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de janeiro de 2024.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:6C29B9B8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 06/2024

PORTARIA Nº 06/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 03797/23:

RESOLVE

- **Art. 1º** RETIFICAR a Portaria n° 08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba FAMUP, em 15 de março de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
- **Art. 2º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. MARCO RIBEIRO NETO, matrícula nº. 1097, no cargo de vigilante, lotado na Secretaria de Segurança e Proteção Social deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n° 395.542.444-87, portador da Cédula de Identidade RG n° 617.869 2ª VIA SSDS/PB, com fundamento no artigo 6º, I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de março de 2023.

Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de janeiro de 2024.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 37A9B4AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

PORTARIA Nº 06/2024.

Instituir a Equipe de Planejamento das Contratações da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso 1 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações, que determina a realização dos estudos técnicos preliminares para as contratações no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação dos estudos técnicos preliminares e do gerenciamento de riscos na fase de planejamento das contratações públicas como ação de governança prevista na Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações e procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

- Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento de contratação pública, no âmbito do Município de Bernardino Batista, que será composta pelos servidores:
- ${\bf I}-{\bf A}$ utoridade requisitante/titular da secretaria municipal responsável pela solicitação da demanda.
- II Diego Estrela Egídio Batista, matrícula nº 1182023, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Licitação Pública.

- III Monique Ellis de Sousa Quirino, matrícula nº 0522022, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento.
- Art. 2º Compete de equipe realizar estudos preliminares, gerenciamento de matriz de riscos, pesquisas de preços, bem como, elaboração do termo de referência ou projeto básico para as contratações públicas, no âmbito do Município, observando-se as respectivas competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
- Art. 3°. A Equipe ora instituída poderá consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como, requisitar assessoria técnica de profissional especializado contratado pelo município, para auxiliar na elaboração dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação.
- Art. 4°. A Equipe de Planejamento das Contratações deverá, de forma permanente, participar de treinamentos e capacitações que a habilite e a mantenha atualizada a legislação regente.
- Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
- Art. 6º A Equipe poderá ser requisitado para diligência e esclarecimentos acerca dos artefatos/documentos da fase de planejamento da contratação até a conclusão dacompra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
- Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 02 de janeiro de 2024.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F1DF7B66

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para atender as demandas das diversas secretarias do município de Bom Sucesso/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: 02 Poder Executivo 03.00 Sec. Mun. De Administração E Planejamento Manut. Das Sec. Administração e Planejamento Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 04.00 Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Munic de Saúde Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo 07.00 Fundo Municipal De Assistência Social Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 08.00 Sec. Mun. de Educação e Cultura Manutenção da Sec. Mun. de Educação e Cultura Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 07/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00007/2024 - 18.01.24 - M H F DE FREITAS LTDA - R\$ 2.181.693,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:FB2C4ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Caráter Emergencial Para Prestar Serviços de Construção de 04 (quatro)Barragens Subterrânea com Poço de Visita, nos Sítios Boa Água (132 metros), Passagem das Cajazeiras (83 metros), Sítio Bom Sucesso (162 metros) e Sítio Passagem Molhada (243 metros, município de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2024. DOTAÇÃO: 20 606 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PERFURAÇÃO DE POÇOS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 16/07/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00001/2024 - 16.01.24 - J ANDRADE LTDA - R\$ 597.181,96.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**96266C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Bom Sucesso - PB, com Pavimentação em Paralelepípedos, conforme Projeto Básico. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00105/2023 - NTC Construções e Serviços Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 116.059,44. Assinatura: 18.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** 39AD7306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a executar Obras de complementação dos serviços finais no prédio da sede administrativa do município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00066/2023 - Ramon C Monteiro Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 72.973,61. ASSINATURA: 18.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**35C1DBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2023 - Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.01.24

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**39B7D7B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2024 - REPUBLICAÇÃO - MARIA ESTEFANY SANTOS RAMALHO

PORTARIA Nº 042/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc., e Processo Administrativo.

Considerando que a Sra. MARIA ESTEFANY SANTOS RAMALHO, foi admitida neste município para cargo de ENFERMEIRO – PSF, por Excepcional Interesse Público no dia 02/01/2023 e, a mesma requereu licença à gestante pelo período de 120 dias, conforme Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, licença à gestante pelo período de 120 dias nos termos da CF/88 art. 7° inciso XVIII, combinado com a Lei 11.770/2008 e Lei 8212/1991, Decreto Federal 3.048/99 em favor da Sra. MARIA ESTEFANY SANTOS RAMALHO, ocupante do cargo de Enfermeiro-PSF por Excepcional Interesse Público matrícula n° 22235, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido de 05/01/2024 a 04/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9DA4083E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2024 - ROZENIR ARAUJO DE SOUSA

PORTARIA Nº 052/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **ROZENIR ARAUJO DE SOUSA**, portadora do CPF nº ***.173.934-** e RG nº *82317* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**974F6B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2024 - SIMONE DE SOUSA AMORIM

PORTARIA Nº 053/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alteracões.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **SIMONE DE SOUSA AMORIM**, portadora do CPF nº ***.063.394-** e RG nº *96061* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**66BAB2E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40017/2023

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da habilitação da**Tomada** de Precos Nº40017/2023.Objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de construção de consultório médico na Comunidade do Sangradouro no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 09/2022; Emenda Impositiva nº 07/2022 e Próprio (Diversos) do Município.Licitantes habilitados: GUSTAVO JOSÉ **ELIAS BATISTA** OLIVEIRA ME. 27.555.389/0001-98; Licitantes inabilitados:não houve.Cópia da ata e demais peças:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas-PB, 18 de janeiro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO -

Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:1EAF4295

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS Nº 40017/2023 A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº40017/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução de construção de consultório médico na Comunidade do Sangradouro no Município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo. Fonte de Recursos: Emenda Impositiva nº 09/2022; Emenda Impositiva nº 07/2022 e Próprio (Diversos) do Município. Vejamos a seguir: Em1º Lugar: GUSTAVO JOSÉ ELIAS BATISTA OLIVEIRA – ME, CNPJ: 27.555.389/0001-98, com o valor total R\$ 53.044,86 (Cinquenta e três mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Coremas-PB, 18 de janeiro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL.

Publicado por: Rivanildo Santos de Lira Código Identificador:FE253DA8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 19 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual, esteja instalado em município, cuja distância seja viável economicamente para este município, sendo o Aterro Sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante o órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Diamante - PB, pelo período seis meses para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 13:00 (treze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR Agente De Contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual, esteja instalado em município, cuja distância seja viável economicamente para este município, sendo o Aterro Sanitário de propriedade de empresa beneficare licenciado provinte.	12	Mês		

órgão ambiental estadual competente, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo		
tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca		
dos serviços mencionados, para o município de Diamante – PB.		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos servicos prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitandose aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:	()
· · 	\/

Data:/	/·
Validade do Orcamento:	

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:3C0F560E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO **DE TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 191/2022. Pregão presencial nº 019/2022. Objeto:Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Contratado: ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ: 33.933.594/0001-42. Data da assinatura: 04/12/2023. Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 04 de Dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 106B97FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO **DE TERMO ADITIVO**

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 164/2022. Pregão presencial nº 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme exigências contidas especificações e no termo referência.Contratado:ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - ME, **33.933.594/0001-42.**Data da assinatura: Vigência: 12 (doze) MESES.

Itaporanga-PB, 04 de dezembro de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 871C2F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

INSTRUMENTO: 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAPCTUAÇÃO DOS PRECOS CONTRATADOS. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019.

CLÁUSULA **PRIMEIRA** DA **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 117/2019, por mais 06 (seis) meses, permanecendo vigente até 27 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPACTUAÇÃO ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula terceira do contrato para acrescer o valor mensal de R\$ 7.245,00 (sete mil duzentos e quarenta e cinco mil reais), passando este de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para R\$ 112.245,00 (cento e doze mil duzentos e quarenta e cinco reais), acrescendo ao valor total do contrato R\$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais), passando este de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) para R\$ 1.303.407,00 (um milhão trezentos e três mil quatrocentos e setenta reais) para os próximos seis meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, CNPJ: 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO: JAMAILTON MARTINS DO CARMO, CNPJ: 01.517.003/0001-60.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:8D97D90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO **DE TERMO ADITIVO**

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 0122/2023. Pregão presencial nº 009/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE \mathbf{DE} MANUTENÇÕES PREVENTIVAS CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Contratada empresa 48.888.695 FABRICIO CAETANO LEITE, inscrita no Cadastro Nacional de CNPJ: 48.888.695/0001-16 . Valor total do Termo Aditivo: R\$ R\$ 3.340,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) . Data da assinatura: 12/01/2014. Vigência: até 02/06/2024.

Itaporanga-PB, 12 de Janeiro de 2024.

DIVALDO DANTAS Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 3F8A0271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0018/2023

A PREFEITURA DE ITAPORANGA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZERS E GELÁGUAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB. MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DE ALGUNS ITENS DO TERMO DE REFERENCIA.ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** 19/01/2024, ÀS DO PROPOSTAS: RECEBIMENTO DAS 02/02/2024. ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2024 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/02/2024 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDERECOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

ITAPORANGA/PB, 18 DE JANEIRO DE 2024.

LÍDIA MOREIRA DANTAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:02AFD190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2023

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços 002/2023.

Licitante vencedor: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08, com o valor total de Proposta de R\$ 966.066,51 (novecentos e sessenta e seis mil sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Licitante com proposta desclassificada: CASA CONSTRUCÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor da proposta de R\$ 830.798,00 (oitocentos e trinta mil setecentos e noventa e oito reais). Não apresentou planilha orçamentária individualizada por ruas conforme edital, segundo o parecer de Setor de Engenharia.

Obs.: o parecer de engenharia referente a análise da proposta encontra-se disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes e junto a CPL. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vista aos autos do processo e possível interposição de

Itaporanga - PB, 18 de janeiro de 2024

EDMAR INEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 31C35CA7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR COM AGENDA DIGITAL INTEGRADA, DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL E GESTÃO DE AULAS ONLINE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú https://jacarau.pb.gov.br/portal-daou acessando: transparencia/licitacoes

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Janeiro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 18 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:0BB8521C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV08/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV08/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes ou

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Janeiro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 18 de janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Servidor Responsável

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:2E4EF45B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 379.060,00.

Joca Claudino - PB, 18 de Janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 379.060,00.

Joca Claudino - PB, 18 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

- Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000018 3390.30 99 Material de Consumo 000023 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000035 3390.30 99 Material de Consumo 000041 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material de Consumo 000059 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000073 3390.30 99 Material de Consumo 000080 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.30 99 Material de Consumo 000189 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 000285 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 000286 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo 000287 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000479 3390.30 99 Material de Consumo 000490 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 000491 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000481 3390.30 99 Material de Consumo 000492 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000525 3390.30 99 Material de Consumo 000528 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 000625 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000711 3390.30 99 Material de Consumo 000719 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000712 3390.30 99 Material de Consumo 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000713 3390.30 99 Material de Consumo 000720 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-AUXILIO BRASIL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000727 3390.30 99 Material de Consumo 000731 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000748 3390.30 99 Material de Consumo 000752 4490.52 99 Equipamentos e Material

Permanente 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000703 3390.30 99 Material de Consumo 000706 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 18/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00014/2024 - 18.01.24 -CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R\$ 379.060,00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: D0BC576F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - CONTRATO Nº 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, oriundo do Processo na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, com vigência até 26/04/2024.

CONTRATO Nº 034/2023- PROCESSO Nº 010/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

CONTRATADO: (B2 CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.944.573/0001-20, situado na Avenida Piaúi, nº 914, CXPST 051, Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58.030- 331, neste ato representado pelo administrador da empresa o Sr. Jose Roberto De Queiroga Gomes Segundo, Brasileiro, Solteiro, Empresario, data de nascimento 09/10/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.851.929, expedida por SSDS/PB e CPF: n° 046.361.354-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Noberto de Castro Nogueira, n° 123, APT 302, Bessa, CEP: 58038-603. Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 06 (seis) meses, contando a partir de 11/01/2024, se expirando em 10/07/2024.

Juripiranga-PB, 18 de Janeiro de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6EFB202D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Lagoa de Dentro, no dia 02/02/2024 às 09:00 horas horário de Brasília - DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 01/02/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:63D373D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 025 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais; ADJUDICO o seu objeto a: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 345.332,50.

Logradouro - PB, 22 de Dezembro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:F80AE78A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 025 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 345.332,50.

Logradouro - PB, 02 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: B29EF504

GABINETE DO PREFEITO **PUBLIC EXTR CONT PP 025 2023**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do Município de Logradouro e os fundos municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: PNAE, FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, FMS, FMAS, SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00004/2024 - 02.01.24 - KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 345.332.50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**2FF9901F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2023

CONTRATO Nº. 01.002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA **CONTRATADO:** D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA (WTOTEM)

CNPJ: 13.347.993/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 29.974,00 (vinte e nove mil e novecentos e

setenta e quatro).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Equipamentos de informática, eletroeletrônico destinados a secretaria de Educação do Município de Malta/PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Unidade 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL Orcamentária: EDUCAÇÃO Classificação Funcional; 08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 12 361 1026 1087 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Fundamental 12 365 1014 1088 Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1542.0000 Transferências do F UNDEB - Complementação da União – VAAT 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 4.4.90.52 00 1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**9B1D2F72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: Execução dos serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIO CESAR SILVA SILVEIRA - R\$ 113.906,39.

Massaranduba - PB, 18 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO PEDRO DE LIMA Prefeito **Publicado por:** Silvania Alves Santos

Código Identificador:4600DD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2044 3390390000 500. VIGÊNCIA: até 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00005/2024 - 18.01.24 - JULIO CESAR SILVA SILVEIRA - R\$ 113.906,39.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**A1B6D078

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:31316443

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Mari e Rayane. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2028 — Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 — Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00001/2024 - 17.01.24 - BANDA MARI E RAYANE LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**9F02F75D

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca -PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: <u>09:00 horas do</u> dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -Pregoeira Oficial

> Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0F1860D3

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para implantação de pavimentação em paralelepípedo de diversas vias públicas, no bairro Bom Jesus neste Município. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE CONSTRUTORA APODI LTDA; ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA; R F ENGENHARIA LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; D K CONSTRUCOES LTDA; DJC CONSTRUCOES, SERVICOS Ε LOCACAO LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; **ESTRUTURAL SERVICOS** LTDA: CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES CONSTRUTORA LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; PACTO CONSTRUCOES LTDA; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; PROENG CONSTRUCOES CONSULTORIAS LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 29/01/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 úteis.Telefone: horas dos dias (..) ... E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 10 de Janeiro de 2024

,MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** A3CA3B73

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Forro Sem Balança; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - R\$ 10.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:61E06ECA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do setor Artístico para as festividades de São Sebastião neste Município com a seguinte atração: Banda Forro Sem Balança. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:Manut. Das Ativi. Turist. No Municipio; 3390.39 — Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídico. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00003/2024 - 18.01.24 - FABIO FREIRE COUTINHO - R\$ 10.000,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 1D343D5D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em faturamento do SUS, processamento dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, junto ao Fundo municipal de Saúde de Mato Grosso/PB, E digitação do SCNES, SIA, SISAIH01, FPO, BPA MAGNETICO e RAAS. SIHD, **FUNDAMENTO** LEGAL: DV00003/2023. Dispensa n^{o} ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00005/2023 - Denis Guilherme de Almeida 03363373457 - 1º Aditivo - acréscimo de 4,62% - equivalente a R\$ 982,08. O valor consolidado passa para R\$ 16.822,08; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.01.24

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:C61FF3E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de Empresa para prestação de serviços de assessoria junto a comissão de licitações na formalização e elaboração de pesquisas de preço e termos de referência para instrução dos processos licitatórios desde poder executivo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00007/2023 - Audenir Goncalves da Silva Rocha 00822948443 - 1º Aditivo - acréscimo de 4,62% - equivalente a R\$

1.663,00. O valor consolidado passa para R\$ 37.663,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.01.24

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**E9F47038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto municipal 001/2023 para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 04 Administração 500 Recursos Próprios Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.542.0000-252 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT N° 00021/2024 - 18.01.24 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 176.412,40.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**F764C3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 070000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS: 0569 OUTRAS TRANSFERENCIA FNDE. VIGÊNCIA: até 13/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00020/2024 - 15.01.24 - P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA - R\$ 86.999,65.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:91B82928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 504.600,00; TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 96.000.00.

Mato Grosso - PB, 18 de Janeiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:8F3788C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos e maquinas do Município de Mato Grosso–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA - R\$ 490.946,00; TOP PECAS LTDA EPP - R\$ 85.780,00.

Mato Grosso - PB, 18 de Janeiro de 2024

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**5F6DFFAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - NOMEAÇÃO - JOSENILDA SANTOS LUIZ

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **Josenilda Santos Luiz**, para ocupar o cargo em comissão de **orientadora escolar**, de lotação na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento e gratificação alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**7A125925

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2024 CME - INSTITUI NORMAS
OPERACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM BASE
NA LEI N° 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA N°
01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 CME

Institui Normas Operacionais Para a Educação em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, com Base na Lei Nº 14.640, de 31 De Julho de 2023 e Portaria Nº 01, de 12 de Janeiro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTADAS/PB no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30, incisos I e II, da Constituição da República, a Lei nº 9.394/96, a Lei nº 14.640/2023,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, o Documento Curricular da Paraíba e o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a Educação de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum.

CONSIDERANDO a Portaria nº 01, de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Montadas/PB.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir normas complementares e operacionais da Educação em Tempo Integral no município de Montadas/PB, que visa assegurar o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica, com a melhoria da qualidade do ensino e o respeito à diversidade, garantindo-se as condições necessárias ao desenvolvimento dos diversos saberes e habilidades pelos estudantes e a ampliação da oferta da jornada em tempo integral, em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e com o anexo III da Portaria do GAB.MIN/MEC, nº 1.495, de 2 de agosto de 2023.
- § 1º A educação básica em tempo integral assegurará a jornada escolar de igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 horas de atividades pedagógicas compreendendo o tempo total em que os estudantes permanecerem na escola ou em outros espaços educacionais, em atividades educativas.
- § 2º A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação nos demais instrumentos legais e as condições de oferta, respeitando a conveniência e a dotação orçamentária do Município.
- Art. 2º Os professores das escolas em tempo integral estará sob o regime de 30 (trinta) horas semanais; 20 (vinte) horas são de interação com os estudantes, no turno matutino, responsáveis pelas áreas do conhecimento da BNCC Base Nacional Comum Curricular e as demais 10 (dez) horas serão dedicadas as horas departamentais para estudos, planejamentos, elaboração de materiais (exercícios, avaliações, dentre outros), formações continuadas e preenchimento dos Instrumentais Pedagógicos (Plano de Ensino Anual, Plano de Ensino, Diário Escolar etc). As demais 15 (quinze) horas das escolas em tempo integral que enriquece e complementa a BNCC, na parte diversificada, ocorrerá no turno vespertino, sendo de responsabilidade de mediadores/facilitadores de aprendizagens/auxiliares/ monitores.
- § 1º Preferencialmente, as atividades devem ser realizadas no ambiente escolar ou em atividades pedagógicas propostas pela escola em ambientes pré-estabelecidos.
- § 2º Os docentes terão a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, resultando em 20 (vinte) horas semanais de efetivo trabalho na sala de aula.
- § 3º Os mediadores/facilitadores de aprendizagens/auxiliares/monitores terão a jornada de trabalho 15 (quinze) horas semanais de efetivo trabalho.
- § 4º As escolas em tempo integral terão a jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
- **Art. 3º** São princípios da Educação Integral e Integrada:
- I igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V valorização do profissional da educação;

- VI gestão democrática do ensino público;
- VII valorização da experiência extraescolar;
- VIII vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais:
- IX consideração com a diversidade étnico-racial.
- **Art. 4º -** São objetivos da Educação em Tempo Integral:
- I contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens da rede de ensino pública municipal;
- II Proporcionar a formação de adolescentes críticos, capazes de melhorarem sua condição de vida e de sua comunidade, compreenderem sua situação socioeconômica e condição enquanto indivíduos e sujeitos históricos;
- III Proporcionar a formação integral, para que ao final da educação básica, o estudante se constitua como autônomo, solidário e competente;
- IV Possibilitar aos estudantes o acesso aos conhecimentos da humanidade, a ampliação do repertório cultural, a transformação social, além da formação para o mundo do trabalho, o que possibilitaria a alteração de sua condição socioeconômica;
- V Suscitar a materialização do currículo que se realiza por meio de procedimentos teórico-metodológicos, favorecendo a vivência de atividades dinâmicas, contextualizadas e significativas nos diversos campos das ciências, das artes, das linguagens e da cultura corporal;
- VI Assegurar que o currículo seja agente articulador entre o mundo acadêmico, as práticas sociais e a realização dos projetos de vida dos estudantes, para que esses se tornem sujeitos autônomos, solidários e competentes;
- VII Ampliar o uso de método e gestão intensificando atividades didático-participativas em metodologias ativas, e a Parte Diversificada do currículo integrando-se à Base Nacional Comum Curricular de forma a favorecer o pleno desenvolvimento do estudante;
- VIII Garantir o uso de Metodologias Ativas e os demais componentes da parte diversificada do currículo constituem ações pedagógicas que são planejadas pela equipe pedagógica e apoiadas pela comunidade escolar, a fim de que os estudantes alcancem o exercício das competências fundamentais para suas vidas, consolidando aprendizagens essenciais;
- IX Assegurar que o protagonismo tenha espaço assegurado na formação do educando, possibilitando participação ativa em sua formação, com práticas apoiadas e acompanhadas pelos professores e pela equipe escolar;
- X Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e à interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
- XI Assegurar que as unidades escolares sejam verdadeiros centros potencializadores dos estudantes, desenvolvendo suas competências e habilidades em todas as quatro dimensões humanas (pensamento, espiritualidade, afetividade e corporeidade) e o Desenvolvimento das Competências Socioemocionais;
- XII Reconhecer o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais, contribuindo para a redução das desigualdades;
- XIII Ampliar o acesso à educação de qualidade para todos, propiciando aos grupos minoritários e excluídos as possibilidades de inclusão, permanência e conclusão com sucesso de seus percursos formativos.
- **Art. 5º -** São estratégias para a afirmação da Educação Integral na Rede Publica Municipal de Montadas/PB:
- I a garantia do direito à educação, com a promoção e a ampliação do acesso e permanência dos estudantes na escola, por meio de políticas efetivas;
- II a gestão democrática, o incentivo à autonomia e o fortalecimento dos espaços de decisão da escola, com a participação efetiva da comunidade escolar, a fim de valorizar os segmentos das diversas formas de organização escolar;
- III o protagonismo estudantil, com efetiva participação dos estudantes, desde a escolha do tema a ser trabalhado, do planejamento e da execução das ações até a etapa de avaliação e apropriação dos resultados:
- IV a constituição de territórios educativos, por meio da integração dos espaços e tempos da comunidade, tornando-se a escola a irradiadora de políticas públicas para estudantes e para a comunidade educativa em geral;

- V a intersetorialidade, por meio da atuação integrada da escola com órgãos estaduais e municipais de proteção à infância e à juventude, de promoção e desenvolvimento científico, da cultura, da saúde, do esporte e do lazer;
- VI a constituição de diálogos para desenvolvimento das habilidades socioemocionais propostas na BNCC e para o exercício da expressão e leitura das emoções como parte da educação emocional, de forma que o estudante aprende a falar e a ouvir, respeitar, valorizar-se como indivíduo e como parte do grupo;
- VII a garantia da formação inicial e continuada dos profissionais da educação, a partir de demandas apresentadas e para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas áreas temáticas formativas e na construção de novas aprendizagens, diferenciadas e diversificadas.
- **Art. 6º** A Educação em Tempo Integral se encontra alicerçada em cinco princípios educativos, que são: Protagonismo, os 4 pilares da Educação, Pedagogia da Presença, Educação Interdimensional e Educação Inclusiva:
- I Protagonismo, princípio que estabelece o estudante como ator principal em ações que dizem respeito a problemas concernentes ao bem comum, na Unidade Mais Integral e na sociedade de modo geral, percebendo-se como parte da solução e não como parte do problema, agindo com autonomia, solidariedade e competência;
- II Na compreensão dos quatro pilares da educação, que se constituem em um dos princípios da Educação em Tempo Integral, com vistas ao desenvolvimento do estudante, no processo de formação integral;
- III A Pedagogia da Presença está alicerçada na ideia de estar próximo, estar com alegria, sem oprimir, nem inibir; saber afastar-se no momento oportuno, encorajar a crescer e a agir com liberdade e responsabilidade. Tem, pois, como essência a reciprocidade. É o compartilhamento de tempo, experiências, exemplos por meio do diálogo, da escuta ativa e respeitosa e da observação ampla e cuidadosa:
- IV Educação Interdimensional princípio educativo que possibilita superar o trabalho pedagógico focado predominantemente no desenvolvimento de habilidades cognitivas, de forma que seja possível a formação integral do estudante;
- V Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a cidadania como exercício social democrático converge com a diversidade, exigindo da comunidade escolar mais do que o exercício da tolerância ou da aceitação passiva, mas uma atitude verdadeiramente educativa que reconheça o direito à diferença como uma oportunidade de transformação dos sujeitos e de suas relações sociais.
- **Art. 7º** O currículo será integrado tendo como foco um trabalho pedagógico colaborativo e participativo, capaz de integrar os componentes da Base Nacional Comum Curricular, da Parte Diversificada, as temáticas obrigatórias e não-obrigatórias e as práticas educativas.
- **Art. 8º -** A Matriz Curricular da Educação de Tempo Integral visa responder às expectativas da formação integral do estudante protagonista, resguardando-se as características locais e especificidades regionais do município, bem como as normativas curriculares brasileiras.
- § 1º A matriz curricular organiza os componentes curriculares disciplinares em cinco áreas do conhecimento na Base Nacional Comum Curricular, quais sejam:
- I Linguagens: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa;
- II Matemática: Matemática;
- III Ciências da Natureza: Ciências;
- IV Ciências Humanas: História e Geografia;
- V- Ensino Religioso
- § 2º A Parte Diversificada visa enriquecer e complementar a base nacional comum, prevendo o estudo das características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da comunidade escolar, perpassando todos os tempos e espaços curriculares constituintes do Ensino.
- I A Parte Diversificada da Matriz Curricular possui 7 (sete) componentes integradores:
- a) Átividades de Linguagens e Matemática (hora da Leitura e Experiências Matemáticas)

- b) Atividades Artísticas, Culturais, Esportivas e motoras (Teatro, Música, Dança e Artes Visuais e modalidades esportivas);
- c) Ciências, inovação e tecnologia (prática de laboratório e pesquisa);
- d) Educacação empreendedora, projeto de vida, protagonismo juvenil e competências socioemocionais;
- e) Sistema de Avaliação Municipal;
- f) Qualificação Profissional;
- g) Componente Curricular Municipal (Conhecimetos Locais História, Geografia e Cultural Local).
- **II** Parte Diversificada do Currículo integrada à Base Nacional Comum Curricular será possível ampliar o repertório cultural do educando, favorecendo a busca pelo prazer em aprender.
- **Art. 9º** As turmas que compõem as unidades de Tempo Integral serão organizadas obedecendo aos critérios de equilíbrio na distribuição, da seguinte forma:
- I Ano, equivalência de aprendizagem, e qualquer outra forma que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
- II De forma a equilibrar as habilidades e o desempenho acadêmico, para criar turmas heterogêneas que possam promover a aprendizagem colaborativa.
- III Turmas que reflitam a diversidade étnica e cultural da comunidade escolar, promovendo a inclusão e o entendimento intercultural.
- **Art. 10** Para que as intenções pedagógicas se materializem, a equipe da Unidade Escolar Integral precisa vivenciar os princípios e conceitos indicados pelo Modelo de Gestão Escolar diariamente, além de fazer uso contínuo das ferramentas estratégicas e operacionais elaboradas para auxiliar a sistematização, execução e monitoramento das ações pedagógicas e de gestão que ocorrem na unidade.
- **Art.** 11 São responsabilidades e atribuições da equipe escolar das unidades em tempo integral:
- § 1º A equipe escolar, segundo o organograma de Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral - EMETI deve ser composta por:
- I Gestão Geral responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola, garantindo a integração dos resultados gerados por todos;
- II Gestão Pedagógica têm a incumbência de apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, mediadores/facilitadores de aprendizagens/auxiliares/monitores, auxiliando-os e assegurando o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral, articulando as ações previstas no Plano de Ação da Escola junto com o Gestor Geral, o Supervisor Pedagógico e a equipe de professores, a fim de dar condições para que o ensino aconteça de maneira mais eficaz para o estudante. Atendendo ao currículo integrado, acompanhando o desenvolvimento pedagógico de cada Área de Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, dos componentes integradores da Parte Diversificada e das Práticas e Rotinas Pedagógicas;
- III Gestão Disciplinar responsável pela gestão relacional, por manter a ordem no ambiente escolar, fora da sala de aula, projetos de intervenção pedagógica de conversavação do patrimônio público;
- IV Docente e mediadores/facilitadores de aprendizagens/auxiliares/monitores responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, devem promover medidas de caráter pedagógico que estimulem, intencionalmente, o desenvolvimento da formação integral do estudante;
- ${f V}$ Secretaria Escolar responsável pelas as normas legais ao registro escolar dos estudantes, da vida funcional dos docentes e equipe de apoio às práticas educativas;
- VI Nutricionista responsável por todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes;
- VII Merendeiras responsável por manter organizadas as dependências da cozinha, conforme os padrões de higiene e salubridade exigidos pelos órgãos de vigilância sanitária e preparação e manejo dos alimentos, bem como, todas as etapas do processo de operacionalização e distribuição das refeições aos estudantes também será dessa equipe;
- **VIII** Equipe de Serviços Gerais responsável pela conservação dos bens móveis e imóveis, manutenção, preservação, higienização no âmbito escolar;

- IX Equipe da Portaria/vigilância responsável por cuidar do bemestar de todos os estudantes e suas famílias e intermedia o contato com o entorno.
- Art. 11 Com vistas à melhoria contínua dos processos educacionais a equipe escolar deve realizar continuamente o monitoramento de indicadores a fim de identificar problemas, planejar ações de intervenções corretivas e (re) avaliar as práticas adotadas no cotidiano escolar.
- Art. 12 A Coordenação Municipal da Secretaria da Educação, deve acompanhar o plano de ação, planejamentos elaborados, das ações realizadas, observando as fragilidades, expectativas e potencialidades da equipe escolar apresentados na Unidade Escolar Integral, orientando e recomendando ações de melhoria, com fundamento nas bases teóricas, metodológicas e operacionais dos modelos pedagógicos e o cumprimento das ações da pactuação e elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Esta Resolução, aprovada em Conselho, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTADAS/PB, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ALDILANIO MARTINS

Presidente do CME

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:0DCBE16E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2024 CME - APROVA AS DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E CALENDÁRIO **ESCOLAR PARA O ANO DE 2024**

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 CME

Aprova As Diretrizes Administrativas Para O Funcionamento Das Escolas Da Rede Municipal E Calendário Escolar Para O Ano De 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Municipal de nº 515/2019 de implantação do Sistema Municipal de Ensino de Montadas,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as Diretrizes Administrativas para o Funcionamento das Escolas da Rede Municipal – 2024.

Parágrafo Único: As Diretrizes Administrativas das Escolas do Sistema Municipal de Montadas – 2024, estão explicitas as rotinas e trabalhos escolares, os princípios, direitos de aprendizagem e orientações pedagógicas, pautados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser observado, obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as respectivas modalidades, no âmbito da rede de ensino.

- Art. 2° Aprovar o Calendário Escolar distribuídos em quatro bimestres, com cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas exigida por lei, tendo seu início do ano letivo no dia cinco de fevereiro e término em dezessete de dezembro do ano corrente, contabilizando duzentos e três dias letivos.
- Art. 3° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, 12 de janeiro de 2024.

ALDILANIO MARTINS

Presidente

EDCARLA VERÍSSIMO DE SOUZA COSTA

Secretária

SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES

Titular

JOAQUIM PEDRO DE SANTANA

Titular

JOÃO PAULO VITAL DOS SANTOS

Titular

KELE REGINA DA SILVA SANTOS GONÇALVES

Suplente

LIZANGELA OLIVEIRA SANTOS

Suplente

ELIZANGELA COSTA PEREIRA DE SOUZA

Suplente

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo

Código Identificador:16B86937

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2024 - DELANILSON SARAIVA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 001/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

> Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. DELANILSON SARAIVA DE **ARAÚJO**, portador do RG nº 11.621.35 SSP/PB e CPF nº 583.118.234-72, para exercer em Comissão a função de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:F0550D7C

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2024 - MIRELLY FERREIRA GOMES

PORTARIA Nº 002/2024 De, 15 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **MIRELLY FERREIRA GOMES**, portador do RG nº 4.336.256 2ª via SSP/PB e CPF nº 090.723.944-70, para exercer em Comissão a função de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**76724A77

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 003/2024 - ADNAILDE JACÍ DIAS

PORTARIA Nº 003/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **ADNAILDE JACÍ DIAS**, portadora do RG nº 4.044.056 SSDS-PB e CPF nº 066.665.128-04, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **AGAMENON DIAS GUARITA JUNIOR** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: C21EFBCE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 004/2024 - VANDERNILSON DIAS PINHEIRO

PORTARIA Nº 004/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **VANDERNILSON DIAS PINHEIRO**, portadora do RG nº 1.679.817 SSP/PB e CPF nº 839.386.134-91, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **JOAQUIM LEITE DE BRITO** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: 1BBAF905

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 005/2024 - ISADORA DOS SANTOS QUERINO

PORTARIA Nº 005/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear a Sra. ISADORA DOS SANTOS QUERINO, portadora do RG nº 4.089.851 SSDS-PB e CPF nº 109.172.814-38, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador JEFSON DA COSTA PEREIRA DANTAS do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:966C5592

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006/2024 - JOSÉ PESSOA FILHO

PORTARIA Nº 006/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO - Nomear o Sr. **JOSÉ PESSOA FILHO**, portadora do RG nº 1.394.156 SSP/PB e CPF nº 601.711.544-87, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **JÚLIO CÉSAR FERREIRA BRAGA** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**5F1EB1D3

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 007/2024 - DERIVALDO JANES FERREIRA BRAGA

PORTARIA Nº 007/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO - Nomear o Sr. **DERIVALDO JANES FERREIRA BRAGA**, portadora do RG nº 24.009.88 SSP/PB e CPF nº 031.329.624-30, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador **RUDNEY VICKSONN LIMA E SILVA** do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:89C5E5AC

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 008/2024 - MARIA SAMYRA ALBUQUERQUE CARDOSO

PORTARIA Nº 008/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO - Nomear a Sra. MARIA SAMYRA ALBUQUERQUE CARDOSO, portadora do RG nº 4.282.677 SSP/PB e CPF nº 103.171.344-18, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador PEDRO PEREIRA DE MORAIS do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Registre-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:82AA30EF

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 009/2024 - LUCAS DE LIMA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 009/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1º E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO - Nomear o Sr. LUCAS DE LIMA CAVALCANTI, portadora do RG nº 3923066 - SSP/PB e CPF nº 098.688.134-17, para exercer em Comissão a função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Vereadora MAYARA CELLY TAVARES NOGUEIRA do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**C03E795F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 010/2024 - JOSÉ ROMERO ALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 010/2024 De, 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

ALICERÇADO NO REGIMENTO INTERNO **ART.** 81, §1° E A **LEI MUNICIPAL 436/2022** DESTA EDILIDADE, O VEREADOR indicará um ASSESSOR PARLAMENTAR para um Cargo em Comissão que será nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:

ARTIGO - Nomear o Sr. JOSÉ ROMERO ALVES DE SOUSA, portadora do RG nº 2.961.876 SSP/PB e CPF nº 053.013.534-54, para exercer em Comissão a função de ASSESSORA PARLAMENTAR do Vereador JOSÉ NIVANIO LUCIO DA SILVA do Poder Legislativo do Município de Monte Horebe/PB, com atividades imediatas. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 15 de janeiro de 2024.

MARCIO JOSE NOGUEIRA Presidente

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:5DB57101

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 0.10.96/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de janeiro de 2024, Pág. 43 e 44... ONDE LÊ: JR CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA, CNPJ n° 36.442.967/0001-705... LEIA SE: JR CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA, CNPJ n° 36.442.967/0001-70.

Monteiro - PB, 18 de janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4757B8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 0.8.002/2023

No EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Adesão nº 0.8.002/2023 de objeto: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº00010/2022, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 15/09/2023, Pág. 36 nas descrições: Comissão Setorial de Licitação. Leia-se: Comissão Permanente de Licitação

Monteiro -PB, 18 de janeiro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1348630D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA SERVICOS Е LTDA. **LICITANTES** INABILITADOS: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/02/2024, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 18 de Janeiro de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por: Ozires Viera de Souza

Código Identificador:7C3B6AB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00048/2023

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas com o objetivo de atender as necessidades do município de Nazarezinho-PB, durante o ano de 2024.

VENCEDOR:

GOMES E COSTA LTDA – CNPJ:44.409.367/0001-39, com o valor global de R\$ 209.670,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta reais), referente ao item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador: 46B87914

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023 - REPUBLICADO

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Execução de Obras de Construção em Pavimentação nas Seguintes Ruas: Rua Inácio Evangelista da Costa, Rua Maria José Costa Albuquerque, Travessa Maria José Costa Albuquerque e Construção de Muro de Arrimo na Rua Maria José Costa Albuquerque na sede do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA - R\$ 187.820,89.

Olivedos - PB, 14 de Dezembro de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: A479776D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICADO

OBJETO: Execução de Obras de Construção em Pavimentação nas Seguintes Ruas: Rua Inácio Evangelista da Costa, Rua Maria José Costa Albuquerque, Travessa Maria José Costa Albuquerque e Construção de Muro de Arrimo na Rua Maria José Costa Albuquerque na sede do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 15 451 0007 1026 – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 0163 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos

Estados – 0165 4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES/Governo do Estado/Emenda de Transferência Especial de n° 497/2023.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT N° 00022/2023 - 14.12.23 - E&M ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS E CONSTUÇÕES LTDA - R\$ 187.820,89.

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:F42E45A1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO Nº: 006/2024

CONTRATO Nº: 006/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO E GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO – Rua Antônio Izidro, 144 - Centro – Ouro Velho - PB, CNPJ n°12.920.286/0001-02 , neste ato representada pelo Presidente o Sr. PAULO PEREIRA DANTAS, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Fazenda São Braz, S/N – Área Rural – Ouro Velho - PB, CPF n° 041.044.284-42, Carteira de Identidade n° 2.646.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES LTDA – RUA IZABEL ALEIXO, 200 - CENTRO - PRATA - PB, CNPJ n° 33.933.521/0001-50, neste ato representado por Gabriel Pereira Moura Nunes, Brasileiro, casado, CPF n° 088.186.114-61, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Digitalização de todos os documentos pertinentes às atividades legislativas.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 18.000,00** (DEZOITO MIL REAIS), sendo a parcela mensal de R\$ 1.500,00 (12 Meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Ouro Velho: Crédito orçamentário previsto na Lei Municipal, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro do ano de 2024, no Programa de Trabalho:01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO; 01.031.1004.0021 - Manutenção das atividades

Gerais — Outras Despesas - 3.3.90.39.01 — Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do

contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a -advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 03 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	PAULO PEREIRA DANTAS
	Presidente
	041.044.284- 42
	Pelo Contratado
	GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES
	Representante Legal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:5459E744

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO CONTRATO Nº: 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO E GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO – Rua Antônio Izidro, 144 - Centro – Ouro Velho - PB, CNPJ n°12.920.286/0001-02 , neste ato representada pelo Presidente o Sr. PAULO PEREIRA DANTAS, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Fazenda São Braz, S/N – Área Rural – Ouro Velho - PB, CPF n° 041.044.284-42, Carteira de Identidade n° 2.646.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES LTDA – RUA IZABEL ALEIXO, 200 - CENTRO - PRATA - PB, CNPJ n° 33.933.521/0001-50, neste ato representado por Gabriel Pereira Moura Nunes, Brasileiro, casado, CPF n° 088.186.114-61, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de profissional para realização dos serviços de transmissão ao vivo das sessões pela página do Facebook.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 15.600,00** (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), sendo a parcela mensal de R\$ 1.300,00 (12 Meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Ouro Velho: Crédito orçamentário previsto na Lei Municipal, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro do ano de 2024, no Programa de Trabalho:01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO; 01.031.1004.0021 - Manutenção das atividades Gerais - Outras Despesas - 3.3.90.39.01 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (Doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 03 de Janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	PAULO PEREIRA DANTAS
	Presidente
	041.044.284- 42
	Pelo Contratado
	GABRIEL PEREIRA MOURA NUNES
	Representante Legal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: ECBAEE2F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

Ouro Velho - PB, 10 de Janeiro de 2024.

O(A) VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e advocacia, no âmbito das competências relacionadas ao processo legislativo e a gestão administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Velho—PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

40.545.820/0001-83

Valor: R\$ 58.800,00

Publique-se e cumpra-se.

PAULO PEREIRA DANTAS

Vereador Presidente

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** DE47EBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional ou empresa, do ramo técnico da contabilidade financeira, para execução dos serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública à Gestão Orçamentária e Financeira do Poder Legislativo do Município de Ouro Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 339035 – serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2024 - 10.01.24 - JEFERSON ROBERTO DA SILVA SIQUEIRA - R\$ 71.500,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:04401294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 00015/2023. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. ABERTURA: 11/01/2024 as 14:15 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 11/01/2024.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: AB3B4DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação — Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Ouro Velho - PB, 11 de Janeiro de 2024

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8CF16A22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFEETIVO

PORTARIA Nº 0013/2024-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2011 e 2021, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, NOELE PRISCILA DA COSTA MACEDO, mat. Nº 0759-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2011 e 2021 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
- **Art. 2º.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/01/2024 e término em 30/06/2024.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2024.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**364F0859

GABINETE

CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFEETIVO

PORTARIA Nº 0014/2024-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, 2012 e 2022, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, TEREZINHA REJANE DE SOUTO SANTOS, mat. Nº 01008-1, ocupante do cargo efetivo de Lavadeira, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2012 e 2022 (SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
- **Art. 2º.** Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/01/2024 e término em 18/08/2024.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**2E4210A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO Nº 001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE: *DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO as programações e festividades do Padroeiro, São Sebastião, no Município de Picuí no dia 19 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

- **Art.** 1° Fica decretado ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2024, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
- $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 18 de janeiro de 2024.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**047173CF

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL COMPREENDENDO SERVIÇO ESPECIALIZADO **PARA** PLANEJAMENTO, GESTÃO, **SUPERVISÃO** LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA, INCLUINDO ANÁLISE DOS DADOS E PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DE RESULTADOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.Edital:

www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br;

www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 18 de Janeiro de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMIGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**32F8723E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 042/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0053/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0065208, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 4.752 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois) dias, referentes ao período de 14/02/1995 a 18/02/2008, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BEC6B104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2024

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0052/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **IVANUEL VALENTIM DA SILVA SOARES**, matrícula nº 0065408, ocupante do cargo de Professor Polivalente, Referência III, Classe C, passando este a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor Polivalente, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 18 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7696D282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de agosto de 2014**, a cada dia 07 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **07 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0037/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 0066253, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 26/01/2024 a 09/02/2024.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E4973E0B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00001/2024

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional especializado para execução dos serviços de engenharia, comprovado através de atestado, com carga horária definida pela administração municipal de Poço Dantas-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Janeiro de 2024, no horário abaixo indicado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361.

Poco Dantas - PB, 18 de Janeiro de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador: A22CD61D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 07/2024

Poço Dantas-PB, 16 de janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município e em atendimento à nova legislação federal de licitações e contratos administrativos (Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual n°41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 36-A de 14 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR no âmbito do Município o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do município de Poço Dantas-PB para efeitos de aplicabilidade da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- DESIGNAR, o servidor JONAS IZIDRO DA SILVA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO.

Art. 3°- DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

ABIMAEL ALVES DINIZ, com a função de Presidente; JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Art. 4º - POR FIM: **DESIGNAR** os abaixo indicados para exercerem as funções de EQUIPE DE APOIO ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação:

CLAUDINEIDE BALTAZAR DA SILVA CLAUDIANA FERREIRA CESARIO BERNARDO FRANCISCO RICÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA

Art. 5º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021, os Decretos Estadual e Municipal, e demais legislações pertinentes.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço Dantas, 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:C9D2CF3C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL - GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.

FAVORECIDO: NATÁLIA MARIA DE SOUSA

CPF: 554.225.354-72

VALOR: R\$ 2.047,93 (dois mil quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensal e R\$ 12.287,58 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 de janeiro de 2024 até 03 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 070/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 29/12/2023.

Pombal-PB, 29 de dezembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

> Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:4D0014DC

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 890/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA INFANTIL - GILMAR PEREIRA TRIGUEIRO.

CONTRATADA: NATÁLIA MARIA DE SOUSA

CPF: 554.225.354-72

VALOR: R\$ 1.936,89 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) e ONDE LÊ-SE: R\$ 2.047,93 (dois mil quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensal e R\$ 12.287,58 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 03 de janeiro de 2024 até 03 de julho de 2024.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 3390.36 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal, 29 de dezembro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NATÁLIA MARIA DE SOUSA Contratado

> Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:C933CD04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS ADITIVOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 284/2019

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 284/2019 da Tomada de Preços de Nº 011/2019. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa VL Tecno Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 31/12/2023 a 31/12/2024. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Verimarcos Marques Leandro (Pela a Contratada)..

Princesa Isabel-PB, 20 de Dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 027/2023

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 027/2023 da Tomada de Preços de Nº 039/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 06/02/2024 a 06/02/2025. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 12 de janeiro 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 228/2022

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 228/2022 da Tomada de Preços de Nº 018/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 21/12/2023 a 21/12/2024. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 233/2022

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 233/2022 da Tomada de Preços de Nº 036/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Setor de Engenharia do Município, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 23/12/2023 a 23/12/2024. Contratantes: o Senhor Ricardo Pereira do Nascimento (Pela Contratada) e o Senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de dezembro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**3FE6FE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2023 (Processo Administrativo Nº 100081/2023). Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de acesso a internet para todas as secretarias e repartições da Prefeitura de Princesa Isabel e da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel, através de tecnologia em fibra óptica e sem fio (wireless) padrão IEEE 802.11b/g/n com velocidade mínima garantida de acordo com as regras da Anatel, conforme termo de referência.

Pessoa jurídica em 1º lugar para os lotes 1 e 2: Mio Telecom Ltda, CNPJ: 10.811.590/0001-96, com o valor total de R\$ 73.999,92 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos):

Pessoa jurídica em 2º lugar para os lotes 1 e 2: Ceritell Telecom Ltda, CNPJ: 18.731.437/0001-60, com o valor total de R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais);

Pessoa jurídica em 3º lugar para os lotes 1 e 2: 4CJ Serviços e Telecomunicações Ltda, CNPJ: 17.318.273/0001-81, com o valor total de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Desta forma, o valor total homologado é de **R\$** 73.999,92 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos), em favor do licitante vencedor em 1º lugar dos lotes 1 e 2.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D2F23CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023 (Processo Administrativo Nº 100082/2023). Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento, com as seguintes especificações: Veículo tipo PICKUP, zero km, ano/mod. 2023/2024, com pintura sólida na cor branca ou prata (caso seja autorizado, poderá ser de outra cor), combustível flex, mínimo de 1,3 cilindrada, potência mínima de 98 cv na gasolina e 107 cv etanol, e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de transito brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do Manual de instruções veicular, conforme termo de referência, destinado ao Departamento Municipal de Transito e Transporte - Demutran de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Pessoa jurídica em 1º lugar: Fiori Veicolo S.A, CNPJ: 18.731.437/0001-60, com o valor total de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais);

Pessoa jurídica em 2º lugar: Comercio de Veiculos Santana Ltda, CNPJ: 34.037.756/0001-27, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

Pessoa jurídica em 3º lugar: Turim Negocios Ltda, CNPJ: 49.778.652/0001-40, com o valor total de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais);

Pessoa jurídica em 4º lugar: Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda, CNPJ: 10.754.828/0001-99, com o valor total de R\$ 112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Pessoa jurídica em 5º lugar: Regence Veiculos Pecas E Servicos Ltda, CNPJ: 09.941.977/0001-88, com o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Pessoa jurídica em 6º lugar: Dical-Distribuidora de Veiculos Cajazeiras Ltda, CNPJ: 35.503.721/0001-07, com o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais);

Pessoa jurídica em 7º lugar: Forza Distribuidora de Máquinas Ltda, CNPJ: 46.135.499/0001-45, com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Pessoa jurídica em 8º lugar: B&F Negocios e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 26.166.156/0001-30, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais) em favor do licitante vencedor em 1° lugar.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:7AF882C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 094/2023, prevista para ser realizada às 14h:00min (quatorze horas) do dia 25 de janeiro de 2024, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, assim, fica adiado para às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de fevereiro de 2024. Motivo do adiamento: A justes no termo de referência do instrumento convocatório, assim, fica justificado o seu adiamento. Tipo de julgamento: Menor preço ofertado por item. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica, para prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência. Fontes: Recursos não Vinculados de Impostos; Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans; Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. Prazo para início: Será imediato, contados a partir do primeiro dia útil subsequente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 17 de janeiro de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B660E76D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em assessoria ao departamento de transportes com emissão de orientações e relatórios mensais para fins de controle de gastos com combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

<u>RECURSOS</u>: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Edifício João Alves, Andar 01, Sala 103, CEP: 58.700-060 - Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**9DC59E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa,

Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - PRESTCONTAS – CNPJ 16.747.441/0001-91, localizado na Rua Elias Asfora, 1195, Quadra 34, Lote P12, CEP: 58.701-300, Maternidade, Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** 13951936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

<u>RECURSOS</u>: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

 $\overline{CONTRATADO}$: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**2BEB17C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 06897488410 – CNPJ N° 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**02A2A12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 **OBJETO:** Fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Quixaba-PB, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: MARIA YELLYNNA GUEDES DE SOUZA 10147846463, CNPJ nº: 36.199.379/0001-58, situado na Rua Anastácio Pereira, 35, Centro Quixaba – PB, CEP: 58733-000. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: C696E9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 003 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Contratado: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, Valor do contrato: R\$ 458.444,80. Data 18/01/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**26E77E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO PE 004 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESAS ADJUDICADAS: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ nº 28.439.173/0001-20; WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: **R\$ 162.477,00**; Data da Adjudicação: 18/01/2024.

Adjudicante:

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA,

Pregoeira Substituta de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**353B1632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 004 2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores; EMPRESAS HOMOLOGADAS: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ nº 28.439.173/0001-20; WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15; Valor global: R\$ 162.477,00; Data da Homologação: 18/01/2024.

Ordenador:

CLAUDIA MACARIO LOPES,

Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**5C69980F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro -Riacho dos Cavalos - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação de estradas vicinais no município de Riacho dos Cavalos/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos do Edital. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital:

https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Janeiro de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Ŝilva **Código Identificador:**8E6C21DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICAÇÃO DE MÁQUINAS PESSADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 630.520.00.

Santa Helena - PB, 16 de Janeiro de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**6149EFDF

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICAÇÃO DE MÁQUINAS PESSADAS DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS

PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 20600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2055 ASSISTENCIA AOS PEQUENOS AGRICULTORES AOS MEEIROS E ASSOSSIÇÕES RURAIS 20700 SEC. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA 2005 MAUTENÇÃO DAS ATIV. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. VIGÊNCIA: até 17/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00001/2024 - 17.01.24 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 630.520,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**E8AFC71C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica, especializada para acompanhamento de processos administrativos internos, 1ª instância e Tribunal de Justiça da Paraíba, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

RECURSOS – 20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Projeto de atividade: 04 122 0004 2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração –3390.35 99 Serviços de Consultoria -3390.39 99 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CONTRATADO: JOSE BERNARDINO JÚNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 32.549.309/0001-21, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 161, Junco do Seridó - PB.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dando um valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4E37E2DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2023

Comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 00045/2023 foi cancelado, tendo em vista que os preços apresentados foram considerados inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Abre-se prazo para recurso em observância ao princípio da ampla defesa e contraditório.

São Domingos - PB, 18 de janeiro de 2024.

MARIA GERLANE GERMANO

Pregoeira

Publicado por: Adryelle Soares Freires

Código Identificador:8838D418

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/2024

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, considerando a necessidade de realização de concurso público para o preenchimento de vagas existentes;

Considerando a importância de constituir uma comissão para coordenar e fiscalizar o referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir a presente Comissão Especial para acompanhamento do Concurso Público para provimento de vagas efetivas na Prefeitura Municipal de São João do Tigre/PB.

DESIGNAR

Art. 1° Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Concurso Público n° 001/2024:

- 1) ZENON FLORENCIO LIMA Presidente
- 2) REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA Membro
- 3) JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES Membro
- 4) JOSE TADEU DE QUEIROS Membro
- Art. 2º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.
- Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 024/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOAO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6°, bem como no artigo 8°, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOo Decreto nº 015/2021, do Gabinete do Prefeito que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor (a) **ZENON FLORENCIO LIMA** inscrito no CPF: 044.836.394-12, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO (A) do Município de São João do Tigre PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **ROBERTO JARDEL COSTA**, inscrito no CPF: 839.668.204-63 e **CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrito no CPF: 070.965.324-71 e **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF: 071.378.804-60 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) Agente de Contratação e o (a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do (a) Agente de Contratação e do (a) Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O (a) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O (a) Agente de Contratação ou o (a) Pregoeiro (a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 025/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALEXANDRE LEITE - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V

da Lei Orgânica do Município de São João do Tigre - PB, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3° do art. 7° e art. 117, da Lei Federal n° 14.133, de

01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos celebrados por esta administração.

I – Gestor do Contrato: MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

II – Fiscal Titular dos Contratos Compras e Serviços: ELISANDRO DE ANDRADE SILVA

II – Fiscal Titular dos Contratos de Obra e Serviços de Engenharia: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA

III – Fiscal Suplente do Contrato: **REJANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme está Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

- § 1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.
- $\S~2^{\rm o}$ O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
- Art. 3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
- Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 02 de Janeiro de 2024.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: E4F1E123

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS O Município de São Jose da Lagoa Tapada-PB torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo— Tomada de Preços nº 005/2023, cujo, realizando sessão pública de abertura do envelopes de propostas da empresa habilitada no referido Processo, no dia 22 de janeiro de 2024 às 10:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada.

São Jose da Lagoa Tapada-PB, 18 de janeiro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE ALECRIM Presidente Da CPL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:8F49BE0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO **ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 09.041.189/0001-35; OBJETO: o presente contrato a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB), VALOR GLOBAL: R\$ 707.861,00, (setecentos sete mil oitocentos e sessenta e um reais; VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Edilson Bispo de Jesus - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB: 18 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador: C0CCC457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: o presente contrato a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB), VALOR GLOBAL: R\$ 276.905,00, (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinco reais; VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e João Batista - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB: 18 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:40A9FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO **ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 02.620.622/0001-48; OBJETO: o presente contrato a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios) nos veículos, motocicletas e maquinários que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de São José do Brejo do Cruz/PB), VALOR GLOBAL: R\$ 389.905,00, (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinco reais); VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial: SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB: 18 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:1D8F9F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

CNPJ nº 12.231.572/0001-60

Av. Fundador Saraiva Leão, 325, Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.893-000

Sr. Paulo Cesar Galdino dos Santos

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/PB, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria Nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: E735CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA

Ao Representante da Empresa

AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA CNPJ: 01.112.460/0001-74

João Fernandes, 448 - Centro, Brejo Do Cruz -PB Sra. Edilene Maria da Silva

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/PB, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 017/2023.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**B1C00E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010 /2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010 /2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 300/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 47.238.788/0001-32: aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, VALOR GLOBAL: R\$ 24.792,90, (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), VIGÊNCIA 18 de janeiro 2024 a 31 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Horácio Nogueira da Costa Filho,- Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de janeiro 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**97B46A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 228/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42; OBJETO a aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social; VALOR GLOBAL: R\$ de R\$ 3.834,64 (três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 17 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Caio Jhanssen Renan Medeiros - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de janeiro 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**8C0888C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Pregão Presencial 00033/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA

CNP: 11.083.424/0001-83 Data Aditivo: 24/08//2023 Vigência: 02/09/2024 Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, inciso II Lei 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital **Código Identificador:**325E2583

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **MORGANA SOUTO CAVALCANTI**, matrícula nº 2122812, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024 .

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**7102933F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELTON MACIEL GREEN**, matrícula nº 2122377, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Convênios e Contratos, símbolo CAGI – 02, lotado na Secretaria de Planejamento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024 .

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8CB17371

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 012/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a servidora MORGANA SOUTO CAVALCANTI, matrícula nº 2122812, para exercer o cargo de provimento em comissão de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo CADS – 02, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BD618933

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MILTON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 2072236, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE OBRAS, símbolo CAGI – 01, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**393BEA96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DA SILVA**, matrícula nº 2124462, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Procurador Geral do Município, símbolo CAAS – 06, lotado na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 9644ED6B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA,** matrícula nº 2123491, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS — 03, lotada na Procuradoria Geral do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024 .

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C9DB3306

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **GRACIELA CAETANO FRUTUOZO PAIVA**, matrícula nº 2124211, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Logística e Finanças, símbolo CAGI – 01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D964EB1F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017 /2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar o senhor **ROSILDO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 2123683, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Obras e Serviços, símbolo CAGI – 02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**F1CF1192

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018 /2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **JULIANE KESSIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2124498, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Convênios, Programas e Projetos, símbolo CAGI – 01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2023 .

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**1ECD20FE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **GRACIELA CAETANO FRUTUOZO PAIVA**, matrícula nº 2124211, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento de Obras e Serviços, símbolo CAGI – 02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**5EE8FDEF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 020 /2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **ROSILDO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 2123683, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Suporte Operacional I, símbolo CASE — 01, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C787A987

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados e tendo em vista o resultado do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Sapé-PB - PSSI nº 003/2023.

RESOLVE:

Designar a servidora VÂNIA JACINTO DA SILVA, matrícula n.º 2121575, Professor P2, para responder pelo cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR da EMEF Pedro Ramos, com código INEP 25090607, deste Município, porte D-3, símbolo CVE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: B97EF8FB

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de Saldos dos cofinanciamentos Federal, da entidade Associação Comunitária Nova Vida-ACNV e Estadual do exercício 2023 para o exercício 2024- do município de Sapé/PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária 1ª (primeira) Reunião Ordinária realizada em 18 de Janeiro de 2024, e

Considerando a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

Considerando a Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085/2004 que define as ações continuadas da assistência social;

Considerando a Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Portaria Nº 440, de 23 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidos pela

Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

Considerando a Portaria Nº 442, de 26 de agosto de 2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome que "Regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica estabelecidos pela Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS, sua composição e as ações que financiam;"

Considerando a Resolução CNAS nº. 109 de 11/11/2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o art. 11 da Portaria nº 625, de 10 de agosto de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/GABINETE DA MINISTRA;

Considerando a Resolução do CNAS nº 033, de 12 de dezembro de 2012, a qual aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Lei n° 14.029/2020, que dispõe sobre a Reprogramação de Saldos;

Considerando a Portaria nº 684/2021, que dispõe sobre a operacionalização da transposição e da Reprogramação de Saldos financeiros que trata a Lei nº 14.029/2020;

Considerando que o órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Sapé, executou e aplicou corretamente dentro dos parâmetros legais os recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, na modalidade FUNDO a FUNDO, e tendo restado saldo;

Considerando que o saldo de recursos federais a serem reprogramados, dentro de cada nível de proteção social, básica e especial, é para todo o exercício seguinte;

Considerando Portaria MC nº 751/2022 e Portaria nº 30, de 2 de marco de 2022

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, sem ressalvas o Plano de Ação e Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MC/FMAS, exercício 2023 para o ano seguinte, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, conforme planilha anexa.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, declara ter ciência destes saldos reprogramados e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal, correspondentes a estes saldos, foram prestados continuadamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorridos saldos nas contas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA Presidente do CMAS Gestão 2023/2025

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9513DB93

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2022 DO SUAS WEB, REFERENTE AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, IGD PBF E IGD SUAS, CMAS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de sAPÉ – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993; pela Portaria nº 96 de 26 de Março de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, pela Lei Municipal nº 1.238/2016, de 21 de dezembro de 2016 – Lei de Reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapé/PB, de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2024 por unanimidade, e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004,

que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal N°12.435/2011 que altera a Lei Federal N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando Decreto Nº 36.389 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. Regulamenta a Lei nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, com vistas a estabelecer a

forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Bases Legais:

Portaria Nº 124 de 29 de junho de 2017;

Portaria Nº 580/2020;

Portaria Nº 2362/2020, recurso ordinário;

Lei Nº 14.029, de julho de 2020, dispõe sobre a reprogramação de saldo;

Portaria MC Nº 24 de 15 de março de 2021;

Portaria Nº 684 de 25 de outubro de 2021;

Portaria nº 30, de 2 de março de 2022;

Medida Provisória 1164/23;

Informe nº 004 • 05 de maio de 2023;

Informe nº 25 • 21 de dezembro de 2023;

Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023;

Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023;

Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023;

Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023;

Portaria MDS N°884/2023;

Portaria SNAS Nº 67/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2022 DO SUAS WEB, REFERENTE AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, IGD PBF E IGD SUAS, referente aos saldos dos repasses de cofinanciamento em âmbito Federal.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4° – Registre-se, publique-se.

Sapé, em 18 de janeiro de 2024.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**40FC8E84

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 003/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO SUAS WEB, CMAS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2024.

Considerando as Bases Legais:

CF 1988;

Lei N°8742/1993;

Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010

Portaria nº 113/2015;

Portaria SNAS Nº 80/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a validação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Plano de Ação 2024 do SUAS WEB, CMAS do município de Sapé - PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, em 18 de janeiro de 2024.

DARINALVA FERNANDES DO NASCIMENTO LIMA

Presidente do CMAS Gestão 2023/2025.

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**2295DA29

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL 058/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Grande — PB, para o exercício de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

N°. CONTRATO: 032/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LABJ IMPERIUS'S PHARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 44.577.516/0001-79.

Valor: R\$ 79.229, 50 (Setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 2, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 40, 42, 45, 47, 49 e 50

Data do Contrato: 18 de janeiro de 2024. **Vigência:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

vigencia. ale 31(timta e tim) de dezem

Nº. CONTRATO: 033/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n 41.778.326/0001-21

Valor: R\$ 73.610, 00 (Setenta e três mil seiscentos e dez reis), vencedor dos itens 1, 3, 5, 6, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46 e 48.

Data do Contrato: 18 de janeiro de 2024.

Vigência: até 31(trinta e um) de dezembro de 2024

Serra Grande-PB, 18 de janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:E11CA109

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015/2024

OPREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60°, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar,a pedido, a partir de 16 de Janeiro de 2024, O servidor **JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ**, matrícula nº 24364, portador do RG nº **2.911.873 SSP/PB** e CPF Nº **058.547.124-07**, doCargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**,para o qual foi nomeado através da Portaria Nº 094/2023, tendo em vista

Requerimento de EXONERAÇÃO a pedido do próprio servidor, conforme determina o art.35, inc. II da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995, declarando, por consequência, a vacância do mencionado cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**B969242B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ**, matrícula nº 24364, portador do RG nº **2.911.873 SSP/PB** e CPF Nº **058.547.124-07**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria Nº 069/2010 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por o prazo de DOIS ANOS, a partir de 17 de Janeiro de 2024, ao dia 15 de Janeiro de 2026, retornando a suas atividades em 16 de Janeiro de 2026, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 17 de Janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 17 de Janeiro de 2024.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**E6955489

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, usando das suas atribuições conferidas no art. 60 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento/ofício/GABPREF nº 001/2024 expedido pelo Prefeito do Município de São José de Caiana/PB, que requereu a Cessão da Servidora Juliana Rodrigues de Almeida para exercer suas funções nesse município,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER,com ônus para o município de origem, a Servidora efetiva **Juliana Rodrigues de Almeida**, matrícula nº 24275, ocupante

do cargo de CUIDADOR DE CRECHE com lotação na Secretaria de Educação do Município de Serra Grande-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande-PB, 16 de janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**B67F7F05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MELO, AS MARGENS DA BR-230, KM 217, CENTRO, SOLEDADE/PB. CONFORME CR 1079989-69. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. DOTAÇÃO: 15 452 2012 1021 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000078 4490.51 99 Obras e Instalações 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 000079 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 15/07/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00040/2024 - 15.01.24 - A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA - R\$ 224.400,48

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**42711BFE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2023, que objetiva: REFORMA DA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MELO, AS MARGENS DA BR—230, KM 217, CENTRO, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1079989–69; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A S B CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCACOES EM GERAL LTDA - R\$ 224.400,48.

Soledade - PB, 15 de Janeiro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**51BBA86F

GABINETE DO PREFEITO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2024

CONCEDE CORREÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica concedido correção salarial aos servidores públicos do Município de Soledade, (Atividade de Manutenção Tecnica - Fiscal de Obras e Posturas, Eletricista, Pedreiro,) aplicando o índice de 18,68 % do IPCA-E(IBGE) no período de 04/2021 a 09/2023), incidente sobre o vencimento básico do valor de R\$ 1.712,00 (Hum Mil, Setecentos e Doze reis).

Art. 2º As despesas derivadas da execução da presente medida correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

Art. 3º Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**77464E03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 06/2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o dispositivo na Lei nº 482/2008;

Considerando a solicitação do senhor Fernando Rodrigues Catão, presidente do Tribunal de Contas do Estado da através do ofício nº 609/2023 TCE-GAPRE de 06 de dezembro de 2023;

Resolve:

Art 1º: Colocar à disposição do Tribunal de Contas do estado da Paraíba, para atuar no gabinete odontólogo, a servidora **Ana Virgínia Amorim Borba**, matrícula nº 01514-9, ocupante do cargo efetivo de odontóloga, com ônus para o ente cessionário e com vigência de um ano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação podendo ser renovada de acordo com a necessidade pública.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**4BC652D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº. 12/2023, que teve por objeto Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares – PB durante o exercício financeiro de 2024, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
- 5º Considerando que se faz necessário algumas alterações da planilha licitada;
- 6º Considerando que já entrou em vigor pleno e efetivo a Nova Lei de Licitações e Contratos e assim qualquer alteração se faz ser procedida em atendimento a nova lei;

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 12/2023.

Tavares - PB, 15 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**C446C30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO PREGOEIRO

DESPACHO DO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB para o exercício financeiro de 2024.

O edital de Licitação foi publicado em 05 de dezembro de 2023, tendo sido agendado a sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia 18 de dezembro de 2023, às 14:30 hs.

No dia designado protocolaram os seus envelopes as seguintes empresas: J B VIEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 35.427.848/0001-86 e FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA, CNPJ: 27.070.526/0001-02.

Ocorre, que analisada as condições participação previstas no item 03 do Edital, observou – se que a empresa FRANCISCO ARLEY DE SOUSA MOURA,CNPJ: 27.070.526/0001-02 não cumpriu o disposto no item 3.1, já que o licitante não pertence ao ramo de atividade do objeto licitado, pois não possui em seu Cartão de CNPJ ou Contrato de Constituição da empresa o CNAE - 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Assim, o licitante não cumpriu as condições de participação do edital, por descumprimento do item 3.1 do edital, estando o licitante desclassificado.

Fica desde já, designado o dia 23 de janeiro de 2024, às 15:00 hs para continuação dos trabalhos.

TAVARES - PB, 18 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**9F0CD0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB para o exercício financeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

- 1 SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470 | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 40.784.777/0001-09 Valor Global: R\$ 90.730,00 (Noventa Mil Setecentos e Trinta Reais).
- 2 TEREZINHA DA SILVA 28743707890 | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 34.810.835/0001-29 Valor Global: **R\$ 90.740,00 (Noventa Mil Setecentos e Quarenta Reais)**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares – PB, 08 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** A7A72FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB para o exercício financeiro de 2024.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470 | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 40.784.777/0001-09 Valor Global: R\$ 90.730,00 (Noventa Mil Setecentos e Trinta Reais).

2 - TEREZINHA DA SILVA 28743707890 | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.810.835/0001-29

Valor Global: R\$ 90.740,00 (Noventa Mil Setecentos e Quarenta Reais)

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Tavares - PB, 08 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**2FC3A373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel do Tipo Ambulância tipo A de simples remoção, conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS: 10598.364000/1230-06

VENCEDORES:

1 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76

Valor Global: R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

Tavares – PB, 17 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 0267059A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel do Tipo Ambulância tipo A de simples remoção, conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS: 10598.364000/1230-06.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76 Valor Global: R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

Tavares - PB, 17 de janeiro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:EF9DE7DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N. 093/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N 093/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023

Nº CONTRATO: 093/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA, CNPJ(MF)

 N° 29.744.681/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PENSIONATO PARA CASA DE APOIO EM CAMPINA GRANDE-PB DESTINADO AO ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

Onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023' lê-se 'VIGÊNCIA: DIA 12 DE ABRIL DE 2024' na publicação de 13/04/2023, Edição N° 3342.

DATA DO CONTRATO: 12/04/2023.

VIGÊNCIA: 12/04/2024

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: E1C08BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0584/2023/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLEMENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do conselho Municipal de Educação, a saber:

1- Representantes da Secretaria de Educação:

Júlia Maria Gonçalves da Silva – Titular CPF: 062.554.834-52

Mayara Mendes de Lima Jales – Suplente CPF: 713.471.444-63

2- Representantes da Coordenação Escolar:

Marciano Freitas de Sousa – Titular

CPF: 053.499.534-94

Adriana Vieira Rodrigues – Suplente CPF:097.778.724-96

3- Representantes da Gestão Escolar:

Maria Celma Pinheiro de Oliveira Almeida - Titular CPF: 753.078.634-20

Leopoldina Evangelista de Almeida Lemos - Suplente CPF: 053.840.854-52

4- Representantes da Docência no Ensino Infantil:

Raimundo Andrade Anacleto – Titular

CPF: 760.459.434-49

Monaisa Ferreira Santiago - Suplente

CPF: 082.807.744-40

5- Representantes de Docentes do Ensino Fundamental:

Antonio Pereira Lontras Júnior - Titular

CPF: 119.011.944-77

Rafaela Andrade Abrantes - Suplente

CPF: 110.662.744-01

6- Representantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

Fernanda Andriola Dos Santos - Titular CPF 917.736.954-87

Janete Fernandes Pinto Aquino - Suplente CPF 467.488.904-97

7- Representantes de alunos da Rede Municipal de Ensino:

Angela Raquel Vieira Gomes - Titular

CPF: 165.985.214-59

Kaique Oséias da Silva Sobreira - Suplente

CPF: 179.697.144-80

8- Representantes de Pais de alunos:

Maria Solidiana de Araújo Oliveira – Titular

CPF: 088.958.714-57

Sebastiana Alves da Silva – Suplente

CPF: 032.838.674-02

9- Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento:

Joclecikennyo Alencar de Sousa – Titular

CPF: 057.562.081.19

Edinalda de Almeida Machado Anacleto - Suplente

CPF: 893.517.704.00

10- Representante de Entidade Religiosa:

Francisco José da Silva Oliveira - Titular

CPF: 109.193.624-27

Marcos da Silva Oliveira - Suplente

CPF: 158.745.344-40

11- Representante da Câmara Municipal:

Ciro Figueiredo Barbosa - Titular

CPF: 073.867.984-59

Lauro José Varandas Nogueira - Suplente

CPF: 011.933.914-58

12- Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Gilmara Moreira de Oliveira Sá - Titular

CPF: 035.279.964-19

Maria de Fátima Fernandes Formiga - Suplente

CPF: 247.902.571-34

13- Representante de Escolas Privadas:

Aparecida Gonçalves de Oliveira

CPF: 057.970.174-31

Thalita Roseno de Almeida

CPF: 118.164.114-42

14- Representante da APAE:

Ludimylla Vieira Rufino - Titular

CPF: 118.876.984-77

Benilde Maria Santiago - Suplente

CPF: 334.846.354-87

15- Representante dos Estudantes Universitários:

Felipe Felix Ferreira - Titular

CPF: 066.617.793-73

João Claudio de Oliveira Gomes - Suplente

CPF: 70845316451

Art. 2º Ficam nomeados os membros que atuarão como presidente, vice-presidente e secretário no âmbito do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Antonio Pereira Lontras Júnior - Presidente

CPF: 119.011.944-77

Maria Celma Pinheiro de Oliveira Almeida – **Vice-presidente**

CPF: 753.078.634 - 20

Júlia Maria Gonçalves da Silva – Secretária

CPF: 062.554.834-52

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução consecutiva.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: B3491325

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE REINICIALIZAÇÃO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. REINICIALIZAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00123/2022 - B2 Construcoes Ltda - CNPJ: 27.944.573/0001-20 - Reiniciado - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 17.01.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**844E7CCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL JAIME GOMES NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada

de Preços nº 00006/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00127/2023 - B2 Construcoes Ltda - CNPJ: 27.944.573/0001-20 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 5.326,27. ASSINATURA: 18.01.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**5466792C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços na construção de praça na rua José Silveira neste município. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00015/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00081/2023 - Malog Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ: 08.597.968/0001-59 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 63 dias. Assinatura: 18.01.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**E0D6277A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNER PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS SECRETARIAS, COMO TAMBÉM DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00047/2023 - Maq-larem Maquinas Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ: 40.938.508/0001-50 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 6.345,00. ASSINATURA: 22.12.23

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**B6541913

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS LEI N.º 876/2024

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 876/2024 Caaporã em 18 de Janeiro 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N-11.738/2008, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do Quadro Permanente de Servidores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caaporã-PB (Ativos e Inativos), perceberão reajuste sobre o vencimento base, na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024.

Art. 3°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Janeiro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

ANEXO ÚNICO A LEI N-876/2024.

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"

NÍVEL/CLASSE	I	П	III	IV	V	VI
A1	3.002,72	3.152,87	3.310,51	3.476,05	3.649,85	3.832,36
A2	3.453,14	3.625,79	3.807,09	3.997,45	4.197,32	4.407,22
A3	3.971,13	4.169,66	4.378,17	4.597,09	4.826,94	5.068,28
A4	4.566,79	4.795,13	5.034,88	5.286,67	5.551,17	5.828,54
A5	5.253,56	5.514,41	5.790,13	6.079,66	6.383,64	6.702,81

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"

NÍVEL/CLASSE	I	П	Ш	IV	v	VI
B1	3.453,14	3.625,79	3.807,09	3.997,45	4.197,32	4.407,22
B2	3.971,13	4.169,66	4.378,17	4.597,09	4.826,94	5.068,28
В3	4.566,79	4.795,13	5.034,88	5.286,67	5.551,17	5.828,54
B4	5.253,56	5.514,41	5.790,13	6.079,66	6.383,64	6.702,81

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "C"

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	4.431,81	4.657,03	4.889,96	5.134,43	5.391,16	5.660,69
C2	5.943,75	6.240,93	6.551,42	6.880,59	7.224,62	7.585,85
C3	7.965,19	8.363,44	8.781,61	9.220,69	9.659,78	10.165,85

SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "D"

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	v	VI
D1	3.453,14	3.625,79	3.807,09	3.997,45	4.197,32	4.407,22
D2	3.971,13	4.169,66	4.378,17	4.597,09	4.826,94	5.068,28
D3	4.566,79	4.795,13	5.034,88	5.286,67	5.551,17	5.828,54
D4	5.253,56	5.514,41	5.790,13	6.079,66	6.383,64	6.702,81

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de Janeiro 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B82E05B4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 336/2023

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023, processo administrativo nº 336/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CNPJ:31.070.140/0001-60

Tipo de Empresa: EPP/SS Email:vendas.multiplicanegocios@gmail.com

Telefone:(81) 3099-1310Fax:

Representante Legal: Antonio Joaquim Paiva de Souza - 001.040.784-72

Endereço: Rua Pinto Júnior

Prado

Recife/PE 50.830-060

50.05	1000 000									
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTO			VALOR TOTAL				
10	CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 04 CADEIRAS, MESA COM MÍNIMO 1,20 DE DIÂMETRO, TAMPO DE MADEIRA/ MDF , 04 CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA TUBO 3/4 ESTOFADA NO ASSENTO E ENCOSTO LAMINADA TECIDO OU CURVIM.	cjmesred	60	UN	R\$ 664,00	R\$39.840,00				
12	CONJUNTO DE MESA COM 06 CADEIRAS MEDIDA MÍNIMA DE 1,40M, ESTRUTURA E PÉS EM METAL/ AÇO, TAMPO EM GRANITO OU MÁRMORE. CADEIRAS FIXA ESTRUTURA DE METAL/AÇO ESTOFADA NO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO OU CURVIM.	cjmes6cad	60	UN	R\$ 978,00	R\$58.680,00				
	VALOR TOTAL					R\$98.520,00				

VALOR TOTAL: R\$98.520,00 (NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS L'TDA

CNPJ:49.140.067/0001-10

Tipo de Empresa:EPP/SS

Email:dantas.eletros.sb@gmail.com

Telefone: (839) 8189-1986

Representante Legal: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - 030.403.514-94

Endereco:R INACIO SOARES BOSQUE DO PIRANHAS

São Bento/PB

58.865-000

VALOR UNITÁRIO ITEM DESCRIÇÃO MODELO

Paraíba, 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | N° 3535

2	2	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS PERFIL 7 EM AÇO CARBONO COM FORNO TAMPA INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 85L. COM QUEIMADORES: 03 SIMPLES E 03 DUPLOS.	ITAJOBI - 6BC/CF	10	UN	R\$ 2.249,00	R\$ 22.490,00
		VALOR TOTAL					R\$ 22.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais).

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ:01.590.728/0009-30

Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:mtec.es@microtecnica.com.br

Telefone:(61) 3327-6666

Representante Legal: Roberto Marcio Nardes Mendes - 327.962.266-20

Endereço:Rodovia Darly Santos

Vila Velha/ES

29.103	3-300					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE MÍNIMA 600 L, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -100 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, SISTEMA BACKUP DE CO², SELO PROCEL "A".	570L VCCO570PV	60	UN	R\$6.174,34	R\$ 370.460,40
11	PROJETOR/ DATA SHOW DATA SHOW, COM RESOLUÇÃO DE XGA (1024X768P), BRILHO DE 3400 LÚMENS, COM CONEXÃO 1 HDMI - 2 D- SUB 15 PINOS - 1 RCA - 2 ENTRADAS STEREO MINI - 1 SAÍDA STEREO MINI - 1 RS- 232C - 1 USB TIPO B (PARA ATUALIZAR O FIRMWARE), PARA TELA DE 30" ATÉ 350", COM RECU - DATA SHOW, COM RESOLUÇÃO DE XGA (1024X768P), BRILHO DE 3400 LÚMENS, COM CONEXÃO 1 HDMI - 2 D-SUB 15 PINOS - 1 RCA - 2 ENTRADAS STEREO MINI - 1 SAÍDA STEREO MINI - 1 RS- 232C - 1 USB TIPO B (PARA ATUALIZAR O FIRMWARE), PARA TELA DE 30" ATÉ 350", COM RECURSO DE CONFIGURAÇÃO FÁCIL E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL PROPORÇÕES 4:3 NATIVO TIPO DE LÂMPADA 210W UHE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE TRÊS CHIPS TIPO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRO / TETO IMAGEM CONTRASTE ATÉ 15000:1 BI-VOLT COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES PARA O PROJETOR E 90 DIAS PARA A LÂMPADA O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE 1 CABO DE ENERGÍA - 1 CONTROLE REMOTO - 2 PILHAS AA, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE BENQ OU EPSON.	3400Lumens PowerLite E20	20	UN	R\$3.117,49	R\$ 62.349,80
	VALOR TOTAL					R\$ 432.810.20

VALOR TOTAL: R\$ 432.810,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

P.A.S. SANTANA LTDA

CNPJ:13.045.626/0001-66

Tipo de Empresa: ME Email:reidosventiladores@uol.com.br Telefone:(83) 3421-4514Fax:

Representante Legal: Paulo Adriano Silva Santana - 033.782.354-54

Endereço: Rua Rui Barbosa

Centro

Patos/PB

58.700	0-060					
	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 20 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA: 800 W, VOLTAGEM: 220 V, TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, MEMÓRIA PROGRAMÁVEL.		60	UN	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 10 L, POTÊNCIA MOTOR 0,75 CV, TENSÃO NOMINAL 220V,MATERIAL TAMPA ALUMÍNIO.	-	60	UN	R\$ 725,00	R\$ 43.500,00
5	LIQUIDIFICADOR, TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 LITROS, POTÊNCIA 1.200 W, 220 V, COM COPO DE ACRÍLICO, BASE DE INOX, LAMINA EM FACA DE 6 LAMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, 12 VELOCIDADES.	Philco	60	UN	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Brastemp	60	UN	R\$2.840,00	R\$ 170.400,00
9	TELEVISOR TIPO SMART TV 50'' LED, COM WI-FI E CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONTROLE REMOTO.	Philco	120	UN	R\$1.719,00	R\$ 206.280,00
	VALOR TOTAL	•	•			R\$ 462.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 462.780,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos-pb, 10 de Janeiro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA

CNPJ:31.070.140/0001-60

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:49.140.067/0001-10

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

CNPJ:01.590.728/0009-30

P.A.S. SANTANA LTDA CNPJ:13.045.626/0001-66

> Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:99D6354A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00051/2023

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antonio Francisco Pires - Centro - Aparecida - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00051/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para Fornecimento parcelada de gêneros alimentício destinado Fundo Municipal de Saúde de Aparecida; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - CNPJ nº 01.613.168/0001-35.

	DOR: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS					
	0.430.482/0001-98					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	achocolatado líquido instantâneo de 200g		UNIDADE	300	1,22	366,00
8	Água mineral –500 ml		UNIDADE	200	0,94	188,00
11	amido de milho (tipo maisena) o amido deve ser fabricado a partir de matérias primas sais e limpo, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. embalagem caixa contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. validade de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. com marca registrada.		UNIDADE	200	6,99	1.398,00
53	frango abatido do dia in natura kg		KG	800	11,00	8.800,00
71	leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 (aberto)/ 120 (fechado) dias. emb. de 200g, com marca registrada.		UNIDADE	400	6,97	2.788,00
86	margarina vegetal com sal com pote 500g. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		UNIDADE	200	5,98	1.196,00
93	ovo branco, grande, limpos e com o carimbo de controle de qualidade, bandejas c/ 30 unid, com marca registrada	ı	UNIDADE	120	17,00	2.040,00
100	polpa de fruta pasteurizado sabor acerola c/ 1 kg com registro no SIF		UNIDADE	100	7,80	780,00
101	polpa de fruta pasteurizado sabor cajá, C/1KG com registro no SIF		UNIDADE	100	7,80	780,00
102	polpa de fruta pasteurizado sabor caju c/ 1 kg com registro no SIF		UNIDADE	100	7,80	780,00
103	polpa de fruta pasteurizado sabor goiaba c/ 1 kg com registro no SIF		UNIDADE	100	7,80	780,00
104	polpa de fruta pasteurizado sabor graviola c/ 1 kg com registro no SIF		UNIDADE	100	13,98	1.398,00
105	polpa de fruta pasteurizado sabor manga c/ 1 kg com registro no SIF		UNIDADE	100	7,80	780,00
128	Copo descartável branco 50ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865		PACOTE	1500	2,28	3.420,00
130	Copo descartável branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865		PACOTE	1000	6,24	6.240,00
34	Embalagem térmica descartável tipo quentinha nº 9 embalagem com 100 unidades		CAIXA	60	44,00	2.640,00
.42	Limpador de piso 2l		UNIDADE	1200	5,64	6.768,00
46	Luvas de látex natural para limpeza tamanhos P, M e G		PAR	1000	4,42	4.420,00
151	Filme PVC transparente dimensões 28cm x 30m		UNIDADE	500	4,84	2.420,00
TOTAL			•	-	•	47,982,00

/ENCEI	OOR: GOMES E COSTA LTDA					
CNPJ: 4	4.409.367/0001-39					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	abacate in natura 1ªqualidade	0,11	KG	50	5,49	274,50
!	abacaxi in natura 1ªqualidade	0,03	UNIDADE	200	4,99	998,00
3	achocolatado em pó, orgânico, embalagem de 800g sache. contém açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. com marca registrada.	0,22	UNIDADE	50	10,95	547,50
	achocolatado líquido instantâneo de 900 ml ou superior	0,03	UNIDADE	200	6,49	1.298,00
i	açúcar cristal, pacotee c/1 kg, marca registrada.	0,00	UNIDADE	1500	3,78	5.670,00
	alface orgânico pé, grande, lavado in natura 1ªqualidade	0,01	UNIDADE	600	3,18	1.908,00
0	alho in natura 1ªqualidade	0,86	KG	30	19,49	584,70
2	arroz branco tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	0,05	UNIDADE	100	4,79	479,00
3	arroz parborizado longo fino tipo 1/embalagem com até 01 kg/data de fabricação recente, com marca registrada.	0,00	UNIDADE	1500	4,11	6.165,00
4	arroz vermelho longo fino, emb. c/ 01 kg, data de fabricação recente, com marca registrada.	0,03	UNIDADE	200	5,95	1.190,00
5	aveia integral em flocos finos orgânica, 250g com marca registrada	0,02	UNIDADE	200	3,98	796,00
7	Azeitonas verdes, sem caroço, em conserva, em embalagem antioxidante de vidro com peso liquido de $500g-330~g$ drenado	0,60	UNIDADE	30	17,85	535,50
8	Bala mastigável em pacotes – 700g sortidos	0,40	PACOTE	24	9,49	227,76
9	BOMBOM RECHEADO com creme de castanha de caju coberto com chocolate contendo aproximadamente 50 unidades,	0,31	PACOTE	150	45,90	6.885,00
0	banana prata in natura	0,00	KG	1000	2,95	2.950,00
1	batata doce in natura 1ªqualidade	0,01	KG	500	3,29	1.645,00
2	batata inglesa in natura 1ªqualidade	0,01	KG	800	4,45	3.560,00
23	bebida láctea do tipo iogurte em embalagem plástica de 01 litro, em cujo conteúdo devem prevalecer todos os nutrientes necessários dentro dos padrões legais e embalada dentro das normas que determina a legislação, com marca registrada. validade mínima de 04 meses e fabricação não superior a 30 dias da data da entrega do produto, que será realizada pela própria empresa às escolas da rede municipal, localizadas na zona urbana e rural deste município. sabores variados.	0,01	UNIDADE	500	4,58	2.290,00
4	beterraba in natura 1ªqualidade	0,05	KG	100	4,95	495,00
25	biscoito cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada	0,00	UNIDADE	1500	4,15	6.225,00
6	biscoito tipo agua e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada	0,01	UNIDADE	500	4,98	2.490,00
7	biscoito doce sem recheio – tipo maria, acondicionado em pacotes, invólucro c/3 tiras, 400g, marca registrada.	0,00	UNIDADE	1000	4,55	4.550,00
3	biscoito rosquinha de 400g produto de primeira qualidade com marca registrada.	0,03	UNIDADE	200	4,87	974,00
9	biscoito tipo maizena 400g c/marca registrada	0,02	UNIDADE	200	4,68	936,00
0	café torrado e moído, embalado tipo almofada, puro, com selo de qualidade em embalagem de 500g, com marca registrada.	0,00	UNIDADE	1500	6,99	10.485,00
1	Tempero completo condimentado embalagem de 500 ml	0,00	UNIDADE	400	1,79	716,00

		1	I	1	1	l
32	carne bovina de 1ª in natura, com ausência de gordura e nervo, corte coxão mole	0,03	UNIDADE	1200	35,00	42.000,00
33	carne bovina de primeira, moída, in natura	0,06	UNIDADE	500	25,00	12.500,00
34	carne de charque embalagem de 500g	0,04	UNIDADE	500	18,50	9.250,00
35	carne de sol bovina in natura 1ºqualidade	0,13	UNIDADE	300	34,90	10.470,00
36	Carne mista resfriada tipo lanche	0,19	KG	100	12,19	1.219,00
37	cebola branca in natura 1ªqualidade	0,06	KG	100	5,75	575,00
38	cebola roxa in natura 1ªqualidade	0,06	KG	100	5,95	595,00
39	cenoura in natura 1ªqualidade	0,01	KG UNIDADE	600 400	5,95	3.570,00 900,00
40	cheiro verde in natura 1ªqualidade	0,01	KG	200	2,25	,
41	chuchu in natura 1ªqualidade	0,02	UNIDADE	100	4,95 1.00	990,00
42	coentro seco moído 15g com marca registrada colorífico – em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos,	0,01	UNIDADE	100	1,00	100,00
43	limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente,	0,00	UNIDADE	300	0,88	264,00
	atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com embalagem de 100g, marca registrada.	0.00		#00	0.00	100.00
44	cominho em pó 20g	0,00	UNIDADE	500	0,98	490,00
45	costela bovina in natura	0,07	UNIDADE	300	21,00	6.300,00
46	creme de leite caixa c/ 200g	0,00	UNIDADE	600	2,95	1.770,00
47	doce cremoso sabor diverso pote de 300g doce de banana em tablete(c/20unidade)	0,08	UNIDADE UNIDADE	100	4,85 4,79	485,00 479,00
49	doce de goiaba em tablete(c/20unidade)	0,03	UNIDADE	150	4,79	718,50
42	ervas para chá – constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, com aspecto	0,03	CIVIDADE	150	4,77	710,50
50	cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 15g, embalado em apropriado com marca registrada.	0,00	UNIDADE	1000	1,05	1.050,00
51	ervilha lata 200 g fabricação recente, marca registrada.	0,03	UNIDADE	100	3,45	345,00
52	extrato de tomate(lata c/320g) embalagem tp	0,03	UNIDADE	100	2,48	248,00
53	farinha de mandioca seca, fina, classe amarela, emb. c/ 1 kg, marca registrada	0,01	UNIDADE	400	5,48	2.192,00
54	farinha de milho pré-cozido (floco de milho), emb./500 g, marca registrada	0,00	UNIDADE	1000	1,29	1.290,00
55	farinha de rosca(500g)	0,60	UNIDADE	10	5,95	59,50
56	farinha de trigo com fermento, emb. c/ 1kg, marca registrado.	0,12	UNIDADE	50	5,84	292,00
57	feijão – macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espec, acondicionado em saco plástico de 1kg, com marca registrada.	0,01	UNIDADE	800	7,98	6.384,00
58	saco piastico de 1kg, com marca registrada. feijão carioca especial tipo 1 – natural, deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem primaria saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 (um)kg. com marca registrada. validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto	0,01	UNIDADE	800	7,49	5.992,00
59	Feijão verde,novo,constituido de grão inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de sujidades de matéria terroso, isento de sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos.	0,03	UNIDADE	300	10,45	3.135,00
60	Filé de peixe merluza congelado com registro no SIF	0,20	UNIDADE	200	29,98	5.996,00
61	flocão de milho flocada(pacote c/500g)	0,00	UNIDADE	800	1,58	1.264,00
64	frango coxa e sobrecoxa	0,02	UNIDADE	500	11,90	5.950,00
65	goiaba in natura 1ªqualidade	0,05	KG	100	4,85	485,00
66	goma fresca molhada – 1 kg	0,04	UNIDADE	180	6,95	1.251,00
67	inhame in natura 1ªqualidade	0,14	KG	100	11,95	1.195,00
60	Jerimum in natura 1ªqualidade	0,04		100	2.77	255.00
68		0,04	KG	100	3,75	375,00
68	laranja in natura 1ªqualidade	0,04	KG KG	200	3,45	690,00
69	laranja in natura 1ªqualidade	0,02	KG	200	3,45	690,00
69 70	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada	0,02 0,12	KG UNIDADE	200 20	3,45 2,39	690,00 47,80
69 70 72	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura	0,02 0,12 0,01	KG UNIDADE UNIDADE	200 20 360	3,45 2,39 4,30	690,00 47,80 1.548,00
70 72 73	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO	0,02 0,12 0,01 0,01	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG	200 20 360 360 40 200	3,45 2,39 4,30 4,95	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00
69 70 72 73 74 75 76	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG	200 20 360 360 40 200 300	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00
69 70 72 73 74 75 76 77	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG	200 20 360 360 40 200 300 300	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada.	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00
69 70 72 73 74 75 76 77	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG	200 20 360 360 40 200 300 300	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaveira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente.	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,06 0,04 0,00 0,03	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 50	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 50	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaaceira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG KG	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 50	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 50	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaseira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, agúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	0,02 0,12 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 100 160 60	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaseira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de 6leo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 60	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50	690.00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade macareira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade maracujá in natura 1ºqualidade maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser; proteímas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1,500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada, validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 195,00 315,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade macareira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g	0,02 0,12 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG	200 20 360 360 360 300 300 1000 100 100 150 60 100 100 1100 120	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 195,00 315,00 418,80
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja(500ml)	0,02 0,12 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,09	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG	200 20 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 150 100 60 100 120 20	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85	690.00 47,80 1.548.00 1.782.00 218,00 3.300,00 4.950.00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498.50 950,00 1.770,00 195,00 315,00 418.80 277,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade macareira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada.	0,02 0,12 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,09 0,10 0,09 0,00 0,03	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 1.770,00 418,80 277,00 1.398,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1,500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG	200 20 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 120 20 200 120	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00	690.00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.950,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade macareira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja (500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 1.770,00 1.380,00 1.380,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94 95 96	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade macareira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica (pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,04 0,70 0,03 0,04	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 20 360 360 360 360 300 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 120 20 200 200 400	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.770,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade macareira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja (500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG VINIDADE KG KG KG VINIDADE KG KG VINIDADE KG KG VINIDADE KG KG VINIDADE VINIDADE VINIDADE VINIDADE VINIDADE KG PACOTE	200 20 360 360 360 360 300 300 1000 100 100 100 150 100 150 100 120 20 200 120 200	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 1.770,00 1.380,00 1.380,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ªqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1,500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Peiot de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,04 0,70 0,03 0,04	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 20 360 360 360 360 300 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 120 20 200 200 400	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.770,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94 95 96 97	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade macareira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina de sitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja (500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada. Pejo to orgânico in natura 1ºqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,002 0,05 0,11	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG PACOTE UNIDADE KG	200 20 360 360 360 360 300 300 300 1000 100 100 100 150 100 120 20 200 120 200 400 200 100 50	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95	690,00 47,80 1.548,00 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 1.498,50 950,00 1.770,00 195,00 1.380,00 1.380,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94 95 96 97 98 99 106	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Hitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade macareira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Pepino orgânico in natura 1ºqualidade pimentão in natura 1ºqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,02 0,05 0,11 0,58	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG PACOTE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG	200 20 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 150 100 150 100 120 20 200 120 200 400 200 100 50 60	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 34,90	690.00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107	laranja in natura 1ªqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de l litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ªqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ªqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ªqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ªqualidade manga in natura 1ªqualidade Manteiga tipo "da terra" de 500ml maracujá in natura 1ªqualidade mangarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade melão in natura 1ªqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada Peito de frango sem osso com marca registrada Peito e frango sem osso com marca registrada Peito e frango sem osso com marca registrada Peito e frango sem osso com marca registrada Peito orgânico in natura 1ªqualidade mino natura 1ªqualidade peito orgânico in natura 1ªqualidade peito orgânico in natura 1ªqualidade peito orgânico in natura 1ªqualidade	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,02 0,05 0,11 0,58 1,98	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE KG KG VINIDADE KG KG VINIDADE KG KG VINIDADE UNIDADE KG KG VINIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG VINIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 120 20 200 120 200 400 200 100 50 60 20	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 34,90 39,50	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109	laranja in natura 1ºqualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Ilitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura 1ºqualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura 1ºqualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura 1ºqualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade manga in natura 1ºqualidade maracujá in natura 1ºqualidade maracujá in natura 1ºqualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de 6leo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade melão in natura 1ºqualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Pejito de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Pepino orgânico in natura 1ºqualidade pimentão in natura 1ºqualidade pimentão in natura 1ºqualidade pimentão in natura 1ºqualidade, com parca registr	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,04 0,70 0,03 0,11 0,03 0,04 0,02 0,05 0,11 0,05	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG VINIDADE UNIDADE KG PACOTE UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,15 3,149 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 4,95 3,490 39,50 4,69	690.00 47,80 1.548.00 1.782.00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.770,00 1.380,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109 110	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de 1 litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de 6leo vegetal comestível, contendo vitaminas, açicar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a glegislação, com marca registrada, validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja(500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cárrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Pejino orgânico in natura l'qualidade pimentão in natura loudes primeira qualidade, com marca registrada. Pejino orgânico in com registro no SIF ou SIE refrigerante, bem. plastica c/	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,07 0,03 0,10 0,03 0,04 0,02 0,05 0,11 0,58 1,98 0,05 0,05	KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE KG VINIDADE UNIDADE	200 20 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 100 150 100 100 120 200 200 120 200 120 200 100 50 60 20 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 1,95 3,15 3,15 3,15 3,19 3,19 3,19 3,19 4,95 4,95 4,95 4,95 4,95 4,95 4,95 4,9	690.00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109 110	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Ilitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/1 LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade melão in satura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in ordes, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 midades Peito de frango sem osso com marca registrada Peito de frango sem osso com marca registrada Peito porgânico in natura l'qualidade peimentão in natura l'qualidade peimentão in natura l'qualidade peimentão in natura	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,05 0,11 0,58 1,98 0,05 0,05 0,05	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE	200 20 360 360 360 360 360 300 300 300 1000 10	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 29,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 4,95 3,9,50 4,69 4,69	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1195,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00 469,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 88 90 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109 111 111	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Ilitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/l LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade maracujá in natura l'qualidade maracujá in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg, livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determia a legislação. com marca registrada, validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja (500ml) delo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica(pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido círrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Peito de frango sem osso com marca registrada, spor coca cola refrigerante, bem. plastica c/2 I, marca registrada, sabor coca cola refrigerante, bem. plastica c/2 I, marca registrada, sabor laranja repolho in natura l'qua	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,14 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,01 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,11 0,58 1,98 0,05 0,05 0,05 0,05 0,07	KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE KG	200 20 360 360 360 360 300 300 300 1000 100 100 100 150 60 100 120 200 200 120 200 400 200 100 50 60 20 100 100 100 100 100 100 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 34,90 39,50 4,69 4,69 4,69 6,95	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 1.498,50 950,00 1.770,00 195,00 1.380,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00 469,00 469,00 695,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109 110 111 111 1112	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Ilitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/l LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaveira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1,500 ui de vitamina a, cermosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determia a legislação. com marca registrada. validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in ostura l'qualidade peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Pepino orgânico in natura l'qualidade pimentão in natura l'qualidade pimentão in natura l'qualidade melacin natura l'qualidade melacin natura l'qualidade melacin natura l'qualidade melacin natura l'qualidade m	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,04 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,03 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,70 0,03 0,11 0,58 1,98 0,05 0,05 0,05 0,07 0,01	KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG	200 20 360 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 150 100 100 120 200 200 120 200 100 50 60 20 100 100 100 100 1100 1100 1100 1	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 34,90 39,50 4,69 4,69 4,69 6,95 1,19	690.00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 195,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00 469,00 469,00 469,00 695,00 11.4880
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 90 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109 110 111 111 112 113	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Ilitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/l LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350 g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidade ade óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dento dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteiras 0,1g. lipídios 60 a80 g e glicidios 0,0g. 1,500 id de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada, validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja(500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica (pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido círrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Pepino orgânico in natura l'qua	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,02 0,05 0,11 0,58 1,98 0,05 0,05 0,05 0,05 0,07 0,01 0,16	KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG	200 20 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 150 100 100 120 20 200 120 200 120 200 100 1	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 34,90 39,50 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00 469,00 469,00 469,00 469,00 142,80 397,50
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 90 91 92 94 95 96 97 98 99 106 107 109 110 111 112 113 114	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de I litro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/I LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350 g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidadea de 6leo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, composição centesimal aproximada devera ser: proteínas 0,1g, lipídios 60 a 80g e glicídios 0,0g, 1.500 ui de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada, validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja (500ml) óleo de soja (500ml) óleo de soja (500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no sIF ou SIE refrigerante, bem. plastica c/2 l, marca registrada, sabor coca cola refrigerante, bem. plastica c/2 l, marca registrada, sabor oca cola refrigerante, bem. plastica c/2 l, marca registrada, sabor oca cola refrigerante, bem. plastica c/2 l, marca registrada, sabor laranja refrigerante, bem. plastica com registro no SIF tempero misto pacote c/ 100g	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,04 0,00 0,03 0,01 0,04 0,00 0,03 0,09 0,10 0,01 0,01 0,05 0,05 0,05 0,05 0,05	KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE KG VINIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE KG UNIDADE UNIDADE KG	200 20 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 100 150 100 100 100 100	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 3,4,90 39,50 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.770,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00 469,00 695,00 1142,80 397,50 100,00
69 70 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 87 99 106 107 109 110 111 111 112 113 114	laranja in natura l'qualidade leite de coco vidro 200 ml marca registrada leite integral, caixa de Ilitro, com registro no ministério da agricultura Leite Pasteurizado saco c/l LITRO Limão in natura l'qualidade linguiça de frango congelada com registro no SIF linguiça mista maça in natura l'qualidade macarrão tipo espaguete, emb. c/ 500 g, marca registrada. macaxeira in natura l'qualidade maionese c/ 0% de gordura trans, s/gluten, c/aroma natural, embalagem plástica com bico dosador vol. 350 g com data de fabricação recente. mamão in natura l'qualidade manga in natura l'qualidade margarina vegetal com sal com pote 3kg. livre de gorduras trans, oriunidade ade óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dento dos padrões legais. composição centesimal aproximada devera ser: proteiras 0,1g. lipídios 60 a80 g e glicidios 0,0g. 1,500 id de vitamina a, cremosa, com adição de sal, produzida e embalada dentro das normas que determina a legislação. com marca registrada, validade mínima de 04 (quatro) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto. melancia in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade melão in natura l'qualidade milho verde em conserva, s/gluten, embalagem lata de peso líquido 280g e drenado 200g molho de soja(500ml) óleo de soja refinado, emb. c/ 900 ml, marca registrada. Pão tipo francês, 50g, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento Pão tipo sanduíche, produzido no dia do referido fornecimento, bem plástica (pacote) c/ 10 unidades Peito de frango sem osso com marca registrada peixe sardinha em conserva, inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível/água/sal e ácido círrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g com marca registrada. Pepino orgânico in natura l'qua	0,02 0,12 0,01 0,01 0,01 0,08 0,08 0,06 0,04 0,00 0,03 0,18 0,03 0,09 0,10 0,50 0,02 0,03 0,04 0,70 0,03 0,10 0,03 0,04 0,02 0,05 0,11 0,58 1,98 0,05 0,05 0,05 0,05 0,07 0,01 0,16	KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG KG KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE KG KG KG UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE KG	200 20 360 360 360 40 200 300 300 1000 100 100 150 100 100 120 20 200 120 200 120 200 100 1	3,45 2,39 4,30 4,95 5,45 16,50 16,50 10,99 2,36 2,99 5,98 2,55 2,95 9,99 9,50 29,50 1,95 3,15 3,49 13,85 6,99 12,00 6,90 15,90 4,83 4,95 4,95 34,90 39,50 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69 4,69	690,00 47,80 1.548,00 1.782,00 218,00 3.300,00 4.950,00 3.297,00 2.360,00 299,00 299,00 255,00 295,00 1.498,50 950,00 1.770,00 1.95,00 315,00 418,80 277,00 1.398,00 1.440,00 1.380,00 6.360,00 966,00 495,00 247,50 2.094,00 790,00 469,00 469,00 469,00 469,00 469,00 142,80 397,50

20	Álcool etílico hidratado líquido sem perfume para uso doméstico com graduação de 70° INPM, embalagem plástica $500\mathrm{ml}$	1	UNIDADE	1500	4,98	7.470,00
21	Álcool efflico hidratado em gel sem perfume para uso doméstico com graduação de 70º INPM, embalagem plástica 1000ml	0,01	UNIDADE	1500	6,99	10.485,00
22	Amaciante de roupas concentrado,a base de quartenário de amônio, diversos aromas, embalagem de 21	0,05	UNIDADE	150	5,48	822,00
23	Aromatizante ambiental em aerosol, aroma de jasmim,lavanda,cítrico, 400ml	0,06	UNIDADE	200	9,98	1.996,00
24	Avental em plástico para uso em cozinha	0,48	UNIDADE	12	5,79	69,48
25	Bacia plástica resistente tamanho médio, cores diversas	1,75	UNIDADE	20	19,99	399,80
29	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865	0,00	PACOTE	3000	4,28	12.840,00
31	Desinfetante líquido com propriedade germicida 500 ml	0,00	UNIDADE	600	2,49	1.494,00
32	Desinfetante líquido com propriedade germicida 21	0,00	UNIDADE	1200	4,69	5.628,00
35	Escova sanitária com pote base de plástico resistente, cerdas de nylon, cabo com mínimo de 18cm	0,08	UNIDADE	100	6,98	698,00
36	Esponja de lã de aço, pacote contendo 8 unidades	0,00	PACOTE	500	1,53	765,00
37	Esponja de limpeza dupla face embalagem com 1 unidade	0,00	PACOTE	1000	0,74	740,00
38	Flanela 100% algodão branca com bordas costuradas dimensões 39cm x 59cm	0,00	UNIDADE	500	1,78	890,00
39	Guardanapo de papel dimensões 33cm x 30cm, embalagem com 50 unidades, composição com fibras 100% naturais	0,00	UNIDADE	500	1,48	740,00
40	Inseticida aerossol 300ml	0,14	UNIDADE	100	9,98	998,00
43	limpador desengordurante 500ml tipo veja	0,01	UNIDADE	300	2,78	834,00
44	Lixeira de polipropileno, com tampa, pedal,capacidade 301	0,80	UNIDADE	50	39,00	1.950,00
47	Pá para lixo plástico cabo longo	0,12	UNIDADE	80	6,98	558,40
48	Palitos de dente de madeira embalagem com 100 unidades	0,01	UNIDADE	100	0,98	98,00
49	Pano de copa de algodão 42cm x 70cm	0,01	UNIDADE	300	2,98	894,00
50	Papel alumínio dimensões 7,5m x 30cm	0,07	UNIDADE	100	5,37	537,00
53	Toalha de papel multi uso absorvente branca, alta qualidade, 100% celulose, embalagem com 2 rolos	0,01	PACOTE	1000	4,48	4.480,00
54	Odorizador sanitário, estojo com haste + 01 pedra sanitária	0,00	UNIDADE	500	1,98	990,00
55	Polidor de alumínio 500ml	0,01	UNIDADE	300	1,62	486,00
6	Querosene 900ml	0,08	UNIDADE	200	16,45	3.290,00
59	Sabão tradicional comum em barra 1kg	0,02	UNIDADE	600	7,98	4.788,00
50	Sabonete sólido em barra 90g	0,01	UNIDADE	300	1,98	594,00
52	Pano de chão alvejado 100% algodão, dimensões 80x50	0,00	UNIDADE	2000	3,98	7.960,00
53	Saco plástico para lixo capacidade 100l, cor preta, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem com 100 unidades	0,35	PACOTE	100	19,98	1.998,00
TOTAL						314.976.54

VENCEDOR: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA CNPJ: 11.050.568/0001-33						
7	adoçante dietético líquido – 100ml		UNIDADE	40	2,99	119,60
16	azeite extra virgem com acidez máxima de 0,5% em lata de 500ml		UNIDADE	30	29,99	899,70
62	fósforo(maço c/10 unidade)		UNIDADE	90	1,99	179,10
89	milho branco para munguzá 500g		UNIDADE	100	2,99	299,00
108	refrigerante, em. plástica c/2 l, marca registrada, sabor caju		UNIDADE	100	5,99	599,00
117	vinagre de vinho tinto, emb. c/500 ml, marca registrada.		UNIDADE	60	1,99	119,40
119	Água sanitária de múltiplo uso, com cloro ativo e propriedades alvejante e desinfetante, embalagem 21		UNIDADE	1200	1,79	2.148,00
126	Bacia plástica resistente, tamanho grande, cores diversa		UNIDADE	20	14,99	299,80
127	Balde plástico resistente, sem tampa tamanho médio		UNIDADE	20	9,99	199,80
133	Detergente líquido neutro 21		UNIDADE	1000	4,99	4.990,00
141	Limpa vidros 500ml		UNIDADE	800	3,99	3.192,00
145	Lustra móveis 500ml		UNIDADE	60	3,99	239,40
152	Papel higiênico folha dupla, branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões $30 \mathrm{m} \times 10 \mathrm{cm}$		PACOTE	2000	6,99	13.980,00
157	Rodo com cabo de madeira, borracha de 40cm		UNIDADE	300	5,99	1.797,00
158	Sabão em pó 500g de boa qualidade		UNIDADE	1500	1,99	2.985,00
161	Sabonete líquido anti-séptico 11		UNIDADE	100	7,99	799,00
164	Saco plástico para lixo capacidade 50l. cor preta, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem com 100 unidades		PACOTE	200	12,99	2.598,00
165	Saco plástico para lixo capacidade 2001, embalagem com 5 unidades		PACOTE	500	3,99	1.995,00
166	Saco plástico para lixo capacidade 30l, cor preta, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a NBR 9110, embalagem com 100 unidades		PACOTE	1000	9,99	9.990,00
167	Vassoura nylon tipo noviça		UNIDADE	150	6,99	1.048,50
TOTAL						48.477,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aparecida firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aparecida, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

71

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00051/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS.

CNPJ: 50.430.482/0001-98.

Item(s): 4 - 8 - 11 - 63 - 71 - 86 - 93 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 128 - 130 - 134 - 142 - 146 - 151.

Valor: R\$ 47.982,00.

- GOMES E COSTA LTDA.

CNPJ: 44.409.367/0001-39.

 $\begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 131 - 132 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 143 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 153 - 154 - 155 - 156 - 159 - 160 - 162 - 163. \end{array}$

Valor: R\$ 314.976,54.

- JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

CNPJ: 11.050.568/0001-33.

Item(s): 7 - 16 - 62 - 89 - 108 - 117 - 119 - 126 - 127 - 133 - 141 - 145 - 152 - 157 - 158 - 161 - 164 - 165 - 166 - 167.

Valor: R\$ 48.477,30.

Total: R\$ 411.435,84.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Aparecida - PB, 17 de Janeiro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:0EFE1A77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

	DOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA					
	4.455.769/0001-09	1	1		•	•
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	BATERIA PARA MICRO-PLACA CMOS 3V CR2032	INTELBRAS / CR2032	UND	50	4,45	222,50
	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7AH ESTACIONARIA	MOUSE / 12V 7AH	UND	15	89,00	1.335,00
	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 3 X 0,75MM 1,8MTS	MEGATRON	UND	20	25,00	500,00
	CABO DE REDE CFTV CAT5E 100% COBRE	TELECAM / CAT5E	MTS	600	2,17	1.302,00
	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS HDMI DE 02 METROS	PIX	UND	10	34,00	340,00
	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS HDMI DE 05 METROS	PIX	UND	10	47,00	470,00
	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS HDMI DE 10 METROS	PIX	UND	10	119,50	1.195,00
	CABO PARA IMPRESSORA USB 2.0 AM X BM 1,8M	PLUSCABLE	UND	15	20,00	300,00
	CABO USB 3.0 PARA HDD EXTERNO DE 46 CM	PLUSCABLE	UND	10	44,00	440,00
	CABO VGA DE 1.5M COM FILTRO	PIX	UND	15	29,00	435,00
	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR 3W RMS USB PRETO	C3TECH	UND	5	44,00	220,00
	COMPUTADOR COMPLETO: DE MESA COM PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 4GB 3200MHZ, SSD 240GB NVMe, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 19".MONTADO COM PEÇAS NOVAS E GARANTIA DE 12 MESES.	C3TECH / I3–10G	UND	20	1.797,00	35.940,00
	COMPUTADOR COMPLETO: DE MESA COM PROCESSADOR CORE IS 10° GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ, SSD 240GB NVMe, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 19".MONTADO COM PEÇAS NOVAS E GARANTIA DE 12 MESES.	C3TECH / I5–10G	UND	10	2.098,00	20.980,00
	COMPUTADOR COMPLETO: DE MESA COM PROCESSADOR CORE 17 10° GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA1200, MEMÓRIA DDR4 16GB 3200MHZ, SSD 480GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 22°.MONTADO COM PEÇAS NOVAS E GARANTIA DE 12 MESES.	C3TECH / I7–10G	UND	5	3.198,00	15.990,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR DUAL CORE 11º GERAÇÃO, MEMORIA 4GB DDR4 3200MHZ, SSD 128GB NVMe, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6º FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE R145 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNTZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	SAMSUNG / KP3BR	UND	10	2.096,00	20.960,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): COM CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE I3 11º GERAÇÃO, MEMORIA 4GB DDR4 3200MHZ, SSD 240GB NVMe, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6º FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RJ45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNTZ. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	SAMSUNG / KV3BR	UND	10	2.497,00	24.970,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE 15 11ª GERAÇÃO, MEMORIA 8GB DDR4 3200MHZ, SSD 240GB NVMe, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RJ45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	SAMSUNG / KF2KBR	UND	10	3.147,00	31.470,00
	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE 17 11° GERAÇÃO, MEMORIA 16GB DDR4 3200MHZ, SSD 480GB NVMe, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, REDE RJ45 GIGABIT, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	SAMSUNG / NP550	UND	5	4.198,00	20.990,00
	CONECTOR DE REDE RJ45	INTELBRAS	UND	100	1,00	100,00
	COOLERS PARA PLACA MÃE SOQUETE 1155/775	DUEX	UND	20	56,00	1.120,00
	ESTABILIZADOR 1000 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	COLETEK / ES-1050VA BIV	UND	5	269,00	1.345,00
	ESTABILIZADOR 2000 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	COLETEK / ES–2000VA BIV	UND	2	399,00	798,00
	ESTABILIZADOR 300 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO	FORCELINE / 300VA BIV	UND	10	134,00	1.340,00
	ESTABILIZADOR 500 VA MICROPROCESSADOR. ENTRADA DE BIVOLT COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA (115V/220V); SAÍDA 115V, FILTRO DE LINHA INTEGRADO		UND	10	149,00	1.490,00
	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	QUALITRONIX	UND	10	45,00	450,00
	FONTE ATX 200W REAL	C3TECH	UND	20	74,00	1.480,00
	FONTE ATX 500W REAL	VALIANTY	UND	5	149,50	747,50
	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	IMPORT	UND	10	99,00	990,00
	HID EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, TIPO DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM USB 3.0	СЗТЕСН	UND	5	359,00	1.795,00
	HID EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, TIPO DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM USB 3.0	TOSHIBA	UND	5	587,00	2.935,00
	IMPRESSORA A LASER: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER,E CÓPIA), TIPO LASER, PERMITE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; MEMORIA 32MB, VISOR LCD: ILUMINADO 2 LINHAS. VELOCIDADE EM PRETO APROX.(PPM): ATÉ 21 PPM; RESOLUÇÃO APROXIMADA EM DPI: ATÉ	BROTHER / DCP-1602	UND	10	1.334,00	13.340,00

	2400 X 600 DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 150 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO DE ALIMENTAÇÃO MANUAL: 01 FOLHA; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. SCANNER; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 200 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.					
32	IMPRESSORA A LASER: MULTIFUNCIONAL DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMATICO (IMPRESSORA, SCANNER, E CÓPIA), TIPO LASER. FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMATICO) IMPRESSÃO RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 6,7 SEGUNDOS MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 50/48 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 100 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET GIGABIT, HI—SPEED USB 2.0 CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. 90.000 PÁGINAS CÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 50 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO, TONER COM CAPACIDADE PARA 25.000 COPIAS, GARANTIA 1 ANO.	BROTHER / DCP-L5512DN	UND	6	4.375,00	26.250,00
33	IMPRESSORA TANK DE TINTA: MULTIFUNCIONAL COM WIFI (IMPRESSORA, SCANNER E CÓPIA), TIPO JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE BULK DE TINTA, PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA; COM TANQUE DE TINTA 4500 PAGINAS PRETA E 7500 PAGINAS COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: 33 PPM EM TEXTO PRETO; 15 PPM EM TEXTO COLORIDO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; SCANNER: RESOLUÇÃO APROX.: 1200 X 2400 DPI; CONECTIVIDADE: USB; WI-FI; ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFIL PRETO; 01 REFIL CIANO; 01 REFIL MAGENTA; 01 REFIL AMARELO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO USB. GARANTIA MINIMA 01 (UM) ANO.	EPSON / L3250	UND	10	1.269,00	12.690,00
34	IMPRESSORA TANK DE TINTA: MULTIFUNCIONAL COM WIFI (IMPRESSORA, SCANNER E CÓPIA), TIPO JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE BULK DE TINTA, PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA; COM TANQUE DE TINTA 4500 PAGINAS PRETA E 7500 PAGINAS COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: 33 PPM EM TEXTO PRETO; 15 PPM EM TEXTO COLORIDO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; SCANNER: RESOLUÇÃO APROX.: 1200 X 2400 DPI; USB, WI-FI, WI-FI DIRECT2 E REDE ETHERNET; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS. ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFIL PRETO; 01 REFIL CIANO; 01 REFIL MAGENTA; 01 REFIL AMARELO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO USB. GARANTIA MINIMA 01 (UM) ANO.		UND	10	2.149,00	21.490,00
35	IMPRESSORA TANK DE TINTA: MULTIFUNCIONAL COM WIFI (IMPRESSORA, SCANNER E CÓPIA), TIPO JATO DE TINTA, COM SISTEMA DE BULK DE TINTA, PERMITE IMPRESSÃO COLORIDA OU MONOCROMÁTICA; COM TANQUE DE TINTA 7500 PAGINAS PRETA E 6000 PAGINAS COLOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: 38 PPM EM TEXTO PRETO; 24 PPM EM TEXTO COLORIDO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200 DPI; SCANNER: RESOLUÇÃO APROX.: 1200 X 2400 DPI; USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ETHERNET 10/100, WI-F14 (IEEE 802.11 B/G/N), WI-F1 DIRECT; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 35 FOLHAS, COMPATÍVEL COM FORMATOS ATÉ A3+, LCD TOUCH COLORIDO DE 2,7", IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS A3+. ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL; 01 REFIL PRETO; 01 REFIL CIANO; 01 REFIL MAGENTA; 01 REFIL AMARELO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO; 01 CABO USB. GARANTIA MINIMA 01 (UM) ANO.	EPSON / L14150	UND	4	2.970,00	11.880,00
	MEMORIA 4GB 1333 MHZ DDR3 CL9	YON	UND	10	58,00	580,00
	MEMORIA 4GB 1333 MHZ DDR4 CL9	YON YON	UND	10	74,00 88,00	740,00 880,00
	MEMORIA 8GB 1333 MHZ DDR3 CL9 MEMORIA 8GB 1333 MHZ DDR4 CL9	KIMTIGO		10	149,00	1.490,00
	MONITOR LED 19 POLEGADAS, WIDESCREEN, ENTREDA VGA/HDMI HD	VALIANTY	UND	5	349,00	1.745,00
41	MONITOR LED 22 POLEGADAS, WIDESCREEN, ENTRADA VGA HDMI FULL HD	BRX	UND	2	449,00	898,00
42	MOUSE ÓPTICO USB OU PS2	VALIANTY	UND	25	14,90	372,50
43	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1200VA BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES	GOLDENTEC	UND	2	648,00	1.296,00
44	NOBREAK (PARA COMPUTADOR) COM POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES	MCM	UND	5	419,00	2.095,00
	PEN DRIVE 128GB USB 3.0	MAXPRINT	UND	5	112,00	560,00
	PEN DRIVE 32 GB, USB 2.0 PEN DRIVE 64 GB, USB 2.0	MAXPRINT MAXPRINT	UND	10	45,00 53,00	900,00 530,00
	PLACA DE REDE PCI RJ 45	MULTILASER	UND	15	79,00	1.185,00
	PLACA DE REDE PCI-E WIRELLES	KANUP	UND	15	138,00	2.070,00
50	PLACA MAE SOQUETE 1150 DDR3	YON / H81	UND	15	298,00	4.470,00
51	PLACA MAE SOQUETE 1200 DDR4	YON / H510	UND	15	598,00	8.970,00
52	RETROPROJETOR: PROJETOR MULTIMIDIA XVGA – HDMI 1024X768P, 3400 LUMENS, CONTRASTE 15.000:1, LÂMPADA 210W, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, SECAM, TERMINAIS DE ENTRADA E SAÍDA D– SUB IN COM 15PIN X 2 (COMPARTILHADO COM VÍDEO POR					
	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO.	EPSON – E20	UND	3	4.495,00	13.485,00
53	COMPONENTES), D–SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S–VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS	EPSON – E20 MERCUSYS	UND	8	89,50	716,00
53 54 55	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTILL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100	UND UND	8 4 3	89,50 279,00 2.770,00	716,00 1.116,00 8.310,00
53 54 55 56	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDML VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 3.60MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN	UND UND UND UND	3	89,50 279,00 2.770,00	716,00 1.116,00 8.310,00
53 54 55 56 57	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN	UND UND UND UND UND UND	3 15 15	89,50 279,00 2.770,00 84,00 129,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00
53 54 55 56 57 58	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK	UND UND UND UND UND UND UND UND	3 15 15 2	89,50 279,00 2.770,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00
53 54 55 56 57 58 59	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE SWITCH 8 PORTAS PARA REDE	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN	UND UND UND UND UND UND	3 15 15	89,50 279,00 2.770,00 84,00 129,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00
53 54 55 56 57 58 59	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ 1TB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	3 15 15 2 5	89,50 279,00 2.770,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00
53 54 55 56 57 58 59 60	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ 1TB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO SMP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO COM FIO USB OU PS2	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G VALIANTY	UND	3 15 15 2 5	89,50 279,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTILL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MINIMO SMP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO	MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	3 15 15 2 5	89,50 279,00 2.770,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE ZW X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT\$768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ 1TB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO SMP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TINTA PARA IMPRESSORA REF 544 65ML PRETO/MAGENTA/AMARELO/CIANO DE PROCEDENCIA	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G VALIANTY C3TECH	UND	8 4 4 3 15 15 2 5 7 7 15 20 0	89,50 279,00 2.770,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00 29,00 44,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00 435,00 880,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTILL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G VALIANTY C3TECH / W20	UND	8 4 4 3 3 15 15 2 5 5 7 15 20 5 5	89,50 279,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00 29,00 44,00 134,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00 435,00 880,00 670,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X 1, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X 1, ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X 1, ALTO FALANTE 2W X 1, USB (TIPO MINI B) X 1, RS232, 1 X HDMI. VIDA UTILL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 2 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ 1TB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G VALIANTY C3TECH C3TECH / W20 EPSON / T544	UND	8 4 4 3 15 15 15 2 5 7 7 15 20 5 200	89,50 279,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00 29,00 44,00 134,00 60,00	716,00 1.116,00 8.310,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00 880,00 670,00 12.000,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	COMPONENTES), D-SUB OUT COM 15PIN X I, VÍDEO COMPOSTO (RCA) X I, S-VÍDEO (MINI DIN 4PIN) X I, ÁUDIO IN (MINI JACK) X I, ÁUDIO OUT (MINI JACK – 3.5MM ESTÉREO) X I, ALTO FALANTE ZW X I, USB (TIPO MINI B) X I, RS232, I X HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA 12000 HORAS, IMAGEM 350", TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1ANO. ROTEADOR 2 ANTENAS 300MBPS ROTEADOR 4 ANTENAS 1.360MBPS GIGABIT SCANNER DE MESA. COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 600 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, COM UM CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE 3000 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, UMA FACE) 80 IPM (EM CORES/PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO) USB 3.0, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. SSD 120GB SATA SSD 240GB SATA SWITCH 16 PORTAS PARA REDE TABLET – SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK MT8768T, MEMORIA 3GB RAM, TELA FDH 1920X1080, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ ITB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI-FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TECLADO COM FIO USB OU PS2 TECLADO SEM FIO COM RECEPTOR USB DE PROCEDENCIA NACIONAL. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES TINTA PARA IMPRESSORA REF 544 65ML PRETO/MAGENTA/AMARELO/CIANO DE PROCEDENCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA TINTA PARA IMPRESSORA REF 544 65ML PRETO/MAGENTA/AMARELO/CIANO DE PROCEDENCIA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	EPSON – E20 MERCUSYS MERCUSYS BROTHER / ADS3100 KINGDIAN KINGDIAN TP-LINK MERCUSYS SAMSUNG / A7 4G VALIANTY C3TECH / W20 EPSON / T544 EPSON / T504	UND	8 4 4 3 3 15 15 15 2 5 5 7 15 20 5 5 200 150	89,50 279,00 2.770,00 84,00 129,00 228,00 69,50 1.149,00 29,00 44,00 134,00 60,00 70,00	716,00 1.116,00 1.116,00 1.260,00 1.935,00 456,00 347,50 8.043,00 435,00 880,00 670,00 12.000,00

TOTA		PORCELINE	UND	3	427,00	379.060.00
70	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT	FORCELINE	UND	5	427.00	2.135.00
69	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT	FORCELINE	UND	10	243,00	2.430,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA.

CNPJ: 14.455.769/0001-09.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70.

Valor: R\$ 379.060,00.

valor. 10 377.000,00.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 18 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: AC6FC984

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - 2024

Caríssima comunidade escolar,

Aproxima-se o ano letivo de 2024 e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Montadas – PB, torna público as Diretrizes Administrativas para o Funcionamento das Escolas da Rede Municipal – 2024, com o objetivo de garantir a qualidade da organização e o trabalho das unidades de ensino.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — Nº 9.394/96, é dever do município organizar e sistematizar de forma administrativa e pedagógica a rede municipal. Nesse sentido, compete ao órgão gestor da educação atualizar as normas complementares de nossa organização.

Com a finalidade de vivenciarem suas rotinas escolares em consonância com as atuais leis e normas que regem a educação nacional, estadual e municipal, as escolas municipais necessitam de um instrumento de normatização que norteie projetos e ações para uma escola cidadã. Este documento, portanto, contempla os princípios de gestão e normatização do funcionamento das unidades escolares municipais referentes à estrutura administrativa, à oferta das etapas e modalidades de ensino previstos e registro da vida escolar dos alunos matriculados.

Torna-se necessário que os segmentos constituintes da comunidade escolar do município tomem conhecimento, se apropriem e divulguem essas diretrizes, contribuindo assim, para harmonia no funcionamento das escolas.

Juntos somos mais fortes!

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esse documento define as Diretrizes Administrativas para o Funcionamento das Escolas da Rede Municipal - 2024, que mantêm os cursos da Educação Básica, nas Modalidades: Regular - Educação Infantil e Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Ensino especificamente criadas e mantidas pela Prefeitura Municipal de Montadas-PB.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

- **Art. 2º** Todas as unidades Escolares Municipais terão como objetivo geral proporcionar ao educando o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. A compreensão do ambiente natural e social do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade. A aquisição de conhecimentos e habilidades, formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social, observando-se as determinações da Lei de Diretrizes e Bases LDB nº: 9.394, da Base Nacional Comum Curricular BNCC e demais disposições legais atinentes.
- **Art. 3º** As Unidades Escolares Municipais deverão adequar seu Projeto Político Pedagógico PPP, com os princípios educacionais, objetivos e prioridades estabelecidas pela comunidade escolar, por meio da reflexão sobre as ações e metas necessárias à melhoria da qualidade escolar e do comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional, sendo incumbência da Secretaria Municipal de Educação orientar as unidades de ensino quanto à elaboração ou reelaboração dos seus PPP coerentes com as turmas oferecidas.

Parágrafo Único: As escolas terão a data referência (30/07/2024) para elaborarem e/ou atualizarem seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) de modo participativo e democrático, ouvindo as demandas de toda a comunidade escolar (Pais, Professores, Funcionários e Educandos).

TÍTULO III DO CALENDÁRIO E CURRÍCULO ESCOLAR

Art. 4º - O calendário letivo 2024 ordenará a distribuição dos dias letivos previstos por lei em quatro períodos bimestrais, fixando a época de férias e recesso escolar, estabelecendo datas comemorativas, planejamento didático e encontros pedagógicos, atendendo às exigências do ensino, às necessidades dos alunos, dos professores, da comunidade em geral e as diretrizes do estabelecimento.

Parágrafo Único: O Calendário Escolar será elaborado pela equipe técnica-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a realidade local, sendo encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 5°- O ano letivo de 2024 será iniciado conforme calendário anexo a este documento.

Art. 6º - O ano escolar terá 203 (duzentos e três) dias letivos respectivamente, divididos em 04 (quatro) períodos bimestrais, conforme disposições constantes no Calendário Escolar.

1° BIMESTRE: 05/02/2024 A 23/04/2024 – 52 DIAS **2° BIMESTRE:** 24/04/2024 A 23/07/2024 – 52 DIAS **3° BIMESTRE:** 24/07/2024 A 02/10/2024 – 50 DIAS **4° BIMESTRE:** 03/10/2024 A 17/12/2024 – 49 DIAS

- § 1º Os horários reservados a planejamento escolar, a encontros pedagógicos, a seminários de formação, a formações continuadas e a provas finais não serão computados como dias letivos.
- § 2º Os cursos diurnos da Educação Infantil e Ensino Fundamental terão duração de 4(quatro) horas diárias e obedecerão às matrizes curriculares anexada a esta diretriz.
- § 3º A Gestão Pública Municipal garantirá o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o calendário escolar (em anexo).
- **Art. 7º** As unidades escolares municipais poderão realizar projetos especiais, como alternativa para solução de situações objetivamente identificadas e justificadas, desde que apresentem o projeto à Secretaria Municipal de Educação antes de sua execução para análise e aprovação.
- Art. 8° O currículo pleno obedecerá a Base Nacional Comum Curricular, acompanhado da Proposta Curricular do Es-tado da Paraíba, organizado nos direitos de aprendizagem dos sujeitos, os conhecimentos essenciais aos quais todos os estudantes têm direito a ter acesso e a se apropriar, com vistas ao seu pleno desenvolvimento e à promoção de uma educação de qualidade e democrática. Sendo complementado por uma parte diversificada, que contempla as características regio-nais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, segundo as leis e resoluções vigentes.

CAPÍTULO I DA MATRÍCULA E DO CANCELAMENTO

Art. 9° - Para o ano de 2024 as matrículas serão efetuadas no período de 16 a 19/01/2024, e/ou de acordo com calendário elaborado pela própria unidade escolar, sob a responsabilidade da direção e do corpo administrativo da escola, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Por motivo justo, a critério da direção das unidades escolares municipais, poderá ser aceita matrícula fora do prazo determinado.

- Art. 10 Os alunos aprovados, pertencentes às unidades escolares municipais terão suas matrículas automáticas, desde que sejam confirmadas pelos responsáveis legais, às secretarias escolares, dentro dos prazos fixados pela programação da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 11 Para matrícula nas salas de Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, exige-se que o aluno tenha a idade mínima determinada em lei para cada etapa de ensino.
- § 1º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março (data corte) do ano em que ocorrer a matrícula inicial, conforme a lei.
- § 2º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em curso. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (pré-escola).
- **Art. 12** Até o **dia 24 de janeiro de 2024**, a direção escolar enviará à Secretaria Municipal de Educação o número de alunos matriculados por modalidade e etapa escolar, bem como o número de turmas previstas para o início do ano letivo de 2024.

Parágrafo Único: As escolas que formarem turmas de Correção de Fluxo deverão enviar também a relação dos alunos matriculados até o dia 26 de janeiro de 2024.

CAPITULO II DA TRANSFERÊNCIA

Art. 13 - A matrícula do aluno transferido para as unidades escolares municipais só será efetivada mediante a apresentação da documentação de transferência, no original, vedada a utilização de qualquer outro documento.

Parágrafo Único: O aluno transferido poderá assistir aula nas unidades escolares municipais, desde que apresente a Declaração Provisória de Transferência - DPT enviada pela escola de origem.

Art. 14 - Será concedida transferência de um aluno sempre que solicitada por seu responsável, no período do ano letivo.

Parágrafo Único: Caso a solicitação de transferência seja pedida pelo responsável no período das últimas avaliações do quarto bimestre, caberá às unidades escolares municipais anteciparem o processo avaliativo para que a transferência já seja expedida com o rendimento escolar fechado.

Art. 15 - Os documentos de transferência serão expedidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento, se o aluno tiver atendido as suas obrigações com as unidades escolares municipais.

Parágrafo Único: Ao aluno em dia com as suas obrigações perante as unidades escolares municipais será entregue a Declaração Provisória de Transferência.

Art. 16 - Nenhuma unidade escolar municipal poderá receber aluno da rede municipal de educação do próprio município, faltando 30 (trinta) dias para o cumprimento do ano letivo.

Art. 17 - As notas de aproveitamento, até a época da transferência, serão atribuições exclusivas das unidades escolares de onde procede o educando, não podendo ser ajustadas ou modificadas.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS DE REGISTRO

- Art. 18 As secretarias das unidades escolares adotarão os seguintes documentos de registro:
- I Pasta dos alunos contendo ficha individual, fotocópia de todos documentos pessoais do aluno incluindo o cartão do sistema único de saúde (SUS), RG e CPF dos responsáveis, termo de autorização da imagem e históricos escolares;
- II Livro de Ponto ou outro processo substitutivo em que se anota a presença de funcionários e professores, bem como os dias letivos;
- III Diário de Classe físico e/ou online (SISTEMA SABER) destinado ao registro, pelo professor, da frequência diária do aluno, da (s) disciplina (s) lecionada (s) e dos resultados das avaliações;
- IV Boletim ou outro instrumento destinado à identificação do aluno, à comunicação entre as unidades escolares municipais e à família do educando, de sua frequência, resultados de avaliação, do aproveitamento escolar e de tudo mais que se fizer necessário;
- V Outros que se mostrarem convenientes ou necessários.

Parágrafo Único: Fica estabelecido total responsabilidade do professor manter o diário físico e/ou do sistema SABER permanentemente atualizado, com monitoramento do diretor e coordenadores pedagógicos aos registros.

Art. 19 - Ao diretor e ao secretário escolar cabem a responsabilidade pela escrituração e expedição de documentos escolares, bem como dar-lhes a autenticidade pela aposição de suas assinaturas.

Parágrafo Único: Todos os funcionários se responsabilizam pela guarda e inviolabilidade dos arquivos, dos documentos e da escrituração escolar.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

- Art. 20 Caberá à Secretaria Municipal de Educação encaminhar as unidades escolares municipais, promover meios para a leitura e análise desse documento, o qual será colocado em local de fácil acesso e à disposição dos interessados.
- Art. 21 Deverão ser adotados e amplamente divulgados as insígnias, símbolos e hinos: do Município de Montadas e Nacional Brasileiro, em solenidades, quando sugerimos o hasteamento da Bandeira.
- **Art. 22** Deverá ser realizado monitoramento das turmas quanto a infrequência para medidas de prevenção ao abandono escolar (Busca Ativa Escolar), sendo responsabilidade da comunidade escolar, do professor e da direção escolar, este último deverá promover ações de intervenção para reverter o quadro de infrequência, encaminhando os casos sem êxito ao Conselho Tutelar Local.

Parágrafo Único: Em relação aos alunos atendidos pelo programa bolsa família, será necessário que as escolas cumpram os prazos estabelecidos para a apuração, registro e encaminhamento da frequência do aluno como também informar/registrar os motivos apresentados pelo responsável legal sobre a frequência do educando; informar/anotar na guia de transferência, observação de que o educando é participante do programa, registrando o respectivo número de inscrição social - NIS, bem como o código INEP da Escola.

- Art. 23 Todos os atos das solenidades e festas de formatura deverão estar sob o comando e responsabilidade da direção escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 24 -** Todas as escolas deverão reestruturar seus Conselhos Escolares para a deliberação de decisões internas, acompanhamento e fiscalização dos recursos de cada instituição de ensino. Os Conselhos Escolares deverão realizar, obrigatoriamente, reuniões extraordinárias bimestrais, com documentação em ata e registros audiovisuais (fotografias) que comprovem o cumprimento das reuniões de acordo com as seguintes datas: primeiro bimestre (04/03/2024), segundo bimestre (06/05/2024), terceiro bimestre (12/08/2024) e quarto bimestre (04/10/2024).
- Art. 24 São sigilosos todos os atos da administração até que possam ser dados ao conhecimento da publicidade.
- **Art. 25** De acordo com a lei 9.394/96, os professores deverão participar de formação continuada para qualificação pessoal e da escola pública municipal.
- **Art. 26** Todos os professores da rede municipal deverão participar dos programas de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a modalidade de ensino.
- **Art. 27** Todos os professores deverão participar do encontro departamental, promovido pela Secretaria Municipal de Educação junto aos supervisores e coordenadores pedagógicos, fora dos dias letivos e de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 28 Deverá o gestor escolar preencher, manter atualizado e exposto em local visível no ambiente da escola, o quadro demonstrativo dos funcionários da unidade, com respectivos horários de trabalho.
- **Art. 29** A jornada básica de trabalho do cargo de professor é de 30 (trinta) horas semanais distribuídas em 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas de atividades, sendo 05 (cinco) horas consecutivas na escola para planejamento, correção e elaboração de projetos e 05 (cinco) horas para estudo, aperfeiçoamento e pesquisa.
- Art. 30 Para atrasos dos profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação em qualquer ambiente, a incidência de três atrasos consecutivos e cinco intercalados no mês, corresponderá a uma falta a ser informada na frequência mensal até o dia 15 de cada mês.

Parágrafo Único: Por ocasião de faltas de profissionais da educação, justificadas ou não, caberá sempre à gestão escolar em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, decidir pelo substituto e a forma de pagamento.

- Art. 31 Em hipótese nenhuma será permitido o início da atividade profissional de substituto na escola, sem a prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 32 A presente Diretriz Administrativa das Escolas Municipais de Montadas PB, entrará em vigor após a aprovação do Conselho Municipal de Educação local.
- Art. 33 Os casos especiais não contemplados neste documento, bem como os casos omissos, deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação.
- Art. 34 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a orientação, o acompanhamento, como também o cumprimento das disposições presentes neste documento.
- Art. 35 Caberá ao Conselho Municipal de Educação CME, fiscalizar o cumprimento das disposições legais e normativas deste documento.

Montadas/PB, 11 de janeiro de 2024.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD E PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA - PNBE

As escolas da rede pública de ensino recebem, periodicamente, as obras referentes ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD e Programa Nacional de Biblioteca da Escola – PNBE, adquiridas e distribuídas pelo Ministério da Educação para todo o país, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, após criteriosa avaliação da Secretaria de Educação Básica – SEB-MEC, para que os professores e estudantes contem com materiais de qualidade literária e pedagógica.

PNLD - A escola deve, em conformidade com o cronograma do MEC:

Analisar, escolher as obras e registrar em ata;

Inserir dados da escolha no portal PDDE Interativo;

Desenvolver trabalhos de conscientização com estudantes e família sobre conservação e devolução do material didático.

PNBE - A escola deve:

Receber os acervos literários e técnicos;

Catalogar e expor em estante própria;

Colocar à disposição da comunidade escolar;

Desenvolver projetos e ações de incentivo e promoção à leitura.

PLANO NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios. Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 — transformada na Lei no 11.947, de 16 de junho do mesmo ano —, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais

A escola deve:

Acompanhar o funcionamento do transporte escolar dos estudantes, cumprimento dos dias letivos, horários e adequação de transporte dos estudantes;

Informar, por meio de ofício possíveis falhas de funcionamento ao órgão conveniado e à Secretaria de Educação

PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR—PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. Para isso, o Programa repassa, anualmente, recursos às escolas públicas de Educação Básica em parcelas mensais, de fevereiro a novembro, considerando o número médio mensal de 200 dias letivos, e o número de estudantes contabilizados pelo EDUCACENSO no ano anterior ao do repasse.

A gestão escolar deve:

Obedecer aos cardápios elaborados pelas nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, observando os hábitos alimentares de cada região:

Informar as nutricionistas da SEDUC, se na escola há alunos que necessitam de cardápios diferenciados de acordo com as informações contidas no laudo médico e anexado na ficha de matricula do aluno.

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

Programa de descentralização de recursos às escolas públicas de Educação Básica que tem como objetivo contribuir para a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das instituições de ensino, fortalecer a autonomia escolar e ampliar a participação social. Os recursos são destinados à aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao funcionamento da escola; à manutenção, conservação e pequenos reparos da unidade escolar; à capacitação e ao aperfeiçoamento de profissionais da educação; à avaliação de aprendizagem; à implementação de projeto pedagógico e ao desenvolvimento de atividades educacionais.

O PDDE também disponibiliza recursos financeiros às escolas públicas com Salas de Recursos Multifuncionais, por meio do Programa Escola Acessível para a promoção de acessibilidade arquitetônica nos prédios escolares e compra de materiais e equipamentos de tecnologia assistiva. A escola deve:

Manter o Conselho Escolar atualizado, cadastrado no FNDE e na Receita Federal e com as prestações de contas regularizadas. Os recursos são transferidos de forma direta para as escolas aptas, não havendo necessidade de celebração de convênios ou congêneres.

Ao receber os recursos, o Conselho Escolar deve:

Planejar coletivamente a destinação dos recursos;

Manter os recursos em aplicação financeira;

Fazer no mínimo 3 pesquisas de preços;

Fazer aquisições, contratações e quitações de acordo com as regras estabelecidas na legislação vigente;

Doar a SEDUC os bens permanentes adquiridos;

Montar e enviar as prestações de contas até o dia 31 de janeiro, do ano subsequente ao do repasse;

Guardar a documentação original na escola.

Apresentar ao Ministério do Trabalho a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

Consultar resoluções de liberação de repasses, situação da prestação de contas: www.fnde.gov.br

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa desde a Educação Infantil até a Educação Superior, presente em todas as modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação em Prisões, Educação Quilombola. São estudantes da Educação Especial:

·Com Deficiência: apresentam impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial (visual e auditiva) e múltipla, os quais, em interação com diversas barreiras, podem comprometer sua participação plena na escola diante da aprendizagem e da convivência com a comunidade escolar.

·<u>Com Transtornos Globais de Desenvolvimento:</u> apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e também estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com Autismo Infantil, Síndrome de Asperge, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância.

·Com Altas Habilidades/Superdotação: demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, artes e psicomotricidade, também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

I - Matrícula – Educação Especial:

O Estudante da Educação Especial terá duas matrículas na escola. A primeira refere-se a sua inscrição na sala de aula comum e a segunda ao Atendimento Educacional Especializado- AEE que é, prioritariamente, realizado na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM. Para efetivar a matrícula em sala comum, o estudante não precisa de encaminhamento, pois esse direito já está previsto na Lei 7.853/1989, artigo 8°, inciso I, que constitui crime punível com reclusão de 1 a 4 anos e multa a recusa, suspensão e/ou cancelamento da matrícula de estudantes com deficiências. O estudante deverá ser matriculado também no AEE, e será contabilizado duplamente no âmbito do FUNDEB, conforme Resolução do CNE/CEB nº 04/2009 e Decreto nº 7.611/11. Este Estudante será encaminhado ao AEE por meio de formulário devidamente preenchido pelo professor da sala regular em que está matriculado e deve ser assinado também pelo Gestor Escolar.

A ausência do laudo médico não pode ser um impeditivo para a garantia da oferta do AEE. Neste caso, a escola compromete-se a orientar a família na busca da emissão do laudo médico junto à rede de apoio do município (Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo)

II - O Atendimento Educacional Especializado – AEE é um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade oferecido aos estudantes da educação especial matriculados nas classes comuns do ensino regular. Deve ser registrado no Projeto Político Pedagógico de cada escola e realizado individualmente ou em pequenos grupos, em turno contrário ao da escolarização.

O AEE é realizado na Sala de Recurso Multifuncional na Escola Municipal de Ensino Fundamental Genuíno Brito da Silva, conduzido por um professor, por turno, capacitado para a função e uma Psicopedagoga.

III - Sala de Recursos Multifuncionais – SRM é um programa do Governo Federal, executado em parceria com a Secretaria de Municipal da Educação para o Atendimento Educacional Especializado.

O início do funcionamento desta sala pode ocorrer a partir da existência da matrícula de apenas um Estudante. No entanto, compete à gestão escolar e ao professor do AEE realizarem uma busca ativa dos Estudantes da Educação Especial matriculados nas escolas públicas municipais que não possuam SRM.

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

O Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), apresenta o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nova política de alfabetização brasileira que vai subsidiar ações concretas dos estados, municípios e Distrito Federal para a promoção da alfabetização de todas as crianças do país. O objetivo é garantir que 100% das crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao fim do 2º ano do ensino fundamental, conforme previsto na meta 5 do Plano Nacional de Educação (PNE); além de garantir a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, de 100% das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano, tendo em vista o impacto da pandemia para esse público.

A não alfabetização leva a perdas de potencial econômico e gera maior pressão na demanda por serviços sociais. Estudos já revelaram que um cidadão ou cidadã que se alfabetiza tem o dobro da renda; 26% mais chances de ter trabalho formal e 11% mais chances de ter uma boa saúde do que quem não se alfabetizou (Insper, 2017).

ALFABETIZA MAIS PARAÍBA

O Governo do Estado criou o Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba, por intermédio da Lei nº 12.026/2021 e tendo como objetivos a alfabetização de cada estudante na idade certa e a correção do déficit de aprendizagem onde ele se encontra. O Alfabetiza Mais Paraíba reforça a parceria entre o Estado e os Municípios, por meio de atividades técnicas e estratégias pedagógicas, para potencializar o ensino-aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O Programa contará com investimentos de R\$ 23 milhões, que serão destinados à elaboração de material didático-pedagógico, concessão de bolsas para formação de profissionais, articulação e mobilização, desenvolvimento de capacidades e avaliações de monitoramento.

FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI tem origem em 1997, com o objetivo de comunicar a infrequência e resgatar o aluno para a escola atendendo o disposto no Art. 56°, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8069-90. A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente é um instrumento que visa a adoção de procedimentos uniforme de controle da evasão escolar, os atores responsáveis no diagnóstico e execução da FICAI são: Professores, Direção, Conselho Tutelar e Ministério Público.

PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR

A Busca Ativa Escolar é uma plataforma gratuita para ajudar os municípios a combater a exclusão escolar, desenvolvida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e o Instituto TIM.

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Tempo de Aprender é um programa de alfabetização abrangente, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país. Para isso, o programa realiza ações que atuam no sentido de aprimorar a formação pedagógica e gerencial de docentes e gestores; disponibilizar materiais e recursos baseados em evidências científicas para alunos, professores e gestores educacionais; aprimorar o acompanhamento da aprendizagem dos alunos, por meio de atenção individualizada; e valorizar os professores e gestores da alfabetização.

- O Tempo de Aprender conta com quatro eixos e 10 ações efetivas que visam dar aos alunos, já nos primeiros anos de estudo, a formação básica de qualidade necessária para que exerçam a cidadania e alcancem o sucesso profissional. Conheça cada eixo:
- Formação continuada de profissionais da alfabetização: para capacitar e aperfeiçoar o conhecimento de professores, os mais importantes parceiros do MEC nos esforços de melhorar o desempenho dos alunos brasileiros no processo de alfabetização, o eixo conta com três ações e orçamento de R\$ 10,6 milhões.

Será oferecido um curso, com versões on-line e presencial, para proporcionar aos docentes a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que os auxiliem a lidar com os desafios postos pelo ciclo de alfabetização. O conteúdo pedagógico foi validado por uma equipe de mais de vinte especialistas. A arte, diagramação, edição e manutenção da plataforma on-line estão sob o encargo do Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais (Labtime), da Universidade Federal de Goiás (UFG).

- Apoio pedagógico para a alfabetização: para dar suporte a professores da rede pública em todo o país, o MEC vai lançar o Sistema On-line de Recursos para Alfabetização (Sora). A ferramenta foi desenvolvida pelo Labtime, da UFG, e permitirá o acesso a recursos pedagógicos, como estratégias de ensino, atividades e avaliações formativas, com respaldo em práticas exitosas de alfabetização. Com custo de R\$ 300 mil, o sistema começará a funcionar ainda no primeiro semestre de 2020 e poderá atender mais de 300 mil professores.
- Aprimoramento das avaliações da alfabetização: entre as ações do eixo, está a implementação do Estudo Nacional de Fluência, que irá fornecer às redes de ensino uma ferramenta de diagnóstico de fluência em leitura oral para alunos do 2º ano do ensino fundamental.
- Valorização dos profissionais de alfabetização:o MEC vai valorizar os professores que conquistarem bons resultados. O Tempo de Aprender vai premiar o desempenho de professores, diretores e coordenadores pedagógicos do 1° e 2° ano do ensino fundamental com boas práticas e atividades na área.

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

OPrograma Primeira Infância, lançado em 17 de maio por meio daPortaria nº 357 de 17 de maio de 2022, atingiu a marca de 4 mil adesões. O Programa tem o objetivo de promover (em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios), iniciativas que elevem a qualidade da educação infantil e potencializem o desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

O Programa está organizado nos seguintes eixos: I – avaliação e monitoramento da implementação dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; II – gestão, liderança e fortalecimento institucional; e III – currículo e práticas pedagógicas. A adesão é voluntária e deve ser realizada mediante assinatura de termo, pelo secretário de educação do ente federado, disponibilizado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec.

PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA

O Programa Educação e Família tem por finalidade fomentar e qualificar, no âmbito das escolas públicas de educação básica, a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuroe no planejamento de ações para construir esse futuro.

O Ministério da Educação (MEC), em consonância com suas atribuições regimentais, com o Plano Nacional de Educação (PNE), com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituiuo Programa Educação e Família, por meio da Portaria nº 571/2021, de 2 de agosto de 2021. Uma das ações estratégicas previstas para o Programa é o PDDE Educação e Família. Esta ação destina recursos financeiros às escolas públicas de educação básica das redes municipais, estaduais e distritais, para abertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE, a fim de propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida. Por meio do Plano de Ação, as escolas beneficiadas organizam suas atividades com o estabelecimento de metas, prazos e respectivos custos.

PROGRAMA MUNICIPAL DE PACIFICAÇÃO RESTAURATIVA

O Programa Municipal de Pacificação Restaurativa consiste num conjunto articulado de estratégias inspiradas nos princípios da Justiça restaurativa, abrangendo atividades de pedagogia social promotoras da Cultura de Paz e do diálogo, e implementadas mediante a oferta de serviços de solução auto compositiva de conflitos nas escolas.

ANEXO II

TABELA 01: QUANTIDADE MÁXIMA DE ALUNOS POR TURMA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

IDADE	TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS
De 3 (três) anos até 3(três) anos e 11 (onze) meses.	Maternal II	Máximo de 15 por turma
De 4(quatro) anos até 4(quatro) anos e 11(onze) meses.	Pré I	Máximo de 25 por turma
De 5 (cinco) anos até 5(cinco) anos e 11(onze) meses.	Pré II	Máximo de 25 por turma.

TABELA 02: QUANTIDADE MÁXIMA DE ALUNOS POR TURMA NO ENSINO FUNDAMENTAL

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNO
1° ANO	Máximo de 25 alunos
2° ANO	Máximo de 25 alunos

3º ANO	Máximo de 25 alunos
4° ANO	Máximo de 25 alunos
5° ANO	Máximo de 25 alunos
6° ANO	20 a 35 alunos
7° ANO	20 a 35 alunos
8° ANO	20 a 35 alunos
9° ANO	20 a 35 alunos

TABELA 03: QUANTIDADE MÁXIMA DE ALUNOS POR TURMA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Máximo de 22 alunos por turma multisseriada

Montadas/PB, 11 de janeiro de 2024.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

MATRIZES CURRICULARES

MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ I e PRÉ II 40 SEMANAS APROXIMADAMENTE - 203 DIAS LETIVOS-2024

EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ORIENTAÇÕES CONCEITUAIS
INTERAÇÕES		O EU, O OUTRO E O NÓS	Sentimentos, generosidade, diversidade, respeito cultural; Relação com o outro: família, escola e amizades; Identidade.
•••		CORPO, GESTO E MOVIMENTOS	Movimentos, gestos, características corporais, habilidades manuais, exploração do espaço, dança, expressões corporais e artísticas.
	CONVIVER BRINCAR PARTICIPAR EXPLORAR EXPRESSAR-SE CONHECER-SE	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	Linguagem oral e escrita: gêneros textuais (poemas, rótulos, bilhetes, jornais, revistas, histórias infantis), imaginação (faz de conta), letras (vogais, consoantes, alfabeto).
BRINCADEIRAS		TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	Sons, ritmos, interação musical, instrumentos musicais, exploração sensorial, cantigas de roda, arte visual: pinturas e esculturas.
			Formas geométricas, cores, medidas, classificações, seriações, agrupamentos, números e numerais e contagens.

OBSERVAÇÕES:

À organização didática e curricular da Educação Infantil deverá ser de maneira integrada e articulada entre os eixos estruturantes às interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de *conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se*, a organização curricular da Educação Infantil está estruturada em cinco campos de experiência.

A Educação Infantil deve ser trabalhada com o lúdico, dando ênfase no reconhecimento da criança como autora e protagonista em seus processos educativos devendo está em consonância com as orientações da Base Nacional Comum Curricular.

Para a Educação Infantil, o documento fundamenta as ações e referencia aprendizagens essenciais (competências, saberes e habilidades) para a etapa, definindo como eixos estruturantes das práticas pedagógicas as INTERAÇÕES e BRINCADEIRAS.

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL – 1° AO 5° ANO 40 SEMANAS APROXIMADAMENTE – 203 DIAS LETIVOS-2024

ÁREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL				CARGA HORÁRIA ANUAL					
AREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5° ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4° ANO	5° ANO
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
LINGUAGENS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
LINGUAGENS	ARTE	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
	SUBTOTAL	8	8	8	8	8	320	320	320	320	320
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
CIENCIAS DA NATUREZA	SUBTOTAL	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	5	200	200	200	200	200
	HISTÓRIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80
	SUBTOTAL	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
CIENCIAS DAS RELIGIOES	SUBTOTAL	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40
TOTAL		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800
TOTAL DE HORAS DO CURSO							4.000				

OBSERVAÇÕES:

Nessa etapa de ensino, deverá ser dado ênfase ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da Leitura, da Escrita de do Cálculo (LDB – art. 32, inciso I). As demais áreas do conhecimento serão trabalhadas de forma interdisciplinar (Parecer nº 4/2008 – CNE/PB).

Os componentes curriculares Arte e educação Física poderão ser ministrados pelo professor da turma ou por um professor com licenciatura na disciplina, (Resolução nº 07/2010 – CNE/CEB, art. 31. As aulas de educação Física serão ministradas em forma de atividades recreativas e, caso sejam ministradas por professor B de Educação Física, este deverá planejá-las com o professor da turma, em atendimento às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

As habilidades e competências lecionadas pelos professores devem estar em consonância com aquelas orientadas pelo SOMA e pela Base Nacional Comum Curricular.

MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL - 6° AO 9° ANO

40 SEMANAS APROXIMADAMENTE - 203 DIAS LETIVOS-2024

ÁREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	CARGA HO	CARGA HORÁRIA SEMANAL			CARGA HORÁ	CARGA HORÁRIA ANUAL				
AREAS CURRICULARES	DISCIPLINAS	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9º ANO	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9° ANO		
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	200	200	200	200		
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	80	80	80	80		
LINGUAGENS	LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2	80	80	80	80		
	ARTE	2	2	2	2	80	80	80	80		
	SUBTOTAL	11	11	11	11	440	440	440	440		
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	120	120	120	120		
CIENCIAS DA NATUREZA	SUBTOTAL	3	3	3	3	120	120	120	120		
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	200	200	200	200		
MATEMATICA	SUBTOTAL	5	5	5	5	200	200	200	200		
	HISTÓRIA	4	4	4	4	160	160	160	160		
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	4	4	4	4	160	160	160	160		
	SUBTOTAL	8	8	8	8	320	320	320	320		
CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES	ENSINO RELIGIOSO	1	1	1	1	40	40	40	40		
CIENCIAS DAS RELIGIOES	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40		
PARTE DIVERSIFICADA	LÍNGUA ESPANHOLA	1	1	1	1	40	40	40	40		
FAR IE DIVERSIFICADA	SUBTOTAL	1	1	1	1	40	40	40	40		
TOTAL		29	29	29	29	1.160	1.160	1.160	1.160		
TOTAL DE HORAS DO CURSO						4.640					

OBSERVAÇÕES:

A música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte – Lei nº 11.769, inciso 6, de 18/18/2008.

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo **Código Identificador:**858F8852

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2024 - ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS E DAS RENDAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, PARA O EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°.001/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o Calendário Fiscal para recolhimento dos tributos e das rendas do município de Monte Horebe, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 11º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, dispõe que "Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da Federação":

CONSÍDERANDO o disposto no Código Tributário do Município de Monte Horebe, compreendida pela Lei complementar municipal nº 427, de 18 de novembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a editar regulamentos e normas claras e objetivas com a previsão da forma, prazos e condições de recolhimento dos impostos, das taxas, das contribuições e demais importâncias lançadas por ofício,

DECRETA:

Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício de 2024, para fins de regulamentação dos prazos de recolhimento dos tributos e importâncias municipais, lançadas de Ofício pela administração pública municipal e lançadas de Declaração pelo contribuinte, nos termos constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto enseja na cobrança de acréscimos como multa, juros e na correção monetária, além das penalidades previstas no Código Tributário do Município de Monte Horebe, assim como suas alterações e regulamentos. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 16 de janeiro de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

CALENDÁRIO FISCAL 2024 Anexo Único - Decreto nº 999, de 16 de janeiro de 2024	
TRIBUTO / RENDA	FORMAS, PRAZOS E CONDIÇÕES
REFIS HOREBENSE - EDIÇÃO 2024 Programa Permanente de Recuperação Fiscal (instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 373 de 6 de setembro de 2019)	Prazo para requerimento e adesão: 22 de janeiro a 21 de março de 2024. Formas de adesão: - Online: através do Portal do Contribuinte; ou - Presencial: no departamento de Tributos. Débitos abrangidos: Todos os impostos, taxas e contribuições inscritas em Dívida ativa nos últimos 5 anos. Condição das parcelas e descontos: Desconto sobre a multa, juros e correção, sendo: - Cota única: 100% - De 2 a 3 parcelas: 80% - De 4 a 12 parcelas: 30% - De 4 a 12 parcelas: 30% - De 13 a 24 parcelas: 25% - De 25 a 60 parcelas: 10% Valor mínimo da parcela: - Pessoa física: 1 UFR-PB (R\$ 65,21) - Pessoa jurídica: 2 UFR-PB (R\$ 130.42)

	Vencimento da guia: Cota única ou 1º parcela vence em até 10 dias e as demais parcelas em 30 dias subsequentes. Descumprimento:
	Na falta do pagamento da cota única ou de 3 parcelas consecutivas, o acordo será cancelado e iniciada medidas de cobrança.
RENOVAÇÃO ANUAL DA LICENÇA 2024 Taxas decorrente do exercício regular do Poder de Polícia Municipal, que terão o lançamento de Ofício pela administração tributária e fornecimento de licença: Alvará de Localização e Funcionamento. Alvará de Funcionamento em Horário Especial. Alvará de Vigilância Sanitária. Alvará de Torre e Antena. Alvará de Transporte. Alvará de Publicidade. Alvará de Uso do Solo e Equipamento Público.	Lançamento de Ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de janeiro. Validade da licença: Documento vencerá na penúltima segunda-feira do mês de março do ano seguinte a emissão, ou seja, Licença de 2024 vale até 24/03/2025. Emissão da guia: Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Econômico do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Onções de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de março de 2024. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.
IPTU 2024 Imposto terá o lançamento de Ofício pela administração tributária municipal, em conjunto com as taxas e as contribuições de serviços públicos aplicáveis a unidade, composta por: Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Taxa de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (TCL); Contribuições de Melhoria em Obras Públicas (COP); e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), para imóveis não edificados.	Lançamento de Ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de janeiro. Opções de vencimento: Cota antecipada (online) • Desconto de 20% para pagamento até 29/02/2024 Com essa opção e desconto disponível apenas na emissão da DAM Online, através do Portal do Contribuinte. Cota única • Desconto de 10% no imposto para pagamento até 10/06/2024 Cota parcelada: 1º Parc: 20/06/2024 2º Parc: 22/07/2024 3º Parc: 20/08/2024 Valor mínimo da parcela: 0,5 UFR-PB (R\$ 32,60). Emissão da guia: Após lançado, a Guia ficará disponível online, com desconto de 20% no total até 15/03. Após essa data, será impressa em Cota única, com desconto de 10% no imposto e enviado ao endereço que consta no Cadastro Imobiliário. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da primeira parcela. Lancamento de Ofício:
MANUTENÇÃO ANUAL DO CEMITÉRIO 2024 Taxa anual para custeio do serviço público de manutenção do cemitério, decorrente da ocupação do lote/espaço no cemitério e devida pelo familiar responsável ou pelo proprietário do espaço (em caso de perpetuação ou arrendamento).	Lançamento de Orico: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de março. Emissão da guia: Após lançado, a Guia será impressa em Cota Única e enviado ao endereço que consta no Cadastro Territorial do Município, podendo ainda ser retirado no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Opções de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de outubro de 2024. Contestação e pedido de isenção: Contribuinte que não concordar com o valor ou atender ao critério de isenção, imunidade ou algum benefício fiscal, poderá requerer revisão até a data de vencimento da cota única.
ISS: EMISSOR DE NOTA Devido por empresas prestadora de serviços estabelecidas no município de Monte Horebe.	Lançamento por declaração: Prestador de serviço acessa o sistema, registra a NFS-e, e caso aplicável a Declaração de serviços contratados e no término da competência (mês) realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento:
Exceto MEI, que utiliza o Emissor Nacional de NFS-e desde 1º de setembro de 2023, em cumprimento à Resolução nº 169/2022, do Comitê Gestor do Simples Nacional.	Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSQN.
ISS: EMISSOR DE NOTA AVULSA Devido por pessoas físicas que exerceram atividade de serviço eventual e reside no município de Monte Horebe. Caso o tomador do serviço (cliente) seja Pessoa jurídica, o imposto deverá ser obrigatoriamente retido na fonte pelo tomador. Ou seja, será devido pelo cliente.	Lancamento por declaracão: Prestador de serviço acessa o sistema e registra a NFS-e Avulsa. Opcões de vencimento: Vencimento para 5 dias após o lançamento da nota. Emissão da guia: Disponível no sistema após registrar a Nota. Emissão da Nota avulsa: Após a compensação bancária, que ocorre em até 3 (três) dias úteis a contar ao pagamento do DAM, estará disponível para impressão a Nota avulsa. Execto quando o imposto foi retido, e é devido pelo substituo tributário (tomador ou intermediário), neste caso, a impressão da Nota é liberada de imediato.
ISS: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA Devido pelas agências bancárias e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições financeiras (COSIF), que esteja estabelecida no município de Monte Horebe.	Lançamento por declaração: Acessar o sistema, faz a <u>Declaração de Instituição Financeira</u> e caso aplicável a <u>Declaração de serviços contratados</u> , no término da competência (mês) realiza o <u>Encerramento de competência</u> , apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. <u>Emissão da guia:</u> Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção <u>Lançamentos de ISSON.</u>
ISS: CARTÓRIOS Devido pelos prestadores de serviço de registro público, cartorários e notariais, que esteja estabelecida no município de Monte Horebe.	Lançamento por declaração: Acessar o sistema, faz a <u>Declaração de Cartórios</u> e caso aplicável a <u>Declaração de serviços contratados</u> , no término da competência (mês) realiza o <u>Encerramento de competência</u> , apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. <u>Emissão da guia</u> : Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção <u>Lançamentos de ISSQN</u> .
ISS: DECLARAÇÃO SINTÉTICA (DSS) Também conhecida como "Declaração Simplificada", é obrigada o preenchimento por empresas prestadoras de serviços ou profissionais liberais que estão dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, que possuem baixo faturamento (inferior ao MEI), que devem declarar e recolher ao fisco municipal as operações de serviços prestados e contratados, como: Salão de beleza, Lava jato, Manutenção, entre outros.	Lançamento por declaração: Acessar o sistema, faz a <u>Declaração Sintética</u> e caso aplicável a <u>Declaração de serviços contratados</u> , no término da competência (mês) realiza o <u>Encerramento de competência</u> , apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção <u>Lançamentos de ISSON.</u>
ISS: PRESTADOR DE FORA DO MUNICÍPIO Devido por prestadores de serviço (pessoa jurídica ou física) que não esteja estabelecido ou residente no município, mas que prestou serviço em Monte Horebe, inclusive que tenha emitido a Nota fiscal de serviço em seu município de origem, devem efetuar a Declaração para recolhimento do ISSQN.	Lançamento por declaração: Acessar o sistema, faz a Declaração de Prestador de Fora do Município. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para 5 dias após o efetuar a Declaração. Emissão da guia: Disponível no sistema após registrar a Declaração.
ISS: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO Devido por tomadores ou intermediadores de serviço, que esteja sujeito ao regime de substituição tributária (órgão público, bancos, seguradoras, operadoras turísticas, concessionárias, etc.), devem acessar o sistema para declaração e recolher ao fisco o ISSQN.	Lançamento por declaração: Acessar o sistema no término da competência (mês) e realiza o Encerramento de competência, apurando o imposto a recolher. Opções de vencimento: Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador. Emissão da guia: Disponível no sistema após Encerramento de competência, na opção Lançamentos de ISSON.
ISS: PROFISSIONAL AUTÓNOMO Devido por prestadores de serviços dispensados da emissão da Nota fiscal de serviços, como uni-profissionais (médicos, advogados, engenheiros, arquitetos, dentistas, entre outros, nos termos da Lei nº 13.701/2003) e pelos profissionais autônomos.	Lançamento de Ofício: Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento no mês de janeiro. Opções de vencimento: Cota única com vencimento para o último dia útil do mês de março de 2024. Emissão da guia: Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos. Emissão da NFS-e:

IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Devido sobre os valores pagos as autarquias e fundações as pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e na IN RFB nº 2145/23, composto por:

Serviços prestados por cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas.

Cooperativas de transporte rodoviários de cargas ou de passageiros. Remuneração de serviços profissionais prestados por Pessoas Jurídicas.

Serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra prestados por pessoa jurídica. Prêmios em bens e serviços.

Multa por rescisão de contrato.

Trabalho sem vínculo empregatício.

Aluguéis, royalties e juros pagos à pessoa física.

Profissionais autônomos, mesmo dispensados da obrigação de emitir a NFS-e, têm a opção de fazê-lo conforme necessário, sem custos adicionais ou tributação. Para acessar o Emissor de Nota Fiscal do Município, é necessário solicitar usuário e senha para a inscrição municipal. Também poderá optar pela emissão de Nota Avulsa, entretanto, essa estará sujeita a taxas e tributações conforme as diretrizes gerais en

Lançamento por Declaração:
Administração tributária municipal irá efetivar o lançamento mediante a apresentação das informações que compõe o fato gerador para apuração do imposto.

Opções de vencimento:

Cota única com o vencimento para o dia 15 do mês subsequente ao fato gerador.

Emissão da guia:

Após lançado, a Guia de pagamento está disponível para ser retirada online no Portal do Contribuinte ou no Departamento de Tributos.

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:1F35E28B

GABINETE DO PREFEITO RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Receitas	D 17 1111	Previsão Atualizada	RECEITAS RI	EALIZA	DAS		Saldo a Realizar
Recentas	Previsão Inicial	rievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.169.784,07	17,85	31.827.967,58	79,24	8.338.032,42
Receitas Correntes.	35.061.000,00	35.061.000,00	6.883.284,07	19,63	31.178.567,58	88,93	3.882.432,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.000,00	1.058.000,00	251.371,33	23,76	1.513.706,80	143,07	(455.706,80)
Impostos	1.035.000,00	1.035.000,00	251.038,83	24,26	1.489.455,88	143,91	(454.455,88)
Taxas	23.000,00	23.000,00	332,50	1,45	24.250,92	105,44	(1.250,92)
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	840.000,00	840.000,00	71.590,51	8,52	845.583,66	100,66	(5.583,66)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	840.000,00	840.000,00	71.590,51	8,52	845.583,66	100,66	(5.583,66)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	33.133.000,00	33.133.000,00	6.500.322,23	19,62	28.729.902,02	86,71	4.403.097,98
Transferências da União e de suas Entidades	22.120.400,00	22.120.400,00	4.501.584,73	20,35	18.586.487,24	84,02	3.533.912,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.912.600,00	1.912.600,00	385.903,91	20,18	2.078.057,76	108,65	(165.457,76)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							1
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.100.000,00	9.100.000,00	1.612.833,59	17,72	8.065.357,02	88,63	1.034.642,98
Transferências do Exterior				1		1	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
Receitas Previsão Inicial Previsão Atualizada RECEITAS REALIZADAS Sale										
Recenas	Previsão filiciai	rievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	- Saldo a Realizar			
Demais Transferências Correntes										
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	60.000,00	200,00	89.375,10	297,92	(59.375,10)			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00			19.258,10	385,16	(14.258,10)			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	60.000,00	240,00	70.117,00	280,47	(45.117,00)			
Receitas de Capital	5.105.000,00	5.105.000,00	286.500,00	5,61	649.400,00	12,72	4.455.600,00			
Operações de Crédito										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00					10.000,00			
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00			
Alienação de Bens Intangíveis										

Amortização de Empréstimos	ı	I	ı	ı	1	1	1
Transferências de Capital	5.075.000,00	5.075.000.00	286,500,00	5,65	649.400.00	12,80	4.425.600,00
Transferências de Capital Transferências da União e de suas Entidades	3.975.000,00	3.975.000,00	286.500,00	7,21	649.400.00	16,34	3.325.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00		.,		,-	1.100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							1
Transferências de Outras Instituições Públicas							1
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.169.784,07	17,85	31.827.967,58	79,24	8.338.032,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	·						
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
ANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZE	MBRO						
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso I	I e §1°)						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REA	ALIZADAS			Saldo a Realizar
xecenas	rievisao iliiciai	rievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizar
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária (Mobiliária (Mobili							
Contratual							
ΓΟΤΑL DAS RECEITAS (V)=(III + IV)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.169.784,07	17,85	31.827.967,58	79,24	8.338.032,42
DÉFICIT (VI)					6.448.907,14		(6.448.907,14)
ГОТAL COM DÉFICIT (VII)=(V + VI)	40.166.000,00	40.166.000,00	7.169.784,07	17,85	38.276.874,72	95,30	1.889.125,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 81°) Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Dotação Inicial Saldo (g) Saldo (i) = (e-Dotação Pagas Despesas Inscritas em Restos Despesas Até o Bimestre Até o Bimestr (d) Atualizada (e) (e-f) No Bimestre Bimestre (j) pagar não processados (k) DESPESAS (EXCETO INTRA 8.944.928,91 40.166.000.00 40,328,940,33 38,280,740,56 2.048.199.77 8.946.187.06 2.052.065.61 36.888.870.73 38.276.874.72 ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) DESPESAS CORRENTES 29.537.780,00 35.047.070,33 7.988.982,2 34.058.862,67 988.207,66 7.990.240,4 34.054.996,83 992.073,50 32.913.486,71 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 16.951.000,00 18.104.306,08 3.665.404,6 17.790.931,79 313.374,29 3.665.404,62 314.440,13 17.737.164,43 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 35.000,00 74.000,00 41.013,76 73.202,02 41.013,76 73.202,02 797<u>,</u>98 73.202,02 797,98 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 16.868.764,25 4.282.563,90 674.035,39 4.283.822,05 676.835,39 15.103.120,26 12.551.780,00 16.194.728,86 16.191.928,86 955.946,63 DESPESAS DE CAPITAL 9.927.000,00 4.580.650,00 4.221.877,89 358.772,11 955.946,63 4.221.877,89 358.772,11 3.975.384,02 INVESTIMENTOS 9.747.000,00 4.206.650,00 898.624,11 3.848.702,99 357.947,01 898.624,11 357.947,01 3.602.209,12 3.848.702,99 INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 180,000,00 374,000,00 373,174,90 57.322.52 373,174,90 825,10 373,174,90 57.322.52 825,10 701.220,00 701.220,00 701.220,00 701.220,00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (IX) SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) 40.166.000,00 40.328.940,33 8.944.928,91 38.280.740,56 2.048.199,77 8.946.187,06 38.276.874,72 36.888.870,73 2.052.065,61 (VIII + IX) AMORTIZAÇÃO DA REFINANCIAMENTO (XI) Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária Dívida Contratual Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária Dívida Contratual TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X 40.166.000,00 40.328.940,33 8.944.928,9 38.280.740,56 2.048.199,77 8.946.187,06 38.276.874,72 2.052.065,61 36.888.870,73 SUPERÁVIT (XIII) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) 40.166.000.00 40.328.940.33 8.944.928.9 38.280.740.56 2.048.199,77 8.946.187.0 38.276.874,72 2.052.065.61 36.888.870.73 (XII + XIII)RESERVA DO RPPS 0.00 0.00 0.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Receitas Intra-Orcamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS RE	ALI	IZADAS		Saldo a Realizar
Receitas filita-Ofçanicinai ias	Fievisão illiciai	rievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saluo a Realizai
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)							
Receitas Correntes.							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							

Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
Contribuições				
Contribuições Sociais				
Contribuições Econômicas				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
Receita Patrimonial				
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				
Valores Mobiliários				
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços				
Transferências Correntes				
Transferências da União e de suas Entidades				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Demais Transferências Correntes			T	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REA	LIZA	ADAS		Saldo a Realizar
Receitas filtra-Orçanientarias	r ievisao iniciai	Fievisao Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Saido a Realizai
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MON	NTE HOREBE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)												
Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	No	Empenhadas Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No	Liquidadas Até o Bimestre (h)		Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
DESPESAS CORRENTES												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS												
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA												
OUTRAS DESPESAS CORRENTES												
DESPESAS DE CAPITAL												
INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS												

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
NOTA EXPLICATIVA						
Fonte: Balancetes Mensais						
Fonte: Balancetes Mensais		•			 <u> </u>	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:DD1FDBC9

GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	TECLICÃO OPO	TA MENITÁ DI A									
DEMONSTRATIVO DA EXECU	,	,	CÃO/SUBEUN	ICÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SE	,		ÇAO/30BI 01	цДО							
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BI			MBBO								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc			VIDRO								Continua (1/2)
KKEO - Alicao 2 (EKI , Art. 52, lik	iso ii, aimea e	1	Despesas Em	nanhadae			Despesas Lic	midadas			Continua (1/2)
	Dotação	Dotação	Despesas Ell	Î	%	Saldo (c) =	Despesas Lic		%	Saldo (e) =	INSCRITAS EM RESTOS
Função / SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.166.000,00	40.328.940,33	8.944.928,91	38.280.740,56	100,00	2.048.199,77	8.946.187,06	38.276.874,72	100,00	2.052.065,61	3.865,84
Legislativa	1.287.580,00	1.418.880,00	292.109,49	1.391.735,75	3,64	27.144,25	292.109,49	1.391.735,75	3,64	27.144,25	0,00
Ação Legislativa	1.287.580,00	1.418.880,00	292.109,49	1.391.735,75	3,64	27.144,25	292.109,49	1.391.735,75	3,64	27.144,25	0,00
Administração	7.466.200,00	9.039.200,00	1.750.297,53	8.824.518,29	23,05	214.681,71	1.751.055,68	8.824.408,89	23,05	214.791,11	109,40
Planejamento e Orçamento	197.000,00	149.000,00	18.501,68	142.606,99	0,37	6.393,01	18.501,68	142.606,99	0,37	6.393,01	0,00
Administração Geral	6.954.200,00	8.628.200,00	1.698.697,85	8.501.050,18	22,21	127.149,82	1.699.456,00	8.500.940,78	22,21	127.259,22	109,40
Administração Financeira	195.000,00	182.000,00	29.348,00	160.861,12	0,42	21.138,88	29.348,00	160.861,12	0,42	21.138,88	0,00
Controle Interno	120.000,00	80.000,00	3.750,00	20.000,00	0,05	60.000,00	3.750,00	20.000,00	0,05	60.000,00	0,00
Assistência Social	1.376.000,00	1.438.600,00	187.924,42	1.151.693,22	3,01	286.906,78	187.924,42	1.151.693,22	3,01	286.906,78	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	5.000,00	471,29	471,29	0,00	4.528,71	471,29	471,29	0,00	4.528,71	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	486.000,00	533.600,00	58.741,18	403.718,53	1,05	129.881,47	58.741,18	403.718,53	1,05	129.881,47	0,00
Assistência Comunitária	760.000,00	900.000,00	128.711,95	747.503,40	1,95	152.496,60	128.711,95	747.503,40	1,95	152.496,60	0,00
Saúde	7.268.000,00	9.060.564,08	2.495.682,93	8.776.341,13	22,93	284.222,95	2.495.682,93	8.775.804,69	22,93	284.759,39	536,44
Atenção Básica	6.041.000,00	8.503.564,08	2.355.444,43	8.241.593,40	21,53	261.970,68	2.355.444,43	8.241.056,96	21,53	262.507,12	536,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	346.000,00	482.000,00	140.238,50	462.793,83	1,21	19.206,17	140.238,50	462.793,83	1,21	19.206,17	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	15.000,00	0,00	14.725,00	0,04	275,00	0,00	14.725,00	0,04	275,00	0,00
Demais Subfunções	65.000,00	60.000,00	0,00	57.228,90	0,15	2.771,10	0,00	57.228,90	0,15	2.771,10	0,00
Educação	17.441.000,00	16.587.200,00	3.919.510,51	16.345.926,37	42,70	241.273,63	3.920.010,51	16.345.506,37	42,70	241.693,63	420,00
Ensino Fundamental	13.447.000,00	13.652.200,00	3.269.566,90	13.548.082,17	35,39	104.117,83	3.270.066,90	13.547.862,17	35,39	104.337,83	220,00
Educação Infantil	3.125.000,00	1.620.000,00	0,00	1.564.511,79	4,09	55.488,21	0,00	1.564.511,79	4,09	55.488,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	599.000,00	1.045.000,00	601.277,61	976.448,73	2,55	68.551,27	601.277,61	976.248,73	2,55	68.751,27	200,00
Demais Subfunções	270.000,00	270.000,00	48.666,00	256.883,68	0,67	13.116,32	48.666,00	256.883,68	0,67	13.116,32	0,00
Cultura	137.000,00	228.876,25	80.971,31	179.991,26	0,47	48.884,99	80.971,31	177.191,26	0,46	51.684,99	2.800,00
Difusão Cultural	0,00	81.876,25	65.971,30	65.971,30	0,17	15.904,95	65.971,30	65.971,30	0,17	15.904,95	0,00
Administração Geral	137.000,00	147.000,00	15.000,01	114.019,96	0,30	32.980,04	15.000,01	111.219,96	0,29	35.780,04	2.800,00
Urbanismo	1.910.000,00	843.000,00	7.720,78	785.152,82	2,05	57.847,18	7.720,78	785.152,82	2,05	57.847,18	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.860.000,00	843.000,00	7.720,78	785.152,82	2,05	57.847,18	7.720,78	785.152,82	2,05	57.847,18	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.154.000,00	141.400,00	0,00	0,00	0,00	141.400,00	0,00	0,00	0,00	141.400,00	0,00
Abastecimento	402.000,00	39.644,00	0,00	0,00	0,00	39.644,00	0,00	0,00	0,00	39.644,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	442.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Demais Subfunções		69.756,00	0,00	0,00	0,00	69.756,00	0,00	0,00	0,00	69.756,00	0,00
Transporte	225.000,00	260.000,00	106.773,66	255.907,95	0,67	4.092,05	106.773,66	255.907,95	0,67	4.092,05	0,00
Transporte Rodoviário	225.000,00	260.000,00	106.773,66	255.907,95	0,67	4.092,05	106.773,66	255.907,95	0,67	4.092,05	0,00
Desporto e Lazer	745.000,00	162.000,00	5.602,00	123.096,85	0,32	38.903,15	5.602,00	123.096,85	0,32	38.903,15	0,00
Desporto Comunitário	600.000,00	31.000,00	0,00	26.645,00	0,07	4.355,00	0,00	26.645,00	0,07	4.355,00	0,00
Administração Geral	145.000,00	131.000,00	5.602,00	96.451,85	0,25	34.548,15	5.602,00	96.451,85	0,25	34.548,15	0,00
Encargos Especiais	215.000,00	448.000,00	98.336,28	446.376,92	1,17	1.623,08	98.336,28	446.376,92	1,17	1.623,08	0,00
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	448.000,00	98.336,28	446.376,92	1,17	1.623,08	98.336,28	446.376,92	1,17	1.623,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	701.220,00	701.220,00	ļ		0,00	701.220,00	ļ	ļ	0,00	701.220,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		40.328.940,33	8.944.928,91	38.280.740,56	100,00	2.048.199,77	8.946.187,06	38.276.874,72	100,00	2.052.065,61	3.865,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE N											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	,	,	a î o :a	, a î o							
DEMONSTRATIVO DA EXECUC	,		ÇAU/SUBFUN	NÇAU							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SE			MDDO								
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BI			MRKO								(2/2)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inc	nso II, alinea "c	·)	D E				D 7.			1	(2/2)
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liq No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				(~)	b)			(-)	d)		• •
	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA NOTA EXPLICATIVA Fonte: Balancetes Mensais	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

Fonte: Balancetes Mensais

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**2A0978CE

GABINETE DO PREFEITO RREO - IX - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL								
ORÇAMENTOS FISCAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO	2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO								
RREO - Anexo 9 (LRF, ar	t 53, § 1°, inciso I)								
RECEITAS PREVISÃO ATUALIZADA RECEITA REALIZADA SALDO NÃO REALIZADO									
NADA A DECLARAR									

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS -		CUTADAS Até o Bimestre	SALDO NÃO EXECUTADO	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NAO EXECUTADO	
	NADA A DECLARAR					
NOTA EXPLI	CATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais						

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:F9EC8D2E

GABINETE DO PREFEITO RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.646.600,00	34.514.077,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.058.000,00	1.513.706,80
IPTU	20.000,00	58.926,50
ISS	170.000,00	440.542,40
ITBI	15.000,00	29.376,18
IRRF	830.000,00	960.610,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	24.250,92
Contribuições		
Receita Patrimonial	840.000,00	845.583,66
Aplicações Financeiras (II)	840.000,00	845.583,66
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	35.718.600,00	32.065.411,65
Cota-Parte do FPM	15.250.000,00	15.876.032,35
Cota-Parte do ICMS	1.970.000,00	2.181.472,59
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	89.399,82
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.749,46
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	794,42
Transferências do FUNDEB	13.290.000,00	9.447.823,07
Outras Transferências Correntes	5.102.600,00	4.468.139,94
Demais Receitas Correntes	30.000,00	89.375,10
Outras Receitas Financeiras (III)	, in the second	
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	89.375,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	36.806.600,00	33.668.493,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	,	· ·
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.105.000,00	649.400,00
Operações de Crédito (VIII)	,	
Amortização de Empréstimos (IX)		i
Alienação de Bens	10.000,00	i
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		i
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		i
Outras Alienações de Bens	10.000,00	
Transferências de Capital	5.075.000,00	649.400,00
Convênios	5.025.000.00	649,400,00
Outras Transferências de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	i
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	·	
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.105.000,00	649.400,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	<u> </u>	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.911.600,00	34.317.893,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.911.600,00	34.317.893,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestro	e / 2023							
			Despesas	Restos a Processados	Pagar	Restos Processao	a dos	Pagar	Não
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Pagos		Liquidad	os	Pagos	

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.047.070,33	34.058.862,67	34.054.996,83	32.913.486,71	800.567,63		
Pessoal e Encargos Sociais	18.104.306,08	17.790.931,79	17.789.865,95	17.737.164,43	170.919,93		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	74.000,00	73.202,02	73.202,02	73.202,02			
Outras Despesas Correntes	16.868.764,25	16.194.728,86	16.191.928,86	15.103.120,26	629.647,70		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII XIX)34.973.070,33	=	33.985.660,65	33.981.794,81	32.840.284,69	800.567,63		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.580.650,00	4.221.877,89	4.221.877,89	3.975.384,02	592.528,25	682.037,15	682.037,15
Investimentos	4.206.650,00	3.848.702,99	3.848.702,99	3.602.209,12	592.528,25	682.037,15	682.037,15
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	374.000,00	373.174,90	373.174,90	373.174,90			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII (XXI.206.XV00XXV3.8XX.7II)),99	=		3.848.702,99	3.602.209,12	592.528,25	682.037,15	682.037,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	701.220,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.880.940,33	37.834.363,64	37.830.497,80	36.442.493,81	1.393.095,88	682.037,15	682.037,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII	39.880.940,33	37.834.363,64	37.830.497,80	36.442.493,81	1.393.095,88	682.037,15	682.037,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + X	XXXIIb + XXXIIc))					(4.199.733,29)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + X	XXXIIIb + XXXIIIc))					(4.199.733,29)	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE		
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC				
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2023		
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		73.202,02		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		(4.272.935,31)		
ABAIXO DA LINHA		•		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 de Dezembro de 2022	Até o 6º Bimestre / 2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.366.701,54	6.772.244,30		
DEDUÇÕES (XL)	6.768.849,34	118.275.705,49		
Disponibilidade de Caixa	6.768.849,34	118.275.705,49		
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.578.175,10	120.009.898,22		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.809.325,76	1.734.192,73		
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	597.852,20	(111.503.461,19)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		112.101.313,39		

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 6º Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.075.133,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
$RESULTADO\ NOMINAL\ (SEM\ RPPS)\ AJUSTADO\ -\ Abaixo\ da\ Linha\ (L) = [XLIII+(XLIV-XLV+XLVI+XLVII+XLVIII)+/-(XLXIX)]$	114.176.446,42
$RESULTADO \ PRIMÁRIO \ (SEM \ RPPS) - Abaixo \ da \ Linha \ (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)$	114.249.648,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
NOTA EXPLICATIVA	•
Fonte: Balancetes Mensais	`

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:69B3F367

GABINETE DO PREFEITO RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGU	DRÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO														
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)														
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS														
Poder / Órgão	Inscritos				A Pagar	Inscritos								
Todel / Organ	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	874.319,35	2.935.006,41			3.809.325,76	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66				
PODER EXECUTIVO	873.844,28	2.935.006,41			3.808.850,69	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66				
PODER LEGISLATIVO	475,07				475,07									
Câmara Municipal	475,07				475,07									
Tribunal de Contas do Município														

RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL(III) = (I + II)	874.319,35	2.935.006,41			3.809.325,76	625.606,80	654.798,86			1.280.405,66
	RESTOS A PAGA	AR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAI	R NÃO PROCESSAI	OOS		
Poder / Órgão - Intra	Inscritos				A Pagar	Inscritos				
Poder / Orgao - Intra	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
NOTA EXPLICATIVA										
Fonte: Balancetes Mensais					_					

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: A71B63D4

GABINETE DO PREFEITO RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)		
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.035.000,00	1.489.455,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	58.926,50
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	29.376,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	440.542,40
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	960.610,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.090.400,00	15.121.966,09
2.1- Cota-Parte FPM	13.050.000,00	12.977.166,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.704.662,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.250.000,00	1.272.504,73
2.2- Cota-Parte ICMS	1.598.000,00	1.745.178,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	794,42
2.4- Cota-Parte ITR	3.800,00	1.399,65
2.5- Cota-Parte IPVA	87.000,00	89.399,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	308.027,08
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.125.400,00	16.611.421,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.768.080,00	2.769.892,27
$5- VALOR \ M\'{I}NIMO \ A SER \ APLICADO \ AL\'{E}M \ DO \ VALOR \ DESTINADO \ AO \ FUNDEB - 5\% \ DE \ ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + (2.5\% \ DE \ ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$	1.263.270,00	1.382.963,22

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.190.000,00	1.382.466,05
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
6.1.1- Principal		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.320.000,00	809.893,40
6.2.1- Principal	1.320.000,00	809.893,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.820.000,00	390.990,77
6.3.1- Principal	2.820.000,00	390.990,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	181.581,88
6.4.1- Principal	50.000,00	181.581,88
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(2.768.080,00)	(2.769.892,27)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.776.059,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.776.059,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.158.525,37

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.169.500,00	13.067.490,23	13.066.570,23	12.980.903,69	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.541.000,00	10.633.611,87	10.633.191,87	10.632.917,71	
10.1.1- Educação Infantil	885.000,00	859.687,60	859.687,60	859.413,44	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.206.000,00	9.343.437,54	9.343.217,54	9.343.217,54	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	450.000,00	430.486,73	430.286,73	430.286,73	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.628.500,00	2.433.878,36	2.433.378,36	2.347.985,98	

	215.000,00	199.274,74	199.274,74	199.274,74	
	2.413.500,00	2.234.603,62	2.234.103,62	2.148.711,24	
	DESPESAS LIQUIDADAS A o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre f)	RESTOS A PAGA	R PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	13.067.070,23	12.980.903,69	1.750.539,33	1.710.656,14	11.685.024,18
10.964.497,03	10.964.277,03	10.878.384,65	1.644.389,91	1.604.506,72	9.582.030,98
1.044.030,86	1.043.830,86	1.043.830,86	71.132,84	31.249,65	
1.058.962,34	1.058.962,34	1.058.688,18	35.016,58		
	10.633.191,87	10.632.917,71			
1.058.962,34	1.058.962,34	1.058.688,18	35.016,58		
64.921,25	64.921,25	64.921,25			
	o Bimestre (d) 13.067.490,23 10.964.497,03 1.044.030,86 1.058.962,34 10.633.611,87	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 13.067.490,23 10.964.497,03 10.964.277,03 1.044.030,86 1.058.962,34 10.633.611,87 10.633.191,87 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34	DESPESAS EMPENHADAS Até DESPESAS PAGAS o Bimestre (d) 13.067.490,23 13.067.070,23 12.980.903,69 10.964.497,03 10.964.277,03 10.878.384,65 1.044.030,86 1.043.830,86 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34 1.058.962,34	DESPESAS EMPENHADAS Até DESPESAS EMPENHADAS Até DESPESAS PAGAS Até DESPESAS PAGAS Até DESPESAS PAGAS Até DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAI NÃO PROCESSADO (g) 13.067.490,23	DESPESAS EMPENHADAS Até DESPESAS LIQUIDADAS Até DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) 13.067.490,23

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	(i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		10.633.191,87	10.633.191,87	885,45
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	· ·	1.058.962,34	1.058.962,34	270,84
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	58.648,62	64.921,25	64.921,25	16,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)			VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO((r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	138.246,61	(23.370.048,36)	(23.370.048,36)		(1.690,46)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	OUADRIMECTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.323.870,33				
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	408.190,32				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.773.700,00	1.645.149,22	1.645.149,22	1.560.599,74				
20.1- Educação Infantil								
20.2- Ensino Fundamental	1.773.700,00	1.642.185,10	1.642.185,10	1.558.085,62				
20.3- Educação de Jovens e Adultos								
20.4- Educação Especial								
20.5- Administração Geral		2.030,00	2.030,00	1.580,00				
20.6- Transporte (Escolar)								
20.7- Outras								

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.768.200,00	1.642.185,10	1.642.185,10	1.558.085,62			
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL							
21.1.1- Creche							
21.1.2- Pré-escola							
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.768.200,00	1.642.185,10	1.642.185,10	1.558.085,62			

DESPESAS PARA FINS	

Valor

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.769.892,27	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			4.415.041,49	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(19.217.192,87)	4.415.041,49	26,57	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.708.325,70	626.032,53	1.340.814,66	1.367.511,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.008.071,73	32.028,01	823.714,82	1.184.356,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	700.253,97	594.004,52	517.099,84	183.154,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.770.000,00	822.686,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	510.000,00	505.588,96
31.1.1- Salário-Educação	210.000,00	204.984,60
31.1.2- PDDE	20.000,00	
31.1.3- PNAE	245.000,00	232.866,80
31.1.4 - PNATE	35.000,00	67.737,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	9.070,58
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	350.000,00	308.027,08
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)			DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.644.000,00	1.540.638,83	1.540.638,83	1.413.941,43	6.500,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	505.549,45	505.549,45	388.954,55	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	259.000,00	232.243,70	232.243,70	232.243,70	6.500,00
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.000,00	545.962,00	545.962,00	545.962,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	270.000,00	256.883,68	256.883,68	246.781,18	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.587.200,00	16.345.926,37	16.345.506,37	16.035.799,95	1.026.685,71
33.1- Despesas Correntes	14.699.200,00	14.500.275,49	14.499.855,49	14.312.064,94	127.414,91
33.1.1- Pessoal Ativo	10.816.000,00	10.763.643,73	10.763.223,73	10.761.702,14	120.914,91
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.883.200,00	3.736.631,76	3.736.631,76	3.550.362,80	6.500,00
33.2- Despesas de Capital	1.888.000,00	1.845.650,88	1.845.650,88	1.723.735,01	899.270,80
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.888.000,00	1.845.650,88	1.845.650,88	1.723.735,01	899.270,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.059.657,17	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.059.657,17	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.059.657,17	
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUN	e emissão: 13:19	

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva Código Identificador:FF850859

GABINETE DO PREFEITO RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMES	JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO					
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, i	nciso III)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	I DECEITAS DEALIZADAS	SALDO A REALIZAR			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	10.000,00		10.000,00			

•	1		•				
ATIVOS (I)							
Receitas de Capital - Alienação de Bens Móveis	5.000,00	,					5.000,00
Receitas de Capital - Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Rendimentos de Aplicação Financeira							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO A PAGAR
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022			2023			
VALOR (III)							

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:4645A891

GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO									
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100							
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.035.000,00	1.035.000,00	1.489.455,88	143,91					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	58.926,50	294,63					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	29.376,18	195,84					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	440.542,40	259,14					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	830.000,00	830.000,00	960.610,80	115,74					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.090.400,00	15.090.400,00	15.121.966,09	100,21					
Cota-Parte FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	234.519.589,22	1.797,08					
Cota-Parte ITR	3.800,00	3.800,00	1.399,65	36,83					
Cota-Parte IPVA	87.000,00	87.000,00	89.399,82	102,76					
Cota-Parte ICMS	1.598.000,00	1.598.000,00	1.745.178,34	109,21					
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	794,42	49,65					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	350.000,00	350.000,00	308.027,08	88,01					
Desoneração ICMS (LC 87/96)									
Outras	350.000,00	350.000,00	308.027,08	88,01					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.125.400,00	16.125.400,00	16.611.421,97	103,01					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBELINIÇÃO E CATEGODIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESA	AS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre % (e) (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.095.000,00	4.816.500,00	4.777.939,96	99,20	4.777.403,52 99,19	4.777.403,52	94,28	4.777.403,52
Despesas Correntes	4.035.000,00	4.816.500,00	4.777.939,96	99,20	4.777.403,52 99,19	4.777.403,52	94,28	4.777.403,52
Despesas de Capital	60.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	201.000,00							
Despesas Correntes	6.000,00							
Despesas de Capital	195.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00							
Despesas Correntes	130.000,00							
Despesas de Capital	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	60.000,00	57.228,90	95,38	57.228,90 95,38	57.228,90	95,38	57.228,90
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	25.000,00	60.000,00	57.228,90	95,38	57.228,90 95,38	57.228,90	95,38	57.228,90
$\begin{aligned} &TOTAL\ (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + \\ &X) \end{aligned}$	4.456.000,00	4.876.500,00	4.835.168,86	99,15	4.834.632,42 99,14	4.834.632,42	94,29	4.834.632,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS % (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e)	DESPESAS PAGAS % (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.835.168,86	4.834.632,42	4.598.184,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.835.168,86	4.834.632,42	4.598.184,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.300.837,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.534.331,27	2.533.794,83	2.297.347,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	Saldo Inicial (no exer l	Despesas Custeadas	Saldo Final (Não Aplicado)				
26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(1) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)							
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício							
anterior)							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							

EXECUÇÃO DE RE	STOS A PAGARE	EXERCÍCIO								
EXERCÍCIO DO EMPENHO	para aplicação		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no	sem Disponibilidade		RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RF cancelados ou prescritos (u)	cancelados ou
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DE RESTOR A RACAR CANCELA DOS OU RESCRITOS CONSIDERADOS DA RACARRA DE ARVIGAÇÃO	6.11		RESTOS A PAGAR	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo (w)	iniciai	Despesas Custeadas	no Exercício de Re	Saldo Final (aa) = (w		
DA DISFONDILIDADE DE CAIAA CONFORNIE ARTIGO 248 1 ° 62 DA EC 141/2012					Pagas (z)	- (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)							

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	DDEVIÇÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
DO MÍNIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.555.000,00	3.555.000,00	2.734.182,61	76,91	
Proveniente da União	3.495.000,00	3.495.000,00	2.734.182,61	78,23	
Proveniente dos Estados					
Proveniente de outros Municípios					
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)					
OUTRAS RECEITAS (XXX)					
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.555.000,00	3.555.000,00	2.734.182,61	76,91	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTA	ADAS NO CÁLCUI	O DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR		O DO MINIMO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	DESPESAS PAGA	S	
SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔ		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.946.000,00	3.687.064,08	3.463.653,44	93,94	3.463.653,44	93,94	3.463.653,44	78,51	
Despesas Correntes	1.876.000,00	3.295.064,08	3.072.375,44	93,24	3.072.375,44	93,24	3.072.375,44	79,76	
Despesas de Capital	70.000,00	392.000,00	391.278,00	99,82	391.278,00	99,82	391.278,00	68,04	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00								
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	420.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	346.000,00	482.000,00	462.793,83	96,02	462.793,83	96,02	462.793,83	96,02	
Despesas Correntes	336.000,00	482.000,00	462.793,83	96,02	462.793,83	96,02	462.793,83	96,02	
Despesas de Capital	10.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	15.000,00	14.725,00	98,17	14.725,00	98,17	14.725,00	98,17	
Despesas Correntes	50.000,00	15.000,00	14.725,00	98,17	14.725,00	98,17	14.725,00	98,17	
Despesas de Capital	10.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00								
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	40.000,00								
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =	2.812.000,00	4.184.064,08	3.941.172,27	94,19	3.941.172,27	94,19	3.941.172,27	80,60	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.041.000,00	8.503.564,08	8.241.593,40	96,92	8.241.056,96	96,91	7.435.837,11	87,44	536,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	621.000,00								0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)									0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	346.000,00	482.000,00	462.793,83	96,02	462.793,83	96,02	462.793,83	96,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.000,00	15.000,00	14.725,00	98,17	14.725,00	98,17	14.725,00	98,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	65.000,00	60.000,00	57.228,90	95,38	57.228,90	95,38	57.228,90	95,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.268.000,00	9.060.564,08	8.776.341,13	96,86	8.775.804,69	96,86	7.970.584,84	87,97	536,44
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 13:54									
NOTA EXPLICATIVA									
Fonte: Balancetes Mensais	Fonte: Balancetes Mensais								

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:C47C4BD0

GABINETE DO PREFEITO RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEL JEÓNIO DESUMBO DA ENEGUICÃO ODO A PRINTÍNA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
LRF Art 48 - Anexo 14	Tree mi
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre
RECEITA	
Previsão Inicial	40.166.000,00
Previsão Atualizada	40.166.000,00
Receitas Realizadas	31.827.967,58
Déficit Orçamentário	6.448.907,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESA	
Dotação Inicial	40.166.000,00
Dotação Atualizada	40.328.940,33
Despesas Empenhadas	38.280.740,56
Despesas Liquidadas	38.276.874,72
Despesas Pagas	36.888.870,73
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.280.740,56
Despesas Liquidadas	38.276.874,72
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.178.567,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.178.567,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.678.567,58
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00		(4.199.733,29)	(4.199.733,29)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			112.101.313,39	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.809.325,76			3.809.325,76
Poder Executivo	3.808.850,69			3.808.850,69
Poder Legislativo	475,07			475,07
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.280.405,66			1.280.405,66
Poder Executivo	1.280.405,66			1.280.405,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.089.731,42			5.089.731,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.606.682,13	25	9,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.203.125,14	70	849,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.058.962,34	50	270,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de CapitaL	64.921,25	15	16,60

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado A	Valor Apurado Até o Bimestre Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		<u> </u>		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	vaior Apurado Ate o Billiestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.835.168,86	15	31,52		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
NOTA EXPLICATIVA					
Fonte: Balancetes Mensais	_	<u> </u>	_		

Publicado por:

Valdir Manuel da Ŝilva **Código Identificador:**02437D3B

GABINETE DO PREFEITO RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

ANTIAS CONCEDIDAS ESTADOS (I)	,	SALDO DO EXERCIA Até o 1º Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	(CIO 2023 Até o 2° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	R\$ 1,00 Até o 3° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
CANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) CANEXO 4 (LRF, art. 50, art. 40, § 1°) CANEXO 5 (LRF, art. 50, art. 40, § 1°) CANEXO 5 (LRF, art. 40, § 1°) CANEXO 6 (LRF, art. 40, § 1°) CANEXO 7 (LRF, art. 40, § 1°) CANEXO 7 (LRF, art. 40, § 1°) CANEXO 7 (LRF, art. 40, § 1°) CANEXO 8 (EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o 1° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 2° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 3° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
- ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°) ANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o 1° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 2° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 3° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ANTIAS CONCEDIDAS ANTIAS CONCEDIDAS ESTADOS (I) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas MUNICÍPIOS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas	EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o 1° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 2° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 3° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ANTIAS CONCEDIDAS ESTADOS (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Até o 1° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Até o 2° Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ESTADOS (I)	ANTERIOR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Quadrimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
ESTADOS (I)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
perações de Crédito Externas (perações de Crédito Internas (MUNICÍPIOS (II) (perações de Crédito Externas (perações de Crédito Externas (perações de Crédito Internas (perações de C	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Perações de Crédito Internas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
MUNICÍPIOS (II) Operações de Crédito Externas Operações de Crédito Internas ONTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
perações de Crédito Externas (perações de Crédito Internas (NTIDADES CONTROLADAS (III) (0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00
perações de Crédito Internas (NTIDADES CONTROLADAS (III) (ORDINATION OF TRANSPORTED OF TRANSPO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	-,
NTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00 0,00 0,00	0,00		0.00
* /	0,00		0.00	0,00
parações da Crádito Externas	0,00	0.00	0,00	0,00
perações de Credito Externas	,		0,00	0,00
perações de Crédito Internas	0.00	0,00	0,00	0,00
MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
AL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
EITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
ansferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
EITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
TE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
TE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
	aur no no prima efero	SALDO DO EXERCI	ÍCIO 2023	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3 Quadrimestre
ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
iarantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
iarantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
iarantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
iarantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
arantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
arantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
AL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = $(IX + X + XI + XII)$	0,00	0,00	0,00	0,00
:: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e h	hora de emissão: 14:05			<u> </u>
IDAS CORRETIVAS:				

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: DEF54C92

GABINETE DO PREFEITO RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Referência Ref	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO 2023 - 7 QUADRINESTRE ST. pines a latines "d" e inciso III altinos "c" inciso III altinos III altinos "c" inciso III altinos "c" inciso III altinos III altinos "c" inciso "c" inciso III altinos "c" inciso	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
REF ANEXO 4 (LRF, str. 55, inciso I, alinea' d' e inciso III alinea' c')	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Mobilizina National Properties Nationa	SETEMBRO A DEZEMBRO/2023 - 3° QUADRIMESTRE		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
Mobilifina 0,00		VALOR REALIZADO	
Interna	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Externa	Mobiliária	0,00	0,00
Contrainal	Interna	0,00	0,00
Interna	Externa	0,00	0,00
Empréstimos	Contratual	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Interna	0,00	0,00
Assurção de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assurção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1") O,00 O,00 O,00 Externa O,00 O,00 Externa O,00 O,00 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços O,00 O,00 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro O,00 O,00 O,00 Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro O,00 O	Empréstimos	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°) 0,00 0,00 0,00	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (1) 0,00	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Externa	Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Empréstimos	Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro 0,00 0,00 0,00 Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Externa	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1°) O,000 O,000 O,000 O,000 O,000 O,000 O,000 O,000 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) (V) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - OPERAÇÕES VEDADAS (VII)) ILIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.489.713.73 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA UNITE DE BROUNÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR 2.182.499,73 7.00 VALOR REALIZADO VALOR REALIZADO VALOR REALIZADO VALOR REALIZADO OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA 85.983,78 373.174,90 Tributos Contribuições Previdenciárias 85.983,78 362.221,87 FGTS Demais Contribuições Sociais Operações de Receitar Informática, Unidade Responsávei: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	Empréstimos	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (III) Operações de Crédito Previstas no art. 200 (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dividas IIII (IIII) Operações de Reestruturação e Recomposição do Princi	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3° da RSF nº 43/2001 (II) 0,00 0,00 TOTAL (III) 0,00 0,00 APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 31.178.567,58 ————————————————————————————————————	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
TOTAL (III)	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES VALOR % SOBRE A RCL	Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - OPERAÇÕES VEDADAS (VII)) TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.988,570,81 16.00 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) 4.489,713,73 14,40 OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Tributos Contribuições Previdenciárias FOTS Demais Contribuições Sociais Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	TOTAL (III)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - OPERAÇÕES VEDADAS (VII) 10 TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIIa) LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.988.570.81 16,00 LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamento de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias FOTS Demais Contribuições Sociais Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 14/01/2024 e hora de emissão: 14/05	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - OPERAÇÕES VEDADAS (VII) 31.178.567,58 3	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.178.567,58	
(VII)	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 4.988.570,81 16,00 11,40 14,40 14,40 14,40 15,40		31.178.567,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamento de Dívidas Parcelamento de Dívidas Tributos Contribuições Previdenciárias Contribuições Previdenciárias Demais Contribuições Sociais Operações de Recentrutração e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.988.570,81	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR 2.182.499,73 7.00 VALOR REALIZADO OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamento de Dívidas 85.983,78 373.174,90 Tributos 85.983,78 373.174,90 Contribuições Previdenciárias 85.983,78 362.221,87 FGTS Demais Contribuições Sociais Operações de Restruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.489.713,73	14,40
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA Parcelamento de Dívidas Parcelamento de Dívidas Contribuições Previdenciárias FOITS Demais Contribuições Sociais Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA No Quadrimestre Referência de Referência 4 dté o Referência Quadrimestre de Referência de Referência Parcelamento de Dívidas 85,983,78 373,174,90 37	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.182.499,73	7,00
Referência Referência Parcelamento de Dívidas 85.983,78 373.174,90 Tributos 10,953,03 Contribuições Previdenciárias 85.983,78 362.221,87 FGTS 85.983,78 362.221,87 FGTS Demais Contribuições Sociais 9 5.983,78 362.221,87 Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05		VALOR REALIZADO	
Tributos 10,953,03 Contribuições Previdenciárias 85,983,78 362.221,87 FGTS 85,983,78 362.221,87 Demais Contribuições Sociais 9	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Contribuições Previdenciárias 85.983,78 362.221,87 FGTS 85.00 Demais Contribuições Sociais 95.00 Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas 95.00 Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	Parcelamento de Dívidas	85.983,78	373.174,90
FGTS Demais Contribuições Sociais Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	Tributos		10.953,03
Demais Contribuições Sociais Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	Contribuições Previdenciárias	85.983,78	362.221,87
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	FGTS		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	Demais Contribuições Sociais		
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05	Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		
A		•	

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:48062015

GABINETE DO PREFEITO RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A DEZEMBRO/2023 - 3º QUADRIMESTRE		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.178.567,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.178.567,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.678.567,58	
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.761.528,80	54,64
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.761.528,80	54,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.566.426,49	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.566.426,49	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	15.738.105,17	51,30
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>	15.738.105,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.909.783,84	48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.909.783,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.829.134,00	15,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.707.140,55	60,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.988.570,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.182.499,73	7,00

Paraíba , 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3535

RESTOS A PAGAR	Incariaño em Bastos a Bagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
Valor Total	4.402,28	120.273.114,84			
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05					

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**87F7D5AE

GABINETE DO PREFEITO RGF - II - DEMONSTRATIVO DA D[IVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

	R\$ 1,00		
GALDO DO EVEDÇÃO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2023		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
7.366.701,54	7.336.275,15	7.024.404,02	6.816.600,68
7.269.819,51	7.197.156,79	7.016.637,83	6.896.644,61
1			
7.269.819,51	7.197.156,79	7.016.637,83	6.896.644,61
36.950,31	30.753,01	25.997,28	25.997,28
7.232.869.20	7.166.403.78	6.990.640.55	6.870.647,33
96.882.03	139.118.36	7.766.19	(80.043,93)
			(001010,70)
6 768 849 34	7 991 478 82	5 301 879 84	1.987.466,68
			1.987.466,68
,		,	4.403.696,56
	,	,	2.416.229,88
3.009.525,70	2.027.119,00	2.000.001,00	2.110.225,00
-			
597 852 20	(655 203 67)	1 722 524 18	4.829.134.00
*		,	31.178.567.58
31.595.501,01	33.032.700,10	32.077.010,11	31.170.507,50
34 393 584 01	33 835 708 10	32 097 816 41	31.178.567,58
	,		21.86
,	,	,	15,49
		,	60,00
		,	54,00
	- /	- ,	54,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre Até o 2º Quadrimestre Até o 3º Quadrimestre		
1.280.405,66	1.280.405,66	1.280.405,66	1.280.405,66
+			
	7.269.819,51 7.269.819,51 36.950,31 7.232.869,20 96.882,03 6.768.849,34 6.768.849,34 10.578.175,10 3.809.325,76 597.852,20 34.393.584,01 21,42 1,74 60,00 54,00 SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 7.366.701,54 7.269.819,51 7.269.819,51 7.197.156,79 7.269.819,51 7.292.869,20 7.166.403,78 96.882,03 139.118,36 6.768.849,34 7.991.478,82 10.578.175,10 3.809.325,76 2.827.449,66 597.852,20 (655.203,67) 34.393,584,01 33.835.708,10 21,42 21,68 1,74 (1,94) 60,00 54,00 SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR 7.366.701,54 7.366.701,54 7.366.701,54 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 7.269.819,51 7.197.156,79 7.016.637,83 6.990.640,55 7.66,19 96.882,03 139.118,36 7.766,19 96.884,034 7.991.478,82 5.301.879,84 6.768.849,34 7.991.478,82 5.301.879,84 10.578.175,10 10.818.928,48 7.882.181,69 3.809,325,76 2.827.449,66 2.580,301,85 597.852,20 (655.203,67) 1.722.524,18 34.393.584,01 33.835.708,10 32.097.816,41 21,42 21,68 21,88 1.74 (1.94) 5.37 60,00 60,00 54,00 SALDO DO EXERCÍCIO 2023 Até o 1° Quadrimestre Até o 2° Quadrimestre

Publicado por: Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:9CBC05E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 145, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.-LEI Nº 429 DE 09/05/2022

DECRETO Nº 145, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 429, de 09 de MAIO d 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de dezembro de 2023.

ANEXO						
ACRÉSCIMOS	ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO				
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL			
Ficha:	2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	735,84		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P			
Fonte de recurso:	1 500	0000				
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕ	ES			735,84		

REDUÇÕES					
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO			
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
Ficha:	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-735,84	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte de recurso:	1 500	0000			
TOTAL DAS ANULAÇÕES	TOTAL DAS ANULAÇÕES				

São José do Brejo do Cruz/PB, 05 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:87926195

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 -LEI Nº 429 DE 09/05/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	2	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	48.336,71
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	15.080,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
TOTAL DAS SUP	LEMENTAÇÕES	3		63.416,71

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

REDUÇÕES				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	1	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	CIVIL
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	6	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-2.353,04
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-7.030,85
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-1.656,23
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	9	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-30.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-15.080,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-315,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:	13	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	-2.981,59

REDUÇÕES				
LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO	PODER LEGISLATIVO	
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
			CÂMARA	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-63.416,71

São José do Brejo do Cruz/PB, 15 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:8A232728

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. -LEI Nº 429 DE 09/05/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO	ANEXO						
ACRÉSCIMOS	ACRÉSCIMOS						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO					
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Ficha:	104	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	6.778,72			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
Fonte de recurso:	1 704	0000					

Ficha:	108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	26.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	218	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	19.340,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	1001		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	441	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	22.450,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	551	15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	86.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
TOTAL DAS SUPLEM	ENTAÇÕES	-	·	160.568,72

DECRETO Nº 160, DE REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	53	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-30.450,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	† '
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	•	•
02	05	00	SEC.MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	103	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-104.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	185	12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-19.340,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
)2	09	00	SEC.MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	371	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.778,72
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
TOTAL DAS ANULAC	CÕES	-	•	-160.568,72

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: A567C9BA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023-LEI Nº 429 DE 09/05/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 429, de 09 de MAIO d 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	57	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.352,50
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	89	20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	15.155,66
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	
Fonte de recurso:	1 500	000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1.382,50
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	171	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	600,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 540	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	615	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 500	1002		
Ficha:	619	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.352,75
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso:	1 500	1002		
Ficha:	928	10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.915,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso:	1 600	3110		
TOTAL DAS SUPLE	MENTAÇÕE	Š		53.758,41

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

REDUCÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha:		30 04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-621.19
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:		45 04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-4.403,06
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	· ·
Fonte de recurso:	1 500	0000		
Ficha:		55 04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-800,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte de recurso:	1 500	0000	,	
Ficha:		56 04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-263,50
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	, in the second second
Fonte de recurso:	1 500	0000	,	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:		99 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-11.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso:	1 500	0000		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	•	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		571 10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-600,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	, in the second second
Fonte de recurso:	1 500	1002		
REDUÇÕES		•	•	•
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:		768 08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-15.155,66
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso:	1 665	3110		
Ficha:		785 08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-20.915,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
Fonte de recurso:	1 665	3110		
TOTAL DAS ANULA	\CÕES			-53.758.41

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:111C6A89

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 429 DE 09/05/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 154		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	146.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 158		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	40.528,09
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 163		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	69.960,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha:	276	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTI	13.625,83
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	278	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTI	15.690,51
ACRÉSCIMOS				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	281	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTI	31.660,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE	
Ficha:	288	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTI	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	357	15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA	5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	529	27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	1.900,00
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC	
TOTAL DAS SUI	PLEMENTAÇÕES	_		326.764,43

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

REDUÇÕES				
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	141	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-49.444,78
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	151	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-22.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
Ficha:	272	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-146.400,00
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	273	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-31.660,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	277	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-69.459,65
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	356	15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRA	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha:	528	27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTALDAS ANU	JLAÇÕES			-326.764,43

São José do Brejo do Cruz/PB, 01 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:0D9F61BE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.-LEI Nº 429 DE 09/05/2022

CNPJ: 01.612.692/0001-91

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192

Exercício: 2023

DECRETO Nº 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023 A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	2.012,06
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	11	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	7.922,80
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	100	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.758,66
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	171	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.776,01
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	188	12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.202,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	223	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	62,69
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	264	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.103,40
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	288	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.795,34
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	615	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	6.000,00
			SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
OTAL DA	S SUPLEMENT	AÇÕES		91.633,86

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO		
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha:	03	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-2.287,49
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	10	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-7.647,37
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	99	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.758,66
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	134	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-24.901,34
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	136	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.803,58
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	138	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.384,53
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	141	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.550,33
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	142	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.225,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	147	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-19.075,56
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	571	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-1.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Ficha:	616	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.000,00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-91.633,86

São José do Brejo do Cruz/PB, 21 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:D5DA9577

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.-LEI Nº 429 DE 09/05/2022

CNPJ: 01.612.692/0001-91

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192

Exercício: 2023

DECRETO Nº 162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ACRÉSCIMOS				ACRÉSCIMOS						
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO								
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha:	134	12.361.0007.2013.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	29.101,69					
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Ficha:	136	12.361.0007.2013.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.763,13					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Ficha:	153	12.361.0007.2014.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	172.371,82					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Ficha:	158	12.361.0007.2014.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	35.616,42					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Ficha:	260	12.365.0008.2023.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.525,93					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO								
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
Ficha:	264	12.365.0008.2023.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.112,08					
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO						
Ficha:	271	12.365.0008.2026.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	28.483,86					
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Ficha:	276	12.365.0008.2026.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.872,60					
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Ficha:	301	12.365.0008.2055.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.761,49					

	Ī	3.1.90.13.00	ĺ	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	-		
	02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha:	372	15.451.0024.2058.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	26.421,28
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	-		
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	572	10.122.0015.2104.0000		ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	33.988,63
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	610	10.301.0048.2036.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	47.414,54
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	641	10.301.0048.2109.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.395,79
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	688	10.303.0048.2108.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.800,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
			TOTAL	DAS SUPLEMENTAÇÕES	417.629,26

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	156	12.361.0007.2014.0000		EDUCAÇÃO PARA TODOS	-294.496,94
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	274	12.365.0008.2026.0000		QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.112,08
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA	
Ficha:	371	15.451.0024.2058.0000		INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-26.421,28
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	578	10.122.0015.2104.0000		ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-26.172,50
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	614	10.301.0048.2036.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-3.350,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
Ficha:	616	10.301.0048.2036.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-47.414,54
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	622	10.301.0048.2040.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-600,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	624	10.301.0048.2040.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.700,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	687	10.302.0048.2184.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.516,13
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	689	10.303.0048.2108.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.800,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	699	10.304.0048.2148.0000		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-45,79
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
			-	TOTAL DAS ANULAÇÕES	-417.629,26

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: A550480B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.-LEI Nº 429 DE 09/05/2022

CNPJ: 01.612.692/0001-91

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192

Exercício: 2023

DECRETO Nº 167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, da Lei nº 429 de 09/05/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023 e regulamentado pelo Art. 3º. Parágrafo Único da Lei nº 451/2023, de 08 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 429, de 09 de maio de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO				
ACRÉSCIM	1OS			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	90	20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTUR	182.455,34
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	288	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.691,81
Ficha:	294	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	29.980,00
TOTAL DA	S SUPLE	MENTAÇÕES		295.127,15
REDUÇÕE	S			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha:	89	20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-182.455,34
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMA	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha:	171	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-67.189,37
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	259	12.365.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-35.927,86
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	272	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-9.554,58
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
TOTAL DA	S ANUL	AÇÕES		-295.127,15

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de dezembro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:7BC75907

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 142, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.492,00 distribuídos as seguintes dotações:

_					-			
Su	plem	enta	ıção (+)		22.492,00			
02	12 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	287		12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	300,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 541 0000			
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	E				
	357		15.451.0024.1069.0000 INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 0000			
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPO	ORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	557		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	18.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE				
	877		10.301.0017.1032.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.100,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 601 0000			
			601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL D	E ASSISTENCIA SOCIAL				
	755		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	900,00			

			Paraíba	, 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV Nº 3535	
ı	ı	I	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
ı			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	11	00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTU	ECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	528		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.192,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 14		00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	TENCIA SOCIAL					
	782		08.244.0020.2033.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-21.300,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 6653110			
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					
					-22.492,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: 3EC8041B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 144 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 01612692/0001-91

Exercício: 2023

DECRETO Nº 144, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$102.360,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação ((+)			102.360,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTU	RA E MEIO AMBIENTE				
	108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	24.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL I	DE EDUCAÇÃO				
	171		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.620,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	178		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.600,00	5.600,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CUI	TURA, ESPORTE E TURISMO				
	420		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	1.640,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE	E SERVIÇOS URBANOS				
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	65.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

An	ulação	:			
02	05	00			
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-89.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULT	TURA E MEIO AMBIENTE	
				Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL	L DE EDUCAÇÃO	
	192		12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 553 0000
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	196		12.361.0007.2111.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 551 0000
			551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	201		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.400,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação	
	213		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-780,00

1			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	214		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-340,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	215		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-520,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	216		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.280,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CU	JLTURA, ESPORTE E TURISMO	
	418		13.392.0004.2004.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-40,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	419		13.392.0004.2004.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-1.600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					-102.360,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:7018898C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.952,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementa	ção (+	.)		15.952,00
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APO	IO AO GABINETE DO PREFEITO	
	34		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	150,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AI	DMINISTRAÇÃO	
	52		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	206,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTUR	A, ESPORTE E TURISMO	
	440		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	56,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SE	RVIÇOS URBANOS	
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	6.610,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	574		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	3.640,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIA SOCIAL	
	780		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIA SOCIAL	
	801		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	810		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	90,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	825		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Anu	Anulação:							
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	427		13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-140,00			

	1		1 4 00 51 00	ODD 40 F DIGTAL 4 GÖEG	ED C	1 700 0000
			4.4.90.51.00 700	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	F.R. Grupo:	1 700 0000
	428		13.392.0030.1116.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-200,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
	115		500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.00	
	445		13.392.0030.2074.0000 3.3.90.93.00	APOIO A CULTURA LOCAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-18,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.ic. Grupo.	1 300 0000
	446		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-180,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	444.00	
_	454		13.392.0030.2084.0000 4.4.90.52.00	APOIO A CULTURA LOCAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-164,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1 300 0000
	492		23.695.0033.2123.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-695,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	493		23.695.0033.2123.0000 3.3.90.36.00	APOIO AO TURISMO LOCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-260,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA		r.k. Grupo.	1 300 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	494		23.695.0033.2123.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-260,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
	496		500 23.695.0033.2123.0000	Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO TURISMO LOCAL	-130,00	
	490		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	Jrupo.	- 200 0000
	497		23.695.0033.2123.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-260,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
	499		500 23.695.0033.2130.0000	Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO TURISMO LOCAL	-164.00	
_	477		23.695.0033.2130.0000 3.3.90.36.00	APOIO AO TURISMO LOCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-164,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	эгиро.	- 200 0000
	500		23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-164,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
_	506		500	Recursos não Vinculados de Impostos	517.00	
-	506		23.695.0033.2131.0000 3.3.90.39.00	APOIO AO TURISMO LOCAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-517,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.ic. Grupo.	1 300 0000
	516		27.812.0011.1026.0000	APOIO AO ESPORTE	-198,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
	517		500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.00	
	517		27.812.0011.1026.0000 4.4.90.51.00	APOIO AO ESPORTE OBRAS E INSTALAÇÕES	-198,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	Titt. Grapo.	1 300 0000
	519		27.812.0011.1027.0000	APOIO AO ESPORTE	-650,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
	523		500 27.812.0011.1029.0000	Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE	-198,00	
-	323		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	Tim Graps:	
	526		27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-98,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA 500	s, ESPORTE E TURISMO Recursos não Vinculados de Impostos		
-	529		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-23,00	
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	530		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.230,00	1 500
_	-	H	3.3.90.32.00 500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 500 0000
-	531		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-2.200,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	534	Щ	27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-2.000,00	1 500 0000
-		Н	4.4.90.52.00 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 500 0000
	535		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-800,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	14 761	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEI 08.244.0018.2127.0000	NCIA SOCIAL SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	700.00	
	/01		08.244.0018.2127.0000 3.3.90.14.00	SUBSISTENCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS DIÁRIAS - CIVIL	-700,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	эгиро.	- 200 0000
	707		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.400,00	
	796	. –	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 500 0000
_	796					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	-5.00	
	796		500 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5,00 F.R. Grupo:	1 660 10000
			500	A.	-5,00 F.R. Grupo:	1 660 0000
			500 08.244.0020.2081.0000 3.3.90.36.00 660 08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	F.R. Grupo:	
	799		500 08.244.0020.2081.0000 3.3.90.36.00 660 08.244.0020.2149.0000 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 660 0000
	799		500 08.244.0020.2081.0000 3.3.90.36.00 660 08.244.0020.2149.0000 4.4.90.52.00 661	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo:	
	799		500 08.244.0020.2081.0000 3.3.90.36.00 660 08.244.0020.2149.0000 4.4.90.52.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.500,00	1 661 0000
	799		500 08.244.0020.2081.0000 3.3.90.36.00 660 08.244.0020.2149.0000 4.4.90.52.00 661 08.244.0021.2052.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo:	

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:2BAC45C5

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 148, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2023

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 148 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.102,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaç	ão (+)		50.102,0	0		
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	E FINANÇAS				
	64 04.123.0005.0008.0000 N			MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.450,00			
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	78		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	16.785,0	0		
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ME	IO AMBIENTE				
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	3.300,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC	•	•			
	318		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.482,0	0		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, I					
	422		13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	1.800,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERV	,				
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	8.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC					
	727		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.785,00			-
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Anulaç	ção:				
02 0	9	00	SEC. MUN. DE OBRAS E	INFRA-ESTRUTURA	
3	71		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-16.482,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 1	1	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA,	ESPORTE E TURISMO	
4	01		13.122.0046.2192.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	02		13.122.0046.2192.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-100,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	07		13.391.0028.1082.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-300,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	08		13.391.0028.1082.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-500,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4	10		13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
4	31		13.392.0030.2035.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-700,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA.	F.R. Grupo: 1 749 0000
			749	Outras vinculações de transferências	
4.	35		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-900,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SER	VIÇOS URBANOS	
	554		15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-3.100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F	.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	556		15.541.0052.2032.0000	COLETA SELETIVA DE LIXO URBANO	-2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	CIA SOCIAL	
	768		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-23.620,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 665 3110
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
					-50.102,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> **Publicado por:** Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:3C1E7A64

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº.465/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.892,27 distribuídos as seguintes dotações:

Su	Suplementação (+) 12:							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		896	10.122.0048.2034.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.892,27			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000			
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dospisos salariais para profissionais da enfermagem				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		12.892,27			
Fontes de Recurso					
605	0000	12.892,27			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:3932EF30

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 150, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$41.094,28 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ıplementação (+)									
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	57		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E	MEIO AMBIENTE						
	91		20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	974,28					
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	DUCAÇÃO	Ī		
	171		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	23.720,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 0000		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	178		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.100,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 0000		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	218		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	300,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.700,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	684		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	686		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE				
	747		08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.500,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	acão	٠.					
		_	SECRETARIA MUNICI	PAL DE ADMINISTRAÇÃO			
53	_			APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00		
	-	_	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000		
+	+	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.K. Glupo. 11 3000000		
02 05	5	_		ULTURA E MEIO AMBIENTE			
93	_	_		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-974,28		
- 93	3	_	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7500000		
+	+	_	750	·	F.K. Grupo: 1 /300000		
02 0	6		SECRETARIA MUNICI	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE			
18	_			IEDUCAÇÃO PARA TODOS			
+	07	_	3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO TAIRA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-8.477,00 F.R. Grupo: 1 5001001		
+	-	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.ic. Grupo. 1 3001001		
15	88			EDUCAÇÃO PARA TODOS	-410,00		
÷	00	_	3.3.90.30.00	ESCENÇIA THAT TOPOS MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5530000		
+	+		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	Tite Grape: 1 2220000		
+	+	+	555	Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
10	90	+	12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-210,00		
十		_	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5530000		
+	┪	_	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	- 114 Grapo. 1 5550000		
+	+	7		Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			
19	91	┪	12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-410,00		
干	+	_	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001		
+	- †	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02 06	6		SECRETARIA MUNICI				
21	_			EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.260,00		
\top	Ť	_	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001001		
\top	7	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
2	19	7	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.200,00		
十	T		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5690000		
十	7	1	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	* 1		
22	24	_		EDUCAÇÃO PARA TODOS	-300,00		
╅	T		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001001		
┰	T		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
22	25		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.793,00		
┰	T		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5710000		
┰	T		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos			
\top				Congêneres vinculados à Educação			
2.5	56		12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-940,00		
T			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 5001001		
T			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
2.5	59	Ţ	12.365.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.120,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5520000		
I	J	J	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
02 13	3		FUNDO MUNICIPAL D				
59	92	┚	10.301.0015.2021.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-500,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 6000000		
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
62	22		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-2.000,00		
	I		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6313110		
止	J		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
67	78			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-340,00		
丄			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6010000		
丄	_[601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
67	79			BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-900,00		
丄		_	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5001002		
丄	_[500	Recursos não Vinculados de Impostos			
68	80	_		BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-670,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5001002		
02 13	_	00	FUNDO MUNICIPAL D				

1-1	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
П	681	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-330,00
П		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	682	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.130,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	683	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.130,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 6000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	701	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 5001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				-41.094,28

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:DFFE1EF3

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	uplementação (+)						200,00		
02	13	00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	686		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	Anulação:										
02	02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	575		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-200,00						
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos										

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira **Código Identificador:**D00B3A9B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

DECRETO Nº 152 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.550,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	Suplementação (+)							
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOI	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	17		04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	6.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					

_			-				
	367		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	10.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTUR	RA, ESPORTE E TURISMO			
	437		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	2.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SI				
	541		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	3.400,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	642		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.700,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	671		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.500,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	709		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.250,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	ENCIA SOCIAL			
	729		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	8.200,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	,				
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE AI	POIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	31		04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	ADMINISTRAÇÃO	
	45		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
)2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
	100		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-7.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-4.300,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	115		20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-100,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTU	JRA, ESPORTE E TURISMO	
	438		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	447		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTU	JRA, ESPORTE E TURISMO	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	448		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	449		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	450		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	451		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
T			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
T	536		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-5.300,00
寸			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R. Grupo: 1 500 0000
寸			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
寸	538		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.150,00
寸			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
寸			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-		<u>'</u>	-36,550,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:05AB05C1

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 153, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							900,00		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	619		10.301.0048.2036.0000 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIA SOCIAL					
	733		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	nulação:								
02	13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	622		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	400,00	400,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	631	3110	
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL					
	758		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000	
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS					
					-900,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:2EC610AF

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

	DARON GARANTA LEÃO 102	
AV. FUN	DADOR SARAIVA LEAO, 192	
01612692	/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO N° 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$51.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D			
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.400,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
				Recursos não Vinculados de Impostos		
	638		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	686		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 42.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Α	Anulação:							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	DE SAÚDE				
	621		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-13.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 600 0000			
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	625		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo: 1 600 0000			

	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
631	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
632	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -780,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 600 0000
	600		

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de DEZEMBRO de 2023

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL I	DE SATIDE	
02	13	00	TONDO MONICII AL I	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
-	533		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE -780,00	
H			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 1 600 0000
H			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
-	534		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -260,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 600 0000
H			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	*
(535		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -390,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
(595		10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -530,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 621 0000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
(597		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -560,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	598		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -560,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	701		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	702		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.350,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	703		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -3.100,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	705			BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -900,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600		

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de DEZEMBRO de 2023

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL I	DE SALÍDE	
02	13	00	TONDO MONICIFAL L	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
H	706		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -900,00	
H	700		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 600 0000
\vdash			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencão das Ações e Servicos Públicos de Saúde	1.1t.Grapo. 1 000 0000
H	711		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENCÃO DAS ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE -900,00	
H			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo: 1 600 0000
H			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	715		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE -1.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	<u> </u>
	719		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-600,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	720		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-560,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	721		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.350,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	722		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	723		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 600 0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02				DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	732			SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.200,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	768			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-13.080,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 665 3110

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de DEZEMBRO de 2023

02	14	00	FUNDO MU	ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
					-51.400,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:5EB2254D

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 154, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

G 1		~ / .	`		20.000	00		
_	_	ação (+			30.680,	00		
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO					
		23	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	2.440,0	0		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M	IEIO AMBIENTE				
		108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	10.500,	00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	JCAÇÃO				
		145	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.440,0	0		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
		175	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.500,0	0		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	540	0000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ES	1 1				
		386	15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.200,0	0		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA	ESPORTE E TURISMO				
	Î	477	13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	2.000,0	0		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
	Î		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	•				

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		610	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		615	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		686	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	ENCIA SOCIAL	
		734	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.600,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		755	08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	

Anu	Anulação:							
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E M	EIO AMBIENTE				
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-11.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-EST	RUTURA				
	371		15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA,	ESPORTE E TURISMO				
	451		13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-230,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	

456	13.392.0030.2086.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-150,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
457	13.392.0030.2086.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
460	13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-190,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
461	13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-190,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
462	13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-190,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
463	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
467	13.392.0030.2091.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-160,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
469	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-490,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
470	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
472	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
474	13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-190,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 11	1	00	SECRETARIA MUN. DE CU	JLTURA, ESPORTE E TURISMO		
47	79		13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.600,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
48	80		23.695.0033.1129.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-160,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
53	32		27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-2.030,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
53	37		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-110,00	
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
53	38		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-490,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02 13	3	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA	AÚDE		
62	22		10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-3.000,00	•
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 631 3110
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
			•		-30.680,00	

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:1770FBF5

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 156, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 156 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	Suplementação (+) 5.700,00						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	574		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	1.700,00		

Paraíba , 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3535

	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
619	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Α	Anulação:							
0	02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Г	621		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-5.700,00			
Г			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6000000			
Г			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Г					-5.700,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: C732C320

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$51.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	nentação	(+)			51.400,00	1		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.400,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	638		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				
				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	686		10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	42.000,00	1		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Anu	lação:							
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE				
	621		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-13.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:		1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	:			
	625		10.301.0048.2097.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	:			
	631		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	-5.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	:			
	632		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-780,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600					

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA	AÚDE				
				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	633		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-780,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	634		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-260,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	635		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-390,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000

	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
695	10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-530,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	621	0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		-		
697	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-560,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
698	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-560,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		•	•	
701	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		
702	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-1.350,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		•	•	
703	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-3.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
705	10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-900,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	600	0000
	600				_	

02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA	ÚDE				
				Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	,			
	706		10.304.0048.2148.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-900,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	711		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-900,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	,			
	715		10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	
	719		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-600,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	720		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-560,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	721		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.350,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	
	722		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	723		10.305.0051.2008.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	-1.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SISTENCIA SOCIAL				
	732		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.200,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				-
	768		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-13.080,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	665	3110

02	14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
					-51.400,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de dezembro de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:2A296388

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 158, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 158 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$69.340,99 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lemen	tação (+)		69.340,99
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE	APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
		17	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	3.812,86
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	DE EDUCAÇÃO	
		134	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	503,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		158	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	28.671,02
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		276	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.464,09
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1001
	t		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INF	RA-ESTRUTURA	
		367	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	2.628,40
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE	E SERVICOS URBANOS	
		541	15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	3.024,09
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	*	
		573	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	3.081,80
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1
SÃO	JOSÉ	É DO B	REJO DO CRUZ, 18 de DEZEM		
02			FUNDO MUNICIPAL DE SAU		
	t	612	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4,376,93
	t		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	t		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	t	642	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.565,12
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	t		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	i –	671	10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.498,00
	i –		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	i –		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	i –	684	10.302.0048.2184.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.500,00
	i –		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 1002
	i –		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	i –	709	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.194,68
	t		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002
	t		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS		
	Ħ	729	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	21.00
	t		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
	t —		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	,				
02	02			DIO AO GABINETE DO PREFEITO	
		15	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-8,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		16	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-166,04
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		30	04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-3.638,82
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
SÃC) JO	SÉ DO	D BREJO DO CRUZ, 18 de DEZEME	BRO de 2023	
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APO	DIO AO GABINETE DO PREFEITO	
		31	04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.251,40
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		39	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-20,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		42	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÉ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-1,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO	
		43	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-3.655,40
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		44	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.095,06
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000

ı	ı	I	500	Recursos não Vinculados de Impostos		I
		45	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-7.714,67	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E	^		
		100	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-956,08	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	•	
		115	20.606.0040.1042.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-850,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	•	
	1	116	20.606.0040.2164.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-5.548,14	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	Tire Grapo.	1 3000000
		123	20.606.0040.2167.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-2,600,00	
		120	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.	1 3000000
SÃ	O IO	SÉ DO	O BREJO DO CRUZ, 18 de DEZEMBR		1	
02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ED			
02	00	135	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.714,55	
	1	133	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5001001
	1		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1 3001001
		160	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.950,00	
		100	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5411070
_			541	,	r.k. Grupo.	1 3411070
_		1.61		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	574.22	
		161	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-574,33	1 5421070
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5421070
_		1.00	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.00	
	-	162	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-75,00	T. 15.101.050
	-		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5431070
	-	1.50	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.00	
	-	168	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-191,92	1.1
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5400000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<u> </u>	
		172	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5410000
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
		181	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-714,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5420000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	<u> </u>	259	12.365.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-14.464,09	
	<u> </u>		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5520000
	<u> </u>		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-E			
		371	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.628,40	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		<u> </u>
		384	15.451.0024.2089.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-580,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		387	15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-20,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

		O DO CRUZ, 18 de DEZEMBRO		
02 09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E IN	FRA-ESTRUTURA	
	393	15.512.0016.1039.0000	MELHORIA SANITÁRIA	-1.300,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 7010000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
02 11	00	SECRETARIA MUN. DE CU	LTURA, ESPORTE E TURISMO	
	394	13.122.0046.2189.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-580,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	398	13.122.0046.2190.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	-20,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORT	E E SERVIÇOS URBANOS	
	540	15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-3.024,09
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-	•	-69.340,99

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 18 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: A2D0CFC1

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 159 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.476,28 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação (+) 8.						8.476,28			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	60		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.555,00	1.555,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA	AÇÃO						
	202		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.730,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	550	0000		
			550	Transferência do Salário-Educação						
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI	A SOCIAL						
	781		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.191,28					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	661	0000		
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	Anulação:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	158		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.285,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN	CIA SOCIAL				
	777		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-47,00	-47,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 661	0000	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				
	780		08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-40,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 661	0000	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 19 de DEZEMBRO de 2023

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SISTENCIA SOCIAL	
	786		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-324,28
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	800		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-350,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	805		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-430,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	811		08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	825		08.244.0020.2143.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	845		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-3.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					-8.476,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 19 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador: 39F7A7AE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$317.970,44 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lementa	ação (+)		317.970,4	4		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EI	DUCAÇÃO	•			
	200		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	150,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	550	0000	
			550	Transferência do Salário-Educação				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	571		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	2.114,50			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	500	1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.835,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500	1002	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE	NCIA SOCIAL				
	739		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	6.200,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	800		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.200,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EL	· · ·				
	156		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	294.496,9	4		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	542	1070	
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			,		
	641		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.974,00	,		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	604	0000	
			604					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		304.470,94
Fontes de Recurso		
542	1070	294.496,94
604	0000	9.974,00

Anu	ılação:				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	ADMINISTRAÇÃO	
	53		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-6.200,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	E MEIO AMBIENTE	
	108		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.835,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE I	,	
	198		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-150,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5500000
			550	Transferência do Salário-Educação	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDI	В	
	582		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-2.114,50
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS		_
	768		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.200,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 6653110
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	ď				-13.499,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:79DA36A0

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

660

08.244.0020.2143.0000

3.1.90.04.00

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$154.589,96 distribuídos as seguintes dotações:

		- 3	cão (+)		154.589.96				
		00] SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
153	3			EDUCAÇÃO PARA TODOS	7.824,70				
		_	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
213	3			EDUCAÇÃO PARA TODOS	28.742,77				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
300	0		12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	40.440,06				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02 13	(00	FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE					
590	0		10.301.0015.2021.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	11.479,00				
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000				
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
608	8		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.919,85				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
610	0		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.880,11				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
631	1		10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	519,04				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000				
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
669	9	T	10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.769,99				
	Ť	T	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000				
	ı	T	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
708	8	T	10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.090,44				
	_				•				
02 13	3 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	Ť	T	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000				
	ı	T	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
02 14	. (00	FUNDO MUNICIPAL D	E ASSISTENCIA SOCIAL					
805	5	T	08.244.0020.2117.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Anula	ção:				
)2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO	
	150		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-618,40
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	152		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.891,57
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 542 1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	154		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.175,28
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	155		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-198,71
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	156		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.305,26
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	157		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.825,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 1070
			543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	158		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.553,25

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	CAÇÃO				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	500	1001
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	269		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-31.832,53			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	270		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	541	1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
	272		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-29.992,68			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	278		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.500,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	541	1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				

F.R.: 1 660 0000

301	12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-7.769,49
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
315	12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.390,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
316	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-460,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 1070
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
319	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 1070
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
320	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-543,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 1070
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
321	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.965,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 1070
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
323	12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-500,00

02	06	00	SECRETARIA MUNICI	PAL DE EDUCAÇÃO	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
П	326		12.366.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-500,00
П			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	327		12.366.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-780,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL D	DE SAÚDE	
	641		10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-4.865,79
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 0000
			604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
02	14			DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	735		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.304,67
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	754		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-380,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	787		08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-6.413,34
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	847			COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-516,99
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	848			COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-70,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	859			SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	-239,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
					-154.589,96

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 21 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:214A0974

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 165 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.851,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					47.851,98		
02	03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	57		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.000,00	0	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			

02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENT	O E FINANÇAS	1
	77		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	840,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇÃO	
	200		12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	22,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5500000
			550	Transferência do Salário-Educação	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SE	RVIÇOS URBANOS	
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	354,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	557		15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	23.172,17
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	619		10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.040,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE		
	733		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	2.550,33
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 5000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	755		08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	6.573,48
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	845		08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	3.300,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ıulaçã				
03			,	
53		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-840,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 5000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
04	00		,	
68		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-893,90
1	_	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 1 5000
	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.002.00
69	_	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-2.982,08
₩		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 1 5000
0.4	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.400.00
81	-	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	-4.400,00
	-	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5000
0.5	00	500 SEC. MUN. DE AGRICULT	Recursos não Vinculados de Impostos	
05 84	00	17.511.0006.1020.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-200,00
84	-			
+		4.4.90.51.00 700	OBRAS E INSTALAÇÕES Outros Transforâncies de Consânies ou Instrumentos Consâneres de União	F.R.Grupo: 1 7000
93	-	20.606.0006.1141.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres daUnião FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.565,72
93	-	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo: 1 7500
+	-	750	ODRAS E INSTALAÇÕES	1.K.Grupo. 1 /300
1	-	SEC. MUN. DE AGRICULT	TIDA E MEIO AMDIENTE	
05	00		Intervenção no Domínio Económico - CIDE	
96	+	20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.650,00
70	+	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5000
+	+	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.K.Grupo. 1 5000
97	-	20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-7.515,00
- //	+	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 7000
	-	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres daUnião	T.K.Grapo.
99	+	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-3.829,48
	+	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo: 1 5000
+	+	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 incorașo. 1 5000
06	00			
147		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-924,44
1		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 5001
	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
148	8	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.170,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo: 1 5730
		573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados àEducação - Lei nº 12.858/2013	· · ·
149	9	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.756,67
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	· · ·
186	6	12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo: 1 5520
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
199	9	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo: 1 5500
		550	Transferência do Salário-Educação	
202	2	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2,00
1		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5500
1	1	550	Transferência do Salário-Educação	1 1
224	4	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-242,69
1		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo: 1 5001
1	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 1

Paraíba , 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3535

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO		
	259		12.365.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.360,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	1 552 0000
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional deAlimentação Escolar (PNAE)		
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	ÍDE		
	572		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-200,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo:	1 5001002
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
					-47.851,98	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:F65B3396

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$102.851,08 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lement	ação (+	.)		102.851,08
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
		14	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	12.600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
		57	04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.052,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMI	ENTO E FINANÇAS	
		77	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		78	04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	4.138,16
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	E EDUCAÇÃO	
		160	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	39.231,74
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
		269	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.511,47
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		294	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 0000
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de DEZEMBRO de 2023

02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULT	URA, ESPORTE E TURISMO			
		412	13.391.0028.2080.0000	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL	85,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI	DE .			
		574	10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	700,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		612	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.251,02		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		619	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.840,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	STENCIA SOCIAL	·		
		747	08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	400,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		778	08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.673,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 661 0000		
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
		800	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	300,00		

Paraíba , 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3535

Ī		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	845	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	1.737,69)		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	848	08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	631,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de DEZEMBRO de 2023

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL					
	3		01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-12.600,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	DE ADMINISTRAÇÃO				
	53		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-23.128,30			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTUI	RA E MEIO AMBIENTE				
	90		20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-4.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 7000000			
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL D	DE EDUCAÇÃO	•			
	141		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-39.231,74			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	185		12.361.0007.2016.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.478,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	218		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.964,10			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5001001			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	273		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-11.748,94			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 5411070			
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASS					
	735		08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-3.600,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5000000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de DEZEMBRO de 2023

Artigo 30 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	-102.851,08

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de DEZEMBRO de 2023

Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:2F4525A6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2023

DECRETO Nº 146, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$322.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	plem	enta	nção (+)		322.000,00					
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL	DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO						
	16	6 04.122.0002.2003.0000 ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE 28								
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000					
	500 Recursos não Vinculados de Impostos									
02	02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
	44		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	22.000,00					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJA	AMENTO E FINANÇAS						
	68	04.123.0005.2007.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS 7.00								
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1								

1 1	ı	1 1	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 1
02	05		SEC. MUN. DE AGRICULT		
- 02	98	-	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2.500,00
-	70		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
Н		Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .K 1 300 0000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL	1	
-	134	-	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.000.00
H	10.	Н	3.1.90.04.00	CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
1			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1
1	150		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.000.00
H		Н	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11411 1 3 10 1070
H	269	Н	12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000.00
H	20)	Н	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
Н		Н	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.R.: 1 340 1070
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL		
02			SEC. MUN. DE OBRAS E IN	,	
02	366	00	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	53.000.00
Н	500	Н	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
H		Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .K 1 300 0000
02	11	00		JLTURA, ESPORTE E TURISMO	
02	436	00	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	9.000.00
\vdash	430		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
Н	_	Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.K.: 1 300 0000
02	12	00		*	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SA		20,000,00
\vdash	572		10.122.0015.2104.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Н			3.1.90.11.00 500		F.R.: 1 500 1002
\vdash	600			Recursos não Vinculados de Impostos	21 000 00
	608	Н	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.000,00
\vdash			3.1.90.04.00	,	F.R.: 1 500 1002
Н	610	Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	27 000 00
	610	Н	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.000,00
Н		Н	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002
Н	641	Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	12 500 00
Н	641	Н	10.301.0048.2109.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
Н		Н	3.1.90.11.00		F.R.: 1 604 0000
		00	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
02		00			1 500 00
Н	727	Н	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.500,00
Н		Н	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
Н	70C	Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	25,000,00
Н	728	Н	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	25.000,00
Н		Ш	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
Н	=	Ш	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F 500 00
Н	741	Ш	08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	7.500,00
Н		Ш	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
Ш		Щ	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE A		
Ш	786	Ш	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
Ш		Ш	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
1			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ınulaçã	io:			
2 06	00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	
131		12.361.0007.1021.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.400,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
132	2	12.361.0007.1025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-11.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 100
		500		
133	3	12.361.0007.1025.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.460,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 571 00
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
145	5	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-8.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 10
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
148	3	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 573 00
		573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	
149)	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 10
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
187	7	12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 10
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
197	7	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 550 00
		550	Transferência do Salário-Educação	
199)	12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.500,00
06	00	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 00
		550	Transferência do Salário-Educação	
216	5	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.200,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 10
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
223	3	12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.000,00

	ı	ı	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 569 0000
Н		_	569	Outros Serviços de Terceiros - ressoa juridica Outras Transferências de Recursos do FNDE	r.k. Grupo:	1 369 0000
	227		12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.400,00	
		_	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 571 0000
\vdash	272		571 12.365.0008.2026.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.350,00	
	212	_	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1	
	314	_	12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00	
Н		_	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
\vdash	317	_	500 12.365.0008.2146.0000	Recursos não Vinculados de Impostos OUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-15.000,00	
Н	317	_	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 542 1070
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
			SEC. MUN. DE OBRAS E IN			
\vdash	371	_	15.451.0024.2058.0000 3.3.90.30.00	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
H		_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1 300 0000
	373	_	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.100,00	
		_	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500 0000
Н	385		500 15.451.0024.2144.0000	Recursos não Vinculados de Impostos INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-2.100,00	
H	363	_	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	386	_	15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.640,00	
Н	_	_	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
02	09		500 SEC. MUN. DE OBRAS E IN	Recursos não Vinculados de Impostos FRA-ESTRUTURA		
	387		15.451.0024.2144.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.500,00	
		_	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
Ц	200		500	Recursos não Vinculados de Impostos	2 600 00	
Н	388	\dashv	15.512.0016.1039.0000 3.3.90.30.00	MELHORIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	-2.600,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
H		\dashv	500	Recursos não Vinculados de Impostos	Grupo.	- 555 5000
	389	_	15.512.0016.1039.0000	MELHORIA SANITÁRIA	-2.000,00	
		_	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
	391	_	500 15.512.0016.1039.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MELHORIA SANITÁRIA	-1.300,00	
H	371	_	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	•	
				LTURA, ESPORTE E TURISMO	• 000 00	
	411		13.391.0028.2080.0000 3.3.90.36.00	APOIO AO TEATRO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
H		_	500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.	1 300 0000
	421	_	13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-2.800,00	
		_	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
\vdash	423		500 13.392.0030.1083.0000	Recursos não Vinculados de Impostos APOIO A CULTURA LOCAL	-1.500,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
\vdash	431		13.392.0030.2035.0000 3.3.90.31.00	APOIO A CULTURA LOCAL PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	-12.000,00 F.R. Grupo:	1 749 0000
		_	749	Outras vinculações de transferências	r.k. Grupo.	1 749 0000
	432		13.392.0030.2035.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-20.000,00	
		_	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 749 0000
\vdash	433		749 13.392.0030.2035.0000	Outras vinculações de transferências APOIO A CULTURA LOCAL	-3.300,00	
	433		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 749 0000
口			749	Outras vinculações de transferências		
П	440		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.900,00	1 500 5
02	11		3.3.90.14.00 SECRETARIA MUN. DE CUI	DIÁRIAS - CIVIL TURA, ESPORTE E TURISMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
52	1.1	_	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
口	442		13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.350,00	
П		_	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
\vdash	445	_	500 13.392.0030.2074.0000	Recursos não Vinculados de Impostos APOIO A CULTURA LOCAL	-1.350,00	
H	- † *†J		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 0000
口			500	Recursos não Vinculados de Impostos	•	
П	524	_	27.812.0011.1029.0000	APOIO AO ESPORTE	-6.300,00	1 =00
Н	_	_	4.4.90.51.00 700	OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	F.R. Grupo:	1 700 0000
H	525		27.812.0011.1094.0000	APOIO AO ESPORTE	-12.800,00	
口			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 500 0000
П			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
Н	526	_	27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE ORDAS E INSTALAÇÕES	-5.100,00	1 500 0000
Н		_	4.4.90.51.00 500	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 500 0000
H	527	_	27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-2.550,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 0000
Н	528		700 27.812.0011.2120.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7 500 00	
Н	J40		3.3.90.30.00	APOIO AO ESPORTE MATERIAL DE CONSUMO	-7.500,00 F.R. Grupo:	1 500 0000
H	1		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r	
	536	_	27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-15.000,00	
Н	_	\dashv	3.3.90.31.00 500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA	F.R. Grupo:	1 500 0000
H	-	\dashv	500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.ix. Orupo:	1 300 0000
口	537		27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-20.000,00	

I		l	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 50	0000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE	É E SERVIÇOS URBANOS	-						
	539	539 15.452.0031.2094.0000 GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE									
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTI	E E SERVIÇOS URBANOS							
	543		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-2.700,00						
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 50	0000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
	545		15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-5.000,00						
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 50	0000				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE AS	SISTENCIA SOCIAL							
	768		08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-18.000,00						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 60	55 3110				
			665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social							
					-322.000,00						

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de DEZEMBRO de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:EED60E81

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO														
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da	Receita Realiz	ada nos Últim	os 12 Meses									Total nos Últimos 12	2023 Previsã
Especificação	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	Meses	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	3.168.245,38	3.230.914,00	2.366.225,48	2.245.218,33	2.797.798,21	3.087.689,29	2.711.964,81	2.418.005,75	2.419.665,76	2.545.058,13	3.591.247,78	3.932.044,29	34.514.077,21	37.646.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.462,41	205.355,68	198.852,27	112.426,75	167.041,38	123.741,73	104.614,64	93.373,89	123.658,68	120.808,04	90.298,66	161.072,67	1.513.706,80	1.058.000,00
IPTU	1.031,41	4.163,00	2.721,39	1.316,74	4.240,36	1.823,51	8.945,27	3.448,16	5.464,46	13.829,64	8.508,53	3.434,03	58.926,50	20.000,00
ISS	9.938,91	29.309,74	109.782,37	23.100,67	80.652,15	38.258,10	17.221,68	20.895,17	27.154,52	32.350,37	15.190,98	36.687,74	440.542,40	170.000,00
ITBI	1.167,26	600,00		1.290,00	7.230,37	1.500,00	5.434,15	3.204,00	3.643,98	585,00	2.425,00	2.296,42	29.376,18	15.000,00
IRRF		170.361,82	74.624,90	82.603,91	72.354,53	81.228,30	72.123,07	65.441,23	86.563,32	72.813,59	63.934,46	118.561,67	960.610,80	830.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324,83	921,12	11.723,61	4.115,43	2.563,97	931,82	890,47	385,33	832,40	1.229,44	239,69	92,81	24.250,92	23.000,00
Contribuições														
Receita Patrimonial	94.558,32	101.381,97	96.281,50	75.558,60	85.446,02	74.379,86	70.805,12	69.604,32	53.896,43	52.081,01	39.973,92	31.616,59	845.583,66	840.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.558,32	101.381,97	96.281,50	75.558,60	85.446,02	74.379,86	70.805,12	69.604,32	53.896,43	52.081,01	39.973,92	31.616,59	845.583,66	840.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.059.824,65	2.924.176,35	2.070.613,41	2.057.232,98	2.535.193,81	2.876.339,11	2.536.545,05	2.255.027,54	2.237.959,44	2.372.169,08	3.460.975,20	3.679.355,03	32.065.411,65	35.718.600,00
Cota-Parte do FPM	1.279.824,76	1.708.666,75	1.045.269,84	1.195.069,63	1.328.511,75	1.240.820,02	1.562.334,57	1.060.230,33	1.080.797,40	1.003.804,16	1.302.400,22	2.068.302,92	15.876.032,35	15.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	193.402,67	160.347,85	149.985,61	143.039,24	189.611,05	168.182,56	153.926,58	206.363,50	175.441,51	176.646,52	226.472,97	238.052,53	2.181.472,59	1.970.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.960,99	7.304,17	12.034,09	6.159,99	6.058,93	6.539,19	13.869,53	7.000,80	8.887,55	2.356,11	5.851,86	6.376,61	89.399,82	100.000,00
Cota-Parte do ITR		75,15		63,10	37,89	74,59	13,04	215,34	738,64	399,06	35,22	97,43	1.749,46	4.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	73,23	53,87	54,74	64,72	59,79	67,75	69,83	58,27	62,03	89,58	68,20	72,41	794,42	2.000,00
Transferências do FUNDEB	1.431.784,51	868.721,49	654.685,49	524.690,63	802.505,65	779.641,04	626.899,41	751.583,99	626.727,99	881.100,38	778.891,43	961.975,00	9.689.207,01	13.390.000,00
Outras Transferências Correntes	147.778,49	179.007,07	208.583,64	188.145,67	208.408,75	681.013,96	179.432,09	229.575,31	345.304,32	307.773,27	1.147.255,30	404.478,13	4.226.756,00	5.002.600,00
Outras Receitas Correntes	1.400,00		478,30		10.117,00	13.228,59			4.151,21			60.000,00	89.375,10	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	294.645,43	373.817,90	239.051,06	267.634,35	303.632,08	281.815,39	225.521,38	253.361,77	219.852,37	236.169,90	305.781,61	334.226,39	3.335.509,63	2.585.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	294.645,43	373.817,90	239.051,06	267.634,35	303.632,08	281.815,39	225.521,38	253.361,77	219.852,37	236.169,90	305.781,61	334.226,39	3.335.509,63	2.585.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	2.494.166,13	2.805.873,90	2.486.443,43	2.164.643,98	2.199.813,39	2.308.888,23	3.285.466,17	3.597.817,90	31.178.567,58	35.061.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	2.494.166,13	2.805.873,90	2.486.443,43	2.164.643,98	2.199.813,39	2.308.888,23	3.285.466,17	3.597.817,90	31.178.567,58	35.061.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)											500.000,00		500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.873.599,95	2.857.096,10	2.127.174,42	1.977.583,98	2.494.166,13	2.805.873,90	2.486.443,43	2.164.643,98	2.199.813,39	2.308.888,23	2.785.466,17	3.597.817,90	30.678.567,58	35.061.000,00
NOTA EXPLICATIVA	-			•								•	-	-
Fonte: Balancetes Mensais														

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8983708F

REI.	ATORIO	DE GESTAO	FISCAL.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Nota: O município de MONTE HOREBE não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A DEZEMBRO/2023 - 3° QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

			FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A	EMPENHOS	EMPENHOS
FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Lí Pagos	íquidados e Não	Empenhados e não Líquidados	Demais	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INCRIÇÃO EM	PAGAR EMPENHADOS E NÃO	CANCELADOS E NÃO INSCRITOS	CANCELADOS E NÃO INSCRITOS
	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	44.783.185,40	1.638.849,73	591.217,00	145.834,42		42.407.284,25	3.445,84		42.403.838,41
Recursos Ordinários	44.783.185,40	1.638.849,73	591.217,00	145.834,42		42.407.284,25	3.445,84		42.403.838,41
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	82.238.645,70	1.998.451,42	1.241.890,17	1.128.071,24		77.870.232,87	956,44		77.869.276,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.567.700,13		83.292,48			1.484.407,65			1.484.407,65
Transferências do FUNDEB	51.940.571,00	1.715.522,75	85.892,38	957.786,37		49.181.369,50	420,00		49.180.949,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.064.187,39	89.234,36	126.697,40			3.848.255,63			3.848.255,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.440.472,03		235.387,46			4.205.084,57	536,44		4.204.548,13
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.425.733,17	137.826,81	568.772,39	166.106,00		15.553.027,97			15.553.027,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.415.330,57	55.867,50	15.150,66	4.178,87		1.340.133,54			1.340.133,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados	2.384.651,41		126.697,40			2.257.954,01			2.257.954,01
TOTAL(III) = (I + II)	127.021.831,10	3.637.301,15	1.833.107,17	1.273.905,66	Ī	120.277.517,12	4.402,28		120.273.114,84

Publicado por: Valdir Manuel da Silva **Código Identificador:**F2E6D720

GABINETE DO PREFEITO RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO A DEZEMBRO/2023 - 3º QUADRIMESTRE														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	EXECUTADAS	(Últimos 12 M	leses)										
DESPESA COM PESSOAL	Líquidadas	íquidadas												
2201201120112	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Total	Inscritos em Restos a Pagar não Processados
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.169.936,54	1.843.547,32	1.490.305,78	1.366.642,88	1.492.119,24	1.223.764,29	1.254.611,16	1.400.522,75	2.082.046,43	16.854.484,51	213.970,25
Pessoal Ativo	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.082.172,87	1.843.547,32	1.490.305,78	1.312.849,25	1.414.560,70	1.221.821,26	1.254.884,40	1.314.382,42	2.082.046,43	16.547.558,55	213.970,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.148.723,94	1.034.978,47	1.083.010,52	1.082.172,87	1.585.503,87	1.146.180,02	1.178.431,49	1.172.542,97	1.221.821,26	1.087.764,01	1.052.600,76	1.521.033,48	14.314.763,66	213.970,25
Obrigações Patronais		232.556,44	31.718,75		258.043,45	344.125,76	134.417,76	242.017,73		167.120,39	261.781,66	561.012,95	2.232.794,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ $1^{\rm o}$ do art . $18~{\rm da}~{\rm LRF})$														

Paraíba , 19 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3535

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	I			87.763,67			53.793,63	77.558,54	1.943,03	(273,24)	86.140,33		306.925,96	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				87.763,67			53.793,63	77.558,54	1.943,03	(273,24)	86.140,33		306.925,96	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				87.763,67			53.793,63	77.558,54	1.943,03	(273,24)	86.140,33		306.925,96	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.148.723,94	1.267.534,91	1.114.729,27	1.082.172,87	1.843.547,32	1.490.305,78	1.312.849,25	1.414.560,70	1.221.821,26	1.254.884,40	1.314.382,42	2.082.046,43	16.547.558,55	213.970,25

PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.178.567,58	
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento	500.000,00	
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V	30.678.567,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.761.528,80	54,64
IMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.566.426,49	54,00
IMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.738.105,17	51,30
IMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	14.909.783,84	48,60
onte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 17/01/2024 e hora de emissão: 14:05		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
2023			2024			2024				
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre				
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Límite	% DTP	Redutor Residual	Límite	% DTP		
16.566.426,49	16.761.528,80	195.102,31	65.034,10	16.696.494,70						
54%	54,64%	0,64%	0,21%	54,42%						

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	46,53
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = $(0,10 \text{ x XIII})$ (%)	

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	26.586.163,16	30.678.567,58										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	12.369.522,17	16.761.528,80										
% DTP (VIII / VII)	46,53	54,64										
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) 46,53					46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:5074AC92